

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDNA SOARES DA SILVA

**GÊNESE E IDENTIDADE EDUCACIONAL
DO CENTRO DE DIREITOS HUMANOS HENRIQUE
TRINDADE DE CUIABÁ/MT**

CUIABÁ-MT

2005

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

EDNA SOARES DA SILVA

**GÊNESE E IDENTIDADE EDUCACIONAL
DO CENTRO DE DIREITOS HUMANOS HENRIQUE
TRINDADE DE CUIABÁ/MT**

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação, área de concentração: Educação, Cultura e Sociedade do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso.

CUIABÁ - MT

2005

S586G Silva, Edna Soares da
Gênese e Identidade educacional do Centro de Direitos
Humanos Henrique Trindade-MT / Edna Soares da Silva. - -
Cuiabá: UFMT/IEE, 2005.
179p.:il.color.

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para
obtenção do título de mestre em Educação, área de
concentração: Educação, Cultura e Sociedade do Programa de
Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato
Grosso.

Orientador: Luiz Augusto Passos

Bibliografia:p. 159-178

O CDU-342.7:374(817.2)

Índice para Catálogo Sistemático

1. Direitos Humanos
2. Educação Popular
3. Movimentos Sociais

ORIENTADOR**Prof. Dr. LUIZ AUGUSTO PASSOS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**DISSERTAÇÃO APRESENTADA À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFMT**

Professores Componentes da Banca Examinadora:

Prof^ª Dr^ª Maria Victoria de Mesquita Benevides Soares
Examinadora Externa (USP)

Prof^ª Dr^ª Maria Aparecida Morgado
Examinadora Interna (UFMT)

Prof^º Dr^º Luiz Augusto Passos
Orientador (UFMT)

Cuiabá, MT, 08 de julho de 2005.

Para Aparecida Soares da Silva, minha mãe, inspiração da vontade de sonhar e lutar, dedico.

AGRADECIMENTOS

Ao professor Luiz Augusto Passos, o grande mestre, pela confiança e orientação;

Ao professor Wagner, pelo incentivo e a contribuição inicial;

À Suely Pereira de Brito Sampaio, amiga que deu a boa notícia;

À grande amiga Vera Faulstich pelo olhar otimista;

Aos Pastores da IECLB pela valiosa contribuição, especialmente Pastor Hans Trein e Pastor

Arteno Ilson Spellmeier;

A Deosa (Deozidina Maria da Costa) que me guiou pelos arquivos do CDHHT;

A todos os militantes do CDHHT: padres, pastores, professores, assistentes sociais, advogados, agentes populares etc, que expuseram suas concepções e experiências de militância na entidade,

sem as quais não teria sido possível levar a termo esse trabalho;

Aos professores e colegas, especialmente, professora Artemis Augusta Mota Torres e colegas do Grupo de Pesquisa em Educação e Movimentos Sociais (GPMSE) que, pela discussão e solidariedade, estiveram presentes e contribuíram com o desenvolvimento desta pesquisa;

A minha família, que sempre acreditou em mim;

Às Irmãs Missionárias do Bom Jesus, especialmente, Dilma Aparecida Moreira e Joalice Páscoa dos Santos, companheiras que muito contribuíram para que este trabalho se tornasse realidade.

E a Claudiano Avelino Santos pelo trabalho de revisão, generosidade e competência.

A MORTE DE HENRIQUE

L. M.: Luiz A Passos

Foi no Mato Grosso – ‘Estado-ilusão’
Tem mais uma cruz, plantada neste chão,
É em Capão Verde – Alto Paraguai
Que a morte de Henrique da nossa mente não sai!
Viveu só de terra, dela amigo e irmão,
Trocou sua vida por esta paixão,
Hoje, lá no céu, seu grito se espalha:
-“A terra é daquele que vive e nela trabalha!”

Estribilho:

A morte de Henrique grita: “Justiça no Chão!”
O sangue de Henrique, não poderá ser em vão.
A morte de Henrique, grita ao povo de Deus,
Grita, grita, JUSTIÇA na terra e no céu! (bis)

Lábios retalhados, mas a voz não cala,
Um olho arrancado, o outro: tiro e bala...
Odomila, forte, de pé junto a cruz
Vence tua morte, dando um filho teu à luz.
Quatro de setembro de oitenta e dois...
Lá, no Capão verde, um de nós se foi...
Mas no céu sorrindo, nunca morreu, não,
Vê chegar, um dia, os pobres
Com a terra na mão!

ENAWENÊ NAWÊ

L. M.: Luiz A Passos

Enawenê nawê!

Enawenê nawê!

Mais uma vez mataram a humanidade,
 No céu, de hoje, há menos claridade.
 Mais uma vez mataram o irmão, o amigo,
 Meu Deus do céu, jamais fora preciso!
 Nossa vingança, Vicente, é uma bandeira
 que vence o luto e a morte derradeira,
 vai triunfar (*VAI TRIUNFAR!...*)
 das trevas do rancor,
 teu sangue vencerá
 os cúmplices da dor,
 tua vida vencerá
 por vida e pelo Amor...

Enawenê Nawê!

Enawenê Nawê!

Como será na pauta do destino
 Um povo nu, nos planos de assassinos?
 Como será a noite em tua aldeia,
 Sem tua sombra talhada em lua cheia?
 Nossa esperança, Vicente, é nova aurora,
 Rompe da Cruz, na força desta hora,
 Irá negar... (*IRÁ NEGAR!...*)
 Os planos da opressão,
 Teu povo dançará
 o fim da escravidão.
 Tua morte vai trazer
 Enfim, RESSUREIÇÃO!

ABSTRACT

This paper is a case study of the Non-governmental Organization named Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade (CDHHT) (Henrique Trindade Human Rights Center), created out of the articulations of the Popular Movement in Cuiabá/MT during the eighties as a moralizing instrument for the fight against systematic human rights violation in the State of Mato Grosso. On purposes of such study, this paper describes the process of articulation and mobilization that resulted in its creation, pictures the emblematic cases of human rights violations followed-up by the entity and investigates the perceptions of the political militants that have articulated themselves to create the CDHHT during the eighties, in comparison with the ones that have acted within the entity during the nineties, aiming to establish a counterpoint between the two decades. In this manner, the paper endeavors to reconstruct the CDHHT's history, identifying the singular motivations, the conflicts and the consensual elements that allowed for the creation and formation of its identity, characterizing the educational processes implemented by CDHHT during its actuation. Therefore, the methodology employed consists of a qualitative approach aimed to understand the various facets of this phenomenon and discusses, within the theoretical field, the human rights category as a historical construct and the popular education in face of the practices of social movements as an instrument for the education in human rights.

Way-Words: Human Rights, Social Movements and Popular Education.

RESUMO

O presente trabalho é um *estudo de caso* da Organização Não-governamental denominada Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade (CDHHT) criada a partir das articulações do Movimento Popular em Cuiabá/MT nos anos oitenta, como instrumento mobilizador de luta contra a violação sistemática dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso. Para tanto, o trabalho descreve o processo de articulação e mobilização que redundou na sua criação, retrata casos emblemáticos de violação aos direitos humanos acompanhadas pela entidade e investiga as percepções dos militantes políticos que se articulam na criação do CDHHT nos anos oitenta, bem como daqueles que atuam na entidade na década de noventa, buscando fazer um contraponto entre as duas décadas. Desse modo, objetiva-se reconstruir a história do CDHHT identificando as motivações singulares, os conflitos e os elementos de consenso que possibilitaram criação e a formação da sua identidade caracterizando os processos educativos implementados pelo CDHHT na sua atuação. Para tanto, utiliza-se como metodologia a abordagem qualitativa para compreender essas várias facetas do fenômeno e discute-se no campo teórico a categoria direitos humanos enquanto construção histórica e a educação popular em face das práticas dos movimentos sociais como instrumento para a educação para os direitos humanos.

Palavras-Chaves: Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Educação Popular.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABONG – Associação Brasileira das Organizações Não Governamentais.

AEC – Associação das Escolas Católicas.

ADUFMAT – Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso.

AFVV – Associação de Familiares Vítimas de Violência.

AMDE – Associação Mato-grossense de Deficientes.

AMES - Associação Mato-grossense de Estudantes.

AMPE – Associação Mato-grossense de Profissionais da Educação.

ANAMPOS – Associação Nacional do Movimento Populares e Sindicais.

ASCCMT – Associação de Solidariedade das Comunidades Carentes do Mato Grosso.

CAIC – Centro de Apoio Integrado à Criança.

CEBS – Comunidades Eclesiais de Base.

CCET (Auditório UFMT) - Centro de Ciências da Terra da Universidade Federal do Mato Grosso.

CDHHT – Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade.

CERIS – Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais.

CESE – Centro Ecumênico de Serviços.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário.

CIOP – Centro de Informações e Operações da Secretária de Segurança Pública.

CF – Campanha da Fraternidade.

CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988.

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

CPT – Comissão Pastoral da Terra.

CPR – Centro de Pastoral Popular.

CUT – Central Única dos Trabalhadores.

DCE-MT – Diretório Central dos Estudantes de Mato Grosso.

DOPS – Departamento de Ordem Política e Social.

FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional.

FCD – Fraternidade Cristã de Doentes e Deficiente.

FORMAD – Fórum Mato-grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

GERA – Núcleo de Estudos da Amazônia, Pantanal e Cerrado.

GRUCON – Grupo de União e Consciência Negra.

GTME – Grupo de Trabalho Missionário Evangélico.

GSP – Grupo de Saúde Popular.

IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil.

IML – Instituto Médico Legal.

INTERMAT – Instituto de Terras do Mato Grosso.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

IPESP – Instituto Pastoral de Educação em Saúde Popular.

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

LSN – Lei de Segurança Nacional.

MDF – Movimento de Defesa dos Favelados.

MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos.

MNMMR – Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua.

MOPS – Movimento Popular de Saúde.

MP – Ministério Público

MST – Movimento sem Terra.

NUEPES – Núcleo de Pesquisas Econômicas e Sociais.

NUEPOM – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Organização da Mulher.

OAB-MT – Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso.

OIC – Organização de Integração Comunitária.

ONGs – Organizações Não governamentais.

ONU – Organização das Nações Unidas.

OPAN – Operação Anchieta (antigamente), Hoje: Operação Amazônia Nativa.

PDT – Partido Democrático Trabalhista.

PM – Polícia Militar.

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

PT – Partido dos Trabalhadores.

PUC – Pontifícia Universidade Católica.

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente.

SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso.

SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

UCBC – União Brasileira de Comunicação Cristã.

UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO 1 - CENTRO DE DIREITOS HUMANOS HENRIQUE TRINDADE: A LUTA PELO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE MATO GROSSO	22
1.1 A VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA E O MOVIMENTO POPULAR.....	23
1.2 A EXPERIÊNCIA DA PARÓQUIA DO ROSÁRIO: A COMPOSIÇÃO E A ARTICULAÇÃO DO CDHHT	29
1.3 CASOS EMBLEMÁTICOS: O MUNDO VIVIDO	38
1.4 O RELATO DOS CASOS DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS.....	40
1.4.1 <i>Caso Toalha Azul</i>	40
1.4.2 <i>Caso Vicente Cañas</i>	46
1.4.3 <i>Caso Matupá</i>	52
1.4.4 <i>Caso Mata Cavalo</i>	61
1.4.5 <i>Caso Tijucal</i>	67
CAPÍTULO 2 - DIFERENTES COMPREENSÕES E PROJETOS DOS ATORES DO CDHHT E A EDUCAÇÃO POPULAR COMO INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS	76
2.1 O(S) PROJETO(S) SÓCIO-POLÍTICO(S) E CULTURAL(IS) DO CDHHT: A PERCEPÇÃO DOS MILITANTES DO CDHHT	76
2.1.1 ANOS 80	76
2.1.2 ANOS 90	88
2.1.2.1 <i>Projeto Educar em Direitos Humanos e Cidadania</i>	89
2.1.2.2 <i>A percepção dos atores dos anos noventa</i>	97
2.2 DENÚNCIA DAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO (AÇÃO EDUCACIONAL)	111
2.3 A TRAJETÓRIA DO CDHHT (ANOS 80 VERSUS ANOS 90): IDENTIDADE E CONSENSO ...	115
2.4 TABELA VERIFICATÓRIA ANOS OITENTA VERSUS ANOS NOVENTA.....	119
“Terra de Deus, Terra de irmãos”.....	120
2.5 EDUCAÇÃO POPULAR E CDHHT	120
CAPÍTULO 3 - DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO NO MOVIMENTO POPULAR.....	132
3.1 AS CONCEPÇÕES E A GERAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	135
3.1.1 <i>A concepção jusnaturalista</i>	136
3.1.2 <i>Concepção Positivista</i>	140
3.1.3 <i>A Concepção Crítico-Materialista</i>	140
3.2 A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS	141
3.3 EDUCAÇÃO E MOVIMENTO POPULAR: CAMINHOS DA TOLERÂNCIA E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS.....	147
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	153
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	160
1 - LIVROS	160

2 – WEBGRAFIA	164
3 - OUTRAS FONTES BIBLIOGRÁFICAS	167
ARQUIVOS DO CENTRO DE DIREITOS HUMANOS HENRIQUE TRINDADE ...	168
ANEXO.....	170

INTRODUÇÃO

A presente dissertação foi construída no âmbito do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação da UFMT, na área de concentração “Educação e Movimentos Sociais”. Trata-se de um estudo de caso no qual se reconta a origem, a identidade e atuação na educação para os Direitos Humanos em Cuiabá/MT da ONG denominada Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade – Cuiabá/MT, a partir de sua fundação no ano de 1983.

Essa pesquisa resulta da *experiência* e de opções pessoais da pesquisadora como militante no campo dos direitos humanos. Boff (2002, p. 40) considera que o conceito *experiência* não se refere a conhecimento ‘teórico’ ou livresco, mas é aquele adquirido em contato com a realidade que permite aos envolvidos construir e também destruir representações que havia recebido da sociedade e da educação. Compreende-se por *experiência*, então, o modo como se interioriza a realidade e a forma na qual se encontra o ser humano para se situar no mundo junto com os outros, a partir dela. Ela possui o caráter de um horizonte. O horizonte, por sua vez, dá uma ótica que permite ver os objetos, um focal que ilumina a realidade, permitindo descobrir os distintos objetos dentro dela, nomeá-los. Implica ademais num caminho interminável, pois ao avançar passo a passo, o horizonte se põe mais longe, exigindo novas opções, atalhos e perspectivas que implicam re-afirmação das opções antes feitas.

Neste sentido, partindo da experiência de um período relativo há dois anos, o Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade é constituído como objeto desta pesquisa na qual a pesquisadora em questão é desafiada a destruir e construir suas representações, bem como descobrir algumas opções e balizas teórico-metodológicas, significativas, como educadora e militante popular, através das quais pudesse iluminar sua intervenção e contribuição com os movimentos sociais.

A abordagem da presente pesquisa, enquanto *estudo de caso*, é a abordagem qualitativa na qual a investigação se dá a partir do contato direto com o ambiente constitutivo do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade: pessoas, situações, documentos, procurando evidenciar o maior número possível de elementos configuradores do objeto em questão. Isto porque o “o estudo de caso é o estudo de *um caso*” (Lüdke; André, 1986, p. 17). Ele é representativo de uma singularidade, no sentido de que este possui um interesse próprio, um valor em si mesmo. Destaca-se por se constituir numa unidade dentro de um sistema mais amplo (Good; Hatt *apud* Lüdke; André, 1986, p. 17) no qual uma de suas características é a necessidade de “interpretação em contexto” (Lüdke; André, 1986, p. 18), ou seja, o objeto da pesquisa é situado; parte-se da realidade na qual ele se insere.

O Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade é uma ONG nascida no bojo do Movimento Popular, com o apoio da Igreja e de outros atores que buscam articular forças sociais diversificadas em torno de um projeto comum em favor dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso no início da década de oitenta. É uma reação de oposição organizada (Scherer-Warren, 1999, p. 14) frente à realidade política, social, econômica vigente no Estado de Mato Grosso geradora de violência e exclusão social. Essa realidade é em parte decorrência do acentuado processo migratório estimulado pelos programas de desenvolvimento do Governo Militar para ocupação dos espaços considerados *vazios* do país, mas também consequência do modelo arbitrário e violento das instituições estatais na dura experiência do Regime Militar de supressão de direitos, perseguição e tortura de civis. A violência guarda uma particularidade: é aquela impetrada pelos próprios agentes do aparelho estatal ao arbítrio da lei e para assegurar interesses econômicos e políticos em detrimento dos grupos excluídos como posseiros, negros, menores, índios etc.

Os Movimentos Sociais são compreendidos como ações coletivas reativas aos contextos histórico-sociais nos quais estão inseridos – podendo suas reações ocorrer sob a

forma de denúncia, protesto, explicitação de conflitos, oposições organizadas; cooperações, parcerias para resolução de problemas sociais, ações de solidariedade; bem como pela construção de uma utopia de transformação, com a criação de projetos alternativos e de propostas de mudanças (Scherer-Warren, 1999, p. 15). Esse conjunto de medidas, ou ações dos Movimentos Sociais, indicam o pólo mobilizador do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade no Estado de Mato Grosso em face da luta pelo reconhecimento dos direitos humanos, tendo como alternativa e propostas de mudança, a educação popular enquanto instrumento de educação para os direitos humanos.

Nessa perspectiva, o desenvolvimento do presente trabalho será aquele que vê a trajetória do Centro de Direitos Humanos construída a partir da organização política das forças sociais no Estado de Mato Grosso para denunciar *os casos* de violações aos direitos humanos, sobretudo no campo da defesa do direito à vida e do direito à integridade física, reivindicando o reconhecimento e o cumprimento das liberdades individuais por parte de um Estado transgressor. Essa assertiva por vezes se conflita com a noção personificada da justiça (Morgado, 2001, p. 86), no sentido de que populares não vêem, por um lado, com bons olhos a ação de uma entidade de direitos humanos e do outro, aprovam, identificam e chegam inclusive a participar das transgressões praticadas por policiais contra *criminosos*, menores infratores etc. Trata-se de uma cultura que não reconhece o Estado de direito, o primado da lei. Uma cultura de identificação com a violência como forma de fazer justiça. Um duplo desafio para uma entidade de direitos humanos. Como lutar pelo reconhecimento dos direitos estabelecidos em todo arcabouço legal? Qual é o antídoto?

A investigação do fenômeno partirá do movimento articulatório que redundou na constituição do CDHHT e dos casos de violações aos direitos humanos ocorridos no Estado de Mato Grosso nas décadas de oitenta e noventa. Esse é o fulcro do primeiro capítulo

da dissertação. É a organização a partir da compreensão lúcida que se deverá romper e superar as práticas da violência instituída, pois

No solo pátrio, as violações aos Direitos Humanos estão presentes [...] no dia-a-dia, envolvendo as camadas mais indefesas da população, quer através das práticas repressivas do Estado, por seus agentes, quer nos exemplos rotineiros de exploração do trabalho de menor, da prostituição infantil ou ainda pela violência dentro da família contra mulheres e crianças (Lombardi, 1999, pág. 16).

Como abordagem qualitativa buscar-se-á também capturar o significado que os atores atribuem às suas ações, ou seja, as diferentes compreensões do fenômeno na perspectiva dos seus participantes, privilegiando assim a ótica dos sujeitos envolvidos na constituição do CDHHT e suas percepções, pois “é na percepção biológica, sensorial, estética que o fenômeno se comunica ao mundo, indissociavelmente como carne e espírito”. (Passos, 2003, p. 130). A abordagem qualificativa permitirá investigar o *sentido* atribuído pelos personagens à sua militância bem como a compreensão a partir dela, de suas atuações políticas, podendo ser esta

capaz de captar não somente os condicionamentos materiais da ação humana, mas igualmente as formas de posicionamento social, representação social, de mundivisão, de ideologias etc., bem como entender o fenômeno como utopia e a esperança: muito qualitativo, sensível, profundo, jamais mensurável, talvez não testável, mas essencial para entendermos a dinâmica histórica dos atores humanos (Demo, 1985, p.99).

Segundo Freire (1987, p. 99), do ponto de vista investigativo importa, na análise que se faz no processo investigativo, detectar o ponto de partida dos homens no seu modo de *visualizar* a objetividade, assim como as aspirações, os motivos e as finalidades que aí se encontram implicadas. Investigar uma temática é investigar o pensar dos homens referido à realidade, é investigar seu atuar sobre a realidade, que é sua práxis.

Desse modo, investigar a CDHHT significa investigar a própria maneira de agir e pensar dos sujeitos que atuaram no seu nascedouro e na sua trajetória como um todo. É

refletir sobre as subjetividades, as motivações *com as quais e pelas quais* se conduziam seus atores: suas singularidades. Passos oferece a dimensão dessa idéia, uma vez que, para ele,

Ancorar as pessoas, referi-las e circunscrevê-las nos lugares sociais delas, nos seus lugares, em suas raízes e nas suas temporalidades é reconhecê-las situadas e admirar não apenas o lugar sócio-cultural que ocupam, mas também a singularidade de suas presenças nestes lugares (Passos, 2002, p. II).

Por isso, a opção pela abordagem qualitativa. Trata-se de olhar a trajetória do Centro de Direitos Humanos a partir das lentes de seus militantes. E assim, não *explicar* o fenômeno¹, mas *descrevê-lo*; evocando os significados percebidos e atribuídos pelos sujeitos, a partir das suas diferentes trajetórias e do envolvimento com a temática direitos humanos no Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade.

Figuram-se assim no II capítulo da Dissertação as percepções dos atores. Os atores que se articularam primeiramente na criação do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade (CDHHT), em sua condução na década de 80, comparativamente a um segundo momento estrutural distinto, nos anos 90, de forma a estabelecer um contraponto com o momento inicial. Nessa trajetória em dois momentos conjunturais específicos se procura recuperar a memória dos sujeitos que participaram da CDHHT; identificar as motivações singulares, os conflitos e os elementos de consenso presentes na entidade. É a partir dessas vozes que a pesquisa procura compreender e divisar a formação da identidade do CDHHT mediante o processo de *educação popular* implementado na sua trajetória. Em suma, o fulcro do segundo capítulo, portanto, é composto pelas entrevistas aos militantes que viveram na primeira ou na segunda década na entidade.

Procura-se, por fim, no terceiro capítulo, do ponto de vista teórico, discutir a categoria *Direitos Humanos* enquanto construção histórica marcada por diferentes concepções que vai garantir na história de modo gradual a constituição de garantias ao ser humano à sua vida, à integridade física, liberdades etc. Contemporaneamente, constituem o rol dos direitos

¹ Fenômeno, segundo Maria Inês Fini, “é aquilo que surge para a consciência e se manifesta essa consciência como resultado de uma interrogação” (Fini *in* Sociedade Brasileira de Estudos e Pesquisa Qualitativos, p. 25).

estabelecidos nas legislações pátrias e nas Convenções, Pactos e Declarações sob a nomenclatura de *Direito Internacional dos Direitos Humanos*. A partir dessa categoria estabelecer-se-á um diálogo com a *Educação Popular* e o *Movimento Popular*. Essas categorias constituem o intrínseco nodal dos espaços reivindicatórios e das estratégias estabelecidas pelas entidades de direitos humanos, nomeadamente a *educação popular*² como caminho possível para o exercício da *tolerância* e o reconhecimento da *dignidade humana* em face dos direitos humanos.

A relevância da pesquisa se dá no sentido de qualificar as ações de uma entidade de direitos humanos no Estado de Mato Grosso retratando a distância entre os direitos previstos nos textos das leis e as ações dos poderes instituídos num movimento contestatório que acena para o *direito a ter direitos*.

² É a prática educativa na perspectiva adotada por Paulo Freire.

CAPÍTULO 1 - CENTRO DE DIREITOS HUMANOS HENRIQUE TRINDADE: A LUTA PELO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Fica decretado que agora vale a verdade, que agora vale a vida e que de mãos dadas trabalharemos todos pela vida verdadeira”. Thiago de Melo

Na década de oitenta ainda sob a égide do Regime Militar, e das políticas governamentais de ocupação dos espaços considerados “vazios humanos” do país sob a falácia da integração nacional, a abertura de rodovias e a propaganda de colonizadoras, atraíram imensas levas de gente que migraram do sul, sudeste e do nordeste para o norte brasileiro em busca de terra, ouro etc. Mato Grosso vive o impacto negativo desse modelo com grandes tensões no campo e na cidade motivados, sobretudo, pela concentração de terra e a exclusão social acrescida da ação ilegal e violenta dos agentes estatais que fazem viger no Estado a *lei do mais forte*, e redundam, portanto, em práticas cotidianas de violação dos direitos humanos. Contra essa realidade algumas vezes se levantam e se organizam como uma ampla frente de simpatizantes e militantes dos movimentos populares que encontra espaço na Igreja de Rosário e São Benedito em Cuiabá para múltiplas iniciativas e constituição desses diferentes *sujeitos sociais*³, provenientes das igrejas, sindicatos, movimentos e partidos. Dentre estas iniciativas, constitui-se uma entidade: o Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade em Cuiabá/MT no início da década de oitenta.

³ Categoria utilizada no sentido atribuído por Ilse Scherer-Warren enquanto “relação de responsabilidade e de autocriatividade positiva, não destrutiva, que o indivíduo estabelece consigo mesmo e com a sociedade em que vive. É a idéia do sujeito-no-mundo. Por isso fala-se da construção de sujeitos, pois este se constitui nas relações sociais, que inclui a autonomia, ou autocriatividade, e a alteridade, ou o reconhecimento e respeito ao outro e à diversidade, mas em um mundo construído coletivamente e referenciado por valores, que se tornaram socialmente relevantes nos grupos identitários e, às vezes, universalizam-se” (Scherer-Warren, 1999, p. 15). Categoria também elucidada pelo pensamento de Touraine (*apud* Scherer-Warren, 1999, p. 15) para o qual “o sujeito é a vontade de um indivíduo de agir e de ser reconhecido como ator, [...] tornar-se o agente de uma obra coletiva... É pela relação ao outro como sujeito que o indivíduo deixa de ser um elemento de funcionamento do sistema social e se torna criador de si mesmo e produtor da sociedade”. Como base neste referencial teórico, salienta-se que neste trabalho, utilizar-se-á os termos *sujeito social* e *ator* como palavras sinônimas e não como categorias diferentes para nomear os militantes que atuaram na entidade nas décadas de oitenta e noventa.

1.1 A violência institucionalizada e o Movimento Popular

O Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade⁴ terá como representativa da luta pelos direitos humanos a emblemática figura de Henrique Trindade. Trata-se de um caso de violência e tortura impetrado por fazendeiros e quem deveria fazer a segurança e zelar efetivamente pelo cumprimento dos direitos humanos em primeira instância: os agentes estatais (policiais e delegado). Henrique Trindade simboliza, portanto, a missão do CDHHT: a denúncia da violência institucionalizada – aquela praticada por agentes do aparelho estatal.

“Posseiro, é seqüestrado e morto por policiais e jagunços no interior”. Assim foi noticiada a morte de Henrique José Trindade, pelo jornal *Diário de Cuiabá*, na data de 09/09/1982. Henrique Trindade foi assassinado na localidade conhecida como Capão Verde, no município de Alto Paraguai, ao tentar reagir à invasão de sua casa pela polícia civil e por jagunços da Fazenda Coreana. Capão Verde era uma área de aproximadamente quatro mil hectares, onde viviam cerca de cento e setenta famílias, a setenta quilômetros de Alto Paraguai/MT. A região estava sendo desbravada à época, segundo um dos posseiros mais velhos, Raimundo Salles em depoimento ao jornal *Diário de Cuiabá*, há quatorze anos aproximadamente. Trata-se de uma terra muito fértil na qual essas famílias produziam arroz, feijão, milho e banana, em larga escala, sendo um dos principais centros abastecedores de Cuiabá.

Odomila Paimel Franco, esposa de Henrique Trindade, contou que em 1979, três anos depois que chegaram à região, começaram a ter problemas com a Fazenda Coreana, de um senhor conhecido como “Português” que alegava que a terra lhe pertencia. Henrique Trindade disse que só sairia se o referido fazendeiro apresentasse escritura da fazenda.

A Polícia Civil e jagunços cercam a casa de Henrique Trindade num sábado à noite quando este e sua família já dormiam. A esposa abre a porta e eles já entram atirando.

⁴ Doravante toda referência ao Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade será feita utilizando a sigla CDHHT.

Ao tentar reagir, Henrique Trindade é alvejado e corre para fora da casa. A esposa, praticamente no nono mês de gravidez, busca ajuda com os três filhos, debaixo de intenso temporal, no vizinho mais próximo distante quatro quilômetros. Quando Henrique Trindade é encontrado, dias depois, já em estado de putrefação, tem um olho arrancado, outro furado a bala e a parte do lábio inferior arrancada.

O caso nunca foi apurado judicialmente; sequer identificados os culpados, apesar dos mesmos serem conhecidos e continuarem vivendo tranqüilamente na região. Segundo um dos militantes fundadores do CDHHT (Militante 03), ‘todo mundo’ sabe quem são os assassinos de Henrique Trindade.



Fotografia 01 – Sepultura de Henrique Trindade. Odamila Paimel, esposa de Henrique Trindade com o filho nos braços. 1983. Fonte: Arquivos da CPT.

O episódio da morte de Henrique Trindade, como violência impetrada por setores ligados ao Estado no Mato Grosso, sobretudo na década de oitenta *contra a pessoa* não é um caso isolado. Ao contrário. É uma prática muito freqüente no campo e também na cidade, assinalando relações espúrias entre agentes do Estado (policiais, delegados e outros) e os interesses econômicos e políticos excludentes na região, corroborando com tal realidade a ausência e a morosidade do Poder Judiciário. Pode-se, portanto afirmar que o “Estado de

direito” que é a ordem jurídico-estatal se encontra comprometido neste cenário, uma vez que não há limitação do exercício dos poderes públicos e nem a conseqüente garantia de direitos individuais perante estes mesmos poderes, como afirma Canotilho (*apud* Rabenhors, 2005, p. 04).

Em face desta realidade se impõe a necessidade de enfrentamento e denúncias dos atos de desrespeito dos direitos elementares. Essa necessidade nasce daqueles que apreciam e sonham com a *ética da boa vida e justa para todos*, costurando uma rede de apoio para romper com o silêncio das arbitrariedades e violações praticadas contra os direitos humanos no Estado do Mato Grosso, pois

É inegável a necessidade de proteger o ser humano em sua individualidade contra os abusos do Estado e do poder e de melhorar os mecanismos jurídicos, nacionais e internacionais. O ser humano, como tal, tem direito à vida, à integridade, à dignidade e à liberdade, qualquer que seja sua condição sócio-econômica, política ou ideológica e qualquer que seja o país onde se encontre. Este é um primeiro princípio universal e genérico (Caldera *apud* Pires e Heil, 1996, p.15).

O CDHHT se constitui de fato como articulação de um grupo com a realização da *I Semana de Direitos Humanos*, tendo como tema *Direitos Humanos: Direitos dos Oprimidos*, no período de 19 a 26 de junho do ano de 1983, quando então a entidade recebia o nome de *Comitê Provisório de Defesa e Promoção de Direitos Humanos*. Constituição esta no bojo do Movimento Popular articulado em torno da Igreja do Rosário, uma das Paróquias da Arquidiocese de Cuiabá/MT, freqüentada, então, por diferentes atores; representantes da Igreja Luterana, da Comissão Pastoral da Terra (CPT), do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), do Movimento Popular de Saúde (MOPS), Pastoral de Saúde Popular da Paróquia Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da qual mais tarde se desmembrou o Grupo de Saúde Popular (GSP). A Pastoral de Saúde Popular que mais tarde se reorganizou de forma mais independente da Paróquia, gerando o Instituto Pastoral de Educação em Saúde Popular (IPESP). O CDDHT foi ainda constituído por alguns militantes de partidos legalizados, no

caso o PMDB, militantes do PT, da AMES e do Diretório de Estudantes da Universidade Federal de Mato Grosso, Agentes Pastorais da Igreja do Rosário, e de alguns partidos menores de esquerda não legalizados como o Partido Comunista do Brasil (Pc do B), o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR8), Movimento de Emancipação do Proletariado (MEP) e Ação Popular Marxista Leninista (APML)⁵. A articulação se dá inicialmente com o contato do grupo de Cuiabá com o Centro de Direitos Humanos da Cúria de S. Paulo, e a Comissão Pontifícia de Justiça e Paz da mesma arquidiocese, com o movimento de Justiça e Direitos Humanos com Paulo Schilling - pai da presa política no Uruguai Flávia Schilling; com o Movimento de Justiça e não-violência da Frente Nacional do Trabalho de Mário Carvalho de Jesus (advogado da greve de Perus) de São Paulo; com o Movimento de Direitos Humanos de Jair Kritsche de Porto Alegre (RS); com a União Brasileira de Comunicação Cristã (UCBC) que articulava dois encontros nacionais sobre essa temática; com o Centro de Direitos Humanos de Goiânia (Pedro Wilson) e com o Centro de Justiça e Paz da Diocese de Petrópolis (Márcia Miranda e o então Frei Leonardo Boff), com a Pontifícia Comissão de Justiça de Paz de Nova Iguaçu, do Rio de Janeiro, que tinha à frente D. Adriano Hipólito, com Frei Betto e outras pessoas e grupos de referência. Foi então formada uma Comissão Provisória do Movimento. Havia uma indicação específica de D. Pedro Casaldáliga, bispo de São Félix do Araguaia, de que fosse convidado o então Promotor Público de Barra do Garças, Scalloppe, que se disporia a integrar o centro e sua articulação.

O CDHHT possui as características do movimento social tal como descreve Scherer-Warren: “uma rede de interações informais entre uma pluralidade de indivíduos, grupos e / ou organizações, engajados num conflito político ou cultural, como base numa identidade coletiva” (Diane *apud* Scherer-Warren, 1999, p. 26) estrategicamente colocado no

⁵ O que ocorria, na verdade, é que a Igreja transformara-se, dada a perseguição, desaparecimento, tortura e morte de militantes dos agrupamentos organizados que lutavam contra a ditadura militar num guarda-chuva em favor da própria segurança destas pessoas, que estavam na clandestinidade ou retornavam ao país com o movimento da Anistia. A Igreja do Rosário, neste contexto, não fora uma exceção.

sentido de constituir alianças com vários segmentos da sociedade civil para se fortalecer enquanto poder popular e assim ser um instrumento de pressão e luta política a exigir a implementação e respeitabilidade dos direitos humanos, em face das condições sociais locais e da emancipação das vítimas da violência, pois

Os direitos humanos, em sentido lato, vão se constituir como fruto de uma luta pela garantia de faculdades mínimas a cada um dos homens. Mas tais direitos não podem ser absolutizados, pois certos mandamentos só serão realidade quando houver transformação nodal na sociedade. Não se pode falar em vida humana digna sem se falar em poder popular. A vida humana só será socialmente digna se as maiorias dominadas transformarem a produção, a força e a distribuição dos bens materiais, requisito mínimo para o exercício de virtude e para se acoplar ao substantivo vida o maravilhoso adjetivo digna (Aguiar, 1990, p.155).



Fotografia 02 - Cartaz da *Primeira Semana de Direitos Humanos*. Autoria do artista Maurílio Barcellos. Fonte: Arquivo do CDHHT.

Pari passu a essa constituição informal com caráter de rede, o CDHHT caminha no sentido de se tornar uma entidade, institucionalizar-se. Assim, o CDHHT consolida sua rede de atuação em nível local, regional e nacional e passa por um processo de formalização de sua estrutura, sendo definido juridicamente ainda na década de oitenta. A

fundação consta de 07 de julho de 1984 como entidade jurídica, ecumênica, a-partidária, de fins não lucrativos com sede e foro em Cuiabá/MT e com prazo de duração indeterminado (Arquivo CDHHT). Portanto, constitui-se entidade civil, de direito privado, segundo o formato da legislação brasileira da época. Tal definição o inscreve no âmbito do que chamar-se-á mais tarde Organizações não governamentais, as chamadas ONGs que, segundo Gohn, são:

Organizações formais, privadas, porém com fins públicos e sem fins lucrativos, autogovernadas e com participação de parte de seus membros como voluntários, objetivando realizar mediações de caráter educacional, político, assessoria técnica, prestação de serviços e apoio material e logístico para populações-alvos específicas ou para segmentos da sociedade civil, tendo em vista expandir o poder de participação destas como objetivo último de desencadear transformações sociais ao nível micro (do cotidiano e/ ou local) ou ao nível macro (sistêmico e/ou global) (*apud* Scherer-Warren, 1997 p. 55).

Para tanto, é preciso esclarecer que o termo ONG foi originalmente importado por meio das agências internacionais de financiamento, para denominar as organizações intermediárias (os centros) nos países em desenvolvimento responsáveis pela implementação de projetos em organizações de base (Scherer-Warren, 1999, p. 43) e que pode estar se referindo, como bem lembra Gohn (1997, p. 55), a vários campos: ao assistencialismo (por meio da filantropia), ou do *'desenvolvimentismo'* (ideologia muito alardeada de geração de cooperação entre países ricos e pobres, por meio de programas de cooperação internacional, entre ONGs e agências de fomento, públicas e privadas) com forte caráter conservador e de manutenção das relações de dominação, que se contrapõe ao campo da cidadania. E, ainda segundo Gohn (1997, p. 55), em relação ao campo da cidadania onde estão as ONGs criadas a partir de movimentos sociais e que lutavam e lutam por direitos sociais, cidadania e por superação das relações de dependência. Este é o caso do CDHHT. Ele é, portanto, criado a partir da experiência do movimento popular em Cuiabá que mobiliza pessoas e grupos provindos de outras regiões do País que chegam a Mato Grosso trazendo experiências de

militâncias políticas, religiosas e de movimentos sociais. Estes se articulam criando uma entidade cuja finalidade é responder a um quadro político no Estado em face da desconsideração com a dignidade humana.

Não obstante o CDHHT institucionalizar-se, ele guarda o caráter de movimento social, uma vez que está continuamente na sua trajetória conectado a outras entidades e movimentos e, por outro lado, muitas pessoas sem qualquer vínculo formal de ligação institucional, reivindicariam a pertença e o direito de serem o CDHHT nas suas localidades. Como veremos no Capítulo II deste trabalho, o que está em curso é obter representação e legitimidade no espaço público e forçar o Estado de Mato Grosso a respeitar os Direitos Humanos. Corrobora nesse sentido o pensamento de Scherer-Warren (2002, p. 140) de que as organizações são elos de uma rede de movimentos que transcende a prática localizada e temporal dessas mesmas organizações e que, no conjunto de ações inter cruzadas e cumulativas de múltiplas formas de organizações e práticas de cidadania, têm conseguido no Brasil criar legitimidade na esfera pública.

1.2 A Experiência da Paróquia do Rosário: a composição e a articulação do CDHHT

A criação do CDHHT teve como elemento fundante, como já dito, a experiência da Paróquia do Rosário, uma das paróquias maiores da Arquidiocese de Cuiabá, que continha o maior número de bairros pobres, criados por ocupação, cuja sede se localiza no centro da capital do Mato Grosso. Ela, na verdade, apresenta-se como a grande catalisadora, ou melhor, como centro aglutinador das forças sociais presentes na capital e também no Estado de Mato Grosso e vai ter um significado particular na constituição do CDHHT. Entre as finalidades e os projetos colocados pela Paróquia do Rosário, nos fins dos anos 70 e início

dos anos 80, está o de promover apoio aos Movimentos Populares⁶ ainda incipientes de forma pública, na Cuiabá de então, e, para tanto, a paróquia possibilitaria as condições em termos de reflexão, formação crítica para a cidadania, instrumentalização para intervenções através de veículo, som para carro, salas, mimeógrafo; mais tarde um *off-set*, telefone, estrutura de apoio, meio de divulgação, espaço de articulação, oportunizando a criação de diferentes grupos e entidades, entre os quais o CDHHT. A Paróquia criou ainda um Centro de Documentação Popular conveniado com o Centro Popular da Vergueiro São Paulo, o Centro de Cultura popular de Vitória (Espírito Santo), o CEDOP (Centro de Documentação Popular da UNISINOS) que mantinha articulação inclusive com Centro de Cultura Popular fora do Brasil. A Paróquia distribuía também material produzido nela, para intercâmbio.

O que se encontra subjacente a este programa de educação e pastoral popular da Paróquia do Rosário é, na verdade, uma visão de Igreja inspirada e alimentada numa teologia com feições latino-americanas, que toma o oprimido como chave de compreensão da história e a posição e atitude face a ele, como visibilização e presentificação das relações das pessoas com Deus: é a chamada ‘Teologia da Libertação’. Essa teologia, segundo Scherer-Warren (1993):

Parte do princípio de que, como filosofia em geral, a teologia também tem uma dimensão histórica. Valoriza-se o compromisso com a realidade histórica presente em que a Igreja exerce sua missão. Todavia, esse compromisso implica uma avaliação das condições de existência da maioria populacional. Como na realidade histórica latino-americana a maioria do povo encontra-se submetido a situações de opressão, miséria, a não cidadania, a meta fundamental desta teologia vem a ser a busca de mecanismos que possibilitem a libertação destas variadas formas de opressão (p. 33).

⁶ Segundo Doimo (1995, p. 68) - ‘movimento popular’ é uma categoria reconhecidamente latino-americana, cunhada em tempos de autoritarismo político pela influência de outros tantos agenciamentos, para referir-se a uma vasta gama de movimentos reivindicativos referidos ao Estado do ‘mal social’ em contraposição ao *Well fare State* (Well Fare: Bem estar; state:estado): Estado de Bem-estar social... Para tanto a definição de Brandão (1981, p. 93), como todas as formas de mobilização e organização de pessoas das classes populares diretamente vinculadas ao processo produtivo, tanto no campo quanto na cidade, sendo exemplo do autor as associações de bairro da periferia, os clubes de mães, as comunidades de base, os grupos organizados em função da luta pela terra e outras formas de luta e organização populares, como o movimento sindical.

Essa visão de Igreja, portanto, seduz os cristãos e inspiram uma militância com responsabilidades sociais e políticas que deságuam na nucleação em diversos serviços da chamada Pastoral Popular, compreendida como serviços da Igreja ao mundo, entre eles, aquele dos serviços à vida e aos Direitos Humanos. Assim, os militantes do CDHHT expressam em suas falas essa Teologia como motor de mobilização e mística de luta do Movimento Popular na Paróquia Rosário, entendido como compromisso da evangelização. Um dos militantes (Militante 04) lembra que tinha sido seminarista em Santa Catarina e ali conhecido a Teologia da Libertação. Ela possibilitou, segundo o mesmo, questionar inclusive a estrutura hierárquica da Igreja Católica e a forma como isso era vivido no seminário. Isso o fez deixar o projeto de ser padre e vir pra Cuiabá, trabalhar na Paróquia do Rosário, pois sabia que a Paróquia do Rosário tinha essa opção. Segundo ele, na época, início dos anos 80, era muito claro a existência de duas linhas na Igreja: uma mais tradicional e intimista e outra mais aberta, ligada aos setores empobrecidos, que se inspirava na Teologia da libertação. Chegando aqui, ele relata que - em companhia de outros - começaram fazer um trabalho a partir das necessidades que encontraram em um dos bairros da Paróquia:

No Jardim Leblon que na época uma das problemáticas era a falta d'água. Então foi uma de... a gente na comunidade, buscar as lutas sociais que eram uma necessidade comum e facilmente você reunia o pessoal, né? (Militante 04).

Também na fala dos militantes comparece a idéia de que o Movimento Popular possibilitaria a transformação das condições políticas e econômicas das parcelas empobrecidas da sociedade. Esta transformação viria através do “povo oprimido” como sujeito de sua libertação e da libertação do opressor. Fazia-se um trabalho de articulação do povo em torno de suas necessidades. Tratava-se da libertação do oprimido da tutela do opressor e de devolver-lhe a condição de protagonista de sua libertação, conforme o entendimento da Educação Libertadora de Paulo Freire que assim se expressa na *Pedagogia do Oprimido* (1987, p. 30). Tratava-se, portanto dos signos de linguagem muito presente no

movimento popular que, como Doimo (1995, p.144) salienta, são marcas do discurso religioso do movimento popular - portanto do ideário da Teologia da Libertação - emergindo reelaborados não como discursos religiosos, mas como valores relativos à justiça e aos direitos; funcionando assim como impulsionador do movimento popular. Articulava-se assim na Paróquia do Rosário a fé e o compromisso político - expressos numa pedagogia libertadora.

O CDHHT vai ser, entre outros grupos e entidades, uma das ações nascidas desta articulação surgida nesse espaço eclesial que prioriza o estabelecimento das condições de humanidade e de resgate do protagonismo dos pobres, como tarefa prioritária, e para tal tarefa faz uma grande aliança com setores que possuem o mesmo entendimento, e estão no campo popular. É, pois, enquanto Movimento Popular em torno da Igreja do Rosário em face das condições de vida, das situações de violações ocorridas no Estado, que emerge o CDHHT. Alguns militantes inclusive alegam que não tinham clara, nos anos 80, essa questão dos 'direitos humanos' (Militantes 02, 04). Sentiam a necessidade de 'fazer alguma coisa' e vieram na Paróquia do Rosário esse espaço de organização popular. A partir daí foi-se 'costurando' a necessidade de construir uma articulação voltada especificamente para a questão dos direitos humanos tendo em vista a realidade mato-grossense, a emergência de outros centros que atuavam de forma significativa nessa direção, e, sobretudo a participação da Paróquia numa articulação nacional (SIN: Sistema de Intercâmbio Nacional) que buscava preencher a lacuna da desinformação, ausência de instrumentos de divulgação e defesa que atingiam militantes e setores combativos do movimento popular, pela obstaculização dos serviços de correio pela repressão, processos de escuta telefônica, serviços de informação de repressão e 'segurança' ligados à ditadura. A própria Igreja do Rosário será alvo constante da violação ostensiva da correspondência que recebia pelo correio como forma de constrangimento dos aparelhos de segurança. Isto é dito textualmente por uma militante:

O trabalho de direitos humanos, ele começou com a Igreja do Rosário, [...] e em função mesmo das condições que as pessoas tinham aqui de qualidade de vida e de atendimento pelo Estado em relação à situação de segurança [...] Essa noção de direitos humanos, tal qual é passada na época, pra mim era coisa nova, [...] Vim buscar através da Igreja, do trabalho da Igreja, das CEBs possibilidade essa de se fazer um trabalho. (Militante 02)

Outrossim, esse movimento popular era movido em parte por militantes cristãos, a partir da leitura da Teologia da Libertação, expresso, sobretudo na experiência das Comunidades Eclesiais de Base (Cebes)⁷ conta com a presença de pastores e lideranças de outras Igrejas Cristãs tradicionais em Cuiabá, como membros e pastores de alguma das Igrejas Batistas, mas, principalmente e persistentemente por parte da Igreja Evangélica do Confissão Luterana no Brasil (IECLB). Em 1982, por exemplo, foi organizado um debate com o tema “*Igreja e Povo - Educação Popular*” na Paróquia do Rosário, no qual lideranças várias, entre elas pastores e padres, se pronunciaram. A fala do Pastor Luterano Arteno Spellmeier, que fora gravada em fita cassete naquele evento, expressa o sentido dado ao movimento. Segundo ele, para além das diferenças - no caso a diferença entre Católicos e Luteranos, o ponto-chave era: *a serviço de quem estavam?* Salienta Spellmeier:

Se encontrar como Igrejas requer que se coloquem a serviço dos menos favorecidos e dos pobres, pois, é na colocação’ dos sinais do Reino de Deus, é na esperança de construir uma sociedade mais fraterna e justa que é possível encontrar-se então como diferentes Igrejas (Spellmeier, 1982).

Observa-se que a experiência do Movimento Popular em torno da Paróquia do Rosário coloca questões no campo da utopia nas quais se encontra subjacente a Teologia da Libertação. Questões ético-religiosas e políticas, enquanto utopias, para superar a desigualdade político-social e a discriminação e como importantes forças políticas com a percepção que a desigualdade tem raízes sociais, isto é, que as condições sociais de vida são socialmente criadas (Scherer-Warren, 1993, p. 28).

⁷ Segundo Boff (*apud* Scherer-Warren, 1983, p. 36) as CEBs são descritas como grupos de quinze a vinte famílias, que se reúnem uma ou duas vezes por semana para escutar a palavra de Deus e compartilhar seus problemas através da inspiração do Evangelho.

Assim, no bojo destas questões ético-religiosas e políticas ‘costuram-se’ formas de intervenção legais e institucionalizadas que vão permitir intervir no movimento social, e lutar pela justiça. O CDHHT nasce dessas reflexões, desses posicionamentos, procurando, no campo do jurídico-político, ferramentas aptas para ter impacto por sobre as políticas públicas e expressamente sobre os direitos dos excluídos.

Segundo depoimentos de militante, as pessoas que fizeram parte do debate supracitado foram aquelas geradoras, não só de reflexões públicas na busca de uma educação política, e em busca de uma afirmação social, de mobilização, mas também foram aquelas que estariam juntas “até o pescoço” com tudo o que significaria o compartilhar da luta contra a perseguição, a injustiça na ausência de recursos, em todos os sentidos. Algumas delas que fizeram parte do debate em 1982, como Heloísa, atesta um dos atores (Militante 01), era uma personagem apaixonada por um idealismo que nunca a abandonou. Chegou sem emprego e sem dinheiro a Cuiabá, pois havia abandonado por opção, sua condição de esposa de um rico empresário do Rio de Janeiro, em prol de um trabalho naquilo que acreditava que seria sua contribuição na construção do Reino de Deus. Ficava - assim conta o militante (Militante 01) - em qualquer lugar onde a acolhiam, muitas vezes no chão da Igreja com os filhos, esperando a hora do “*rango*” do padre Teodoro Jacob Weber (Pároco jesuíta da Igreja Nossa Senhor do Rosário e São Benedito). Sustentou assim com muitos sacrifícios pessoais - porque não tinha efetivamente nem dinheiro para comer - a condição de liberdade da Pastoral que encontrava no território da Paróquia do Rosário. Na época ela terminou exercendo por competência um importante cargo público, por sua formação sofisticada, quando passou a ter salário para manter a si e seus filhos.

Também o Pastor Arteno – entrevistado pela pesquisadora recentemente - era outro personagem importante nessa época, segundo relato de atores. Ele ocupava uma posição similar aquela de um “bispo” na Igreja Católica Romana, como coordenador local em Cuiabá

da Igreja luterana de Mato Grosso e Rondônia⁸. Veio para cá muito profeticamente. De alguma maneira pouco compreendido naquela conjuntura dentro das mudanças que se processavam dentro da Igreja Luterana em âmbito nacional e internacional. Aqui, porém, também sofreria muito, pois a maioria dos seus fiéis era composta de gaúchos, muitas vezes empobrecidos nos conflitos de terra no Rio Grande do sul, e, *vindos de lá*, aqui chegavam com ‘mentalidade de ricos’; quase todos alemães de origem. Vinham para o Mato Grosso com muitos preconceitos, considerando não raramente a condição dos cuiabanos como ‘negros ignorantes’ e perigosos. Teve, por exemplo, um conflito com ameaças graves porque não suportou alguém na Igreja dizer que ia levar a mulher para ter o filho em Porto Alegre porque ficaria com vergonha do filho ser “cuiabuxo⁹!” Além do mais, sua ‘ortodoxia’ foi posta à prova pelo Conselho Luterano Mundial, porque no hinário da igreja que ele dirigia em Mato Grosso constava o canto católico: "Maria de Nazaré", acredita um dos militantes (Militante 01). E este canto constava do hinário, porque a experiência pastoral

era o encontro das diferenças: quando ia o pastor no interior todo o povo se reunia para rezar independente da denominação, fossem católicos, luteranos ou crentes. Na semana seguinte ia o padre e todo mundo se reunia de novo. Era, *dizia Arteno*, o mesmo "Povo de Deus". Então todos tinham o direito de ser e de expressarem, com liberdade, sua fé... Isso custou muito sofrimento (Militante 01).

Um padre jesuíta confessava que tinha mais comunhão eclesial com os luteranos do que com seu bispo 'católico'. Então o que estava colocado em pauta era a voz da diáspora¹⁰, conta militante desse período (Militante 01).

Assim, o debate realizado em 1982 na Paróquia do Rosário com o tema “*Igreja e Povo - Educação Popular*” expressa nos depoimentos o ambiente, o ‘éter’, a cultura sob a qual foram gerados; sob muita perseguição e repressão. É neste *parto* que surge o chamado Movimento Popular da Paróquia do Rosário e, conseqüentemente, entre eles, o CDHHT.

⁸ Chamada *Igreja das Novas Áreas de Colonização*.

⁹ Maneira preconceituosa de referir-se à ‘mistura’ de naturalidades, no caso, Cuiabano com Gaúcho.

¹⁰ Diáspora - Palavra grega que significa dispersão, também tem sentido de ser repudiado, rejeitado ou ser exilado.

Assim, o CDHHT nasce num espaço eclesial que fora tomado por militantes cristãos, católicos, luteranos e por educadores populares ou ativistas políticos ligados aos setores populares, que buscavam mobilizar e possibilitar a expressão solidária e atuação da Sociedade Civil, no campo da Cidadania. É a criação desse Movimento Social articulado em torno Paróquia do Rosário que busca naquele momento, intencionalmente, reprisar articulações de alguns movimentos específicos de caráter nacional, procurando tirar Cuiabá e Mato Grosso da ‘periferia’ em que se encontrava em termos de lutas sociais urbanas, nos anos oitenta. Na verdade, neste período, que era também um período de repressão, setores da Igreja ligados as Cebs e à Teologia da Libertação, sobretudo, igrejas cristãs tradicionais, oferecem um *guarda-chuva* aos grupos, ativistas políticos, alguns beneficiados pela anistia e recém chegados ao Brasil, bem como a entidades que lutam por cidadania e por espaço democrático na conjuntura de perseguição da ditadura militar. Nesta realidade do poder político, da força do arbítrio e da violência se verificou, lembra Ferreira (1999, p. 33), o crescimento dos organismos em luta objetiva contra a violação dos direitos individuais. Em tal situação

[...] falar em direitos humanos é falar de uma realidade múltipla com as mais diversas formas organizativas e expressões sociais. [...] Também de diversas organizações com um grau de vinculação e dependência das igrejas cristãs, muito especialmente da igreja católica, que canalizou através destas instituições, seu trabalho pastoral em prol das vítimas dessas violações a seus direitos (Basombrio *apud* Ferreira, 1999, p. 34).

Especificamente em relação à Teologia da Libertação, ela tem um caráter plural expresso no ideário de levar a sociedade civil a se organizar com vista a transformações no plano político a partir da utopia e da luta permanente pela realização de direitos e liberdades para todos, construída a partir de vários níveis da prática social, como preceitua Ilse Scherer-Warren (1993),

[...] poderia ser dito que o caráter plural desta emergente utopia da libertação na América Latina deve-se à relação que tem sido estabelecida entre a teoria e a prática nas diferentes realidades sociais dos vários países. Três níveis de prática social podem ser considerados nesse processo. Primeiramente, no nível da construção teórica, vem o trabalho pró-libertação, pelo qual a teologia da América Latina deve estar comprometida

na luta contra todas as formas de opressão. Segundo, no nível de mudança cultural, vem o trabalho pastoral no qual consciência e mudança de valores são estimulados, na base de discussões grupais e interpretações renovadas da Bíblia, principalmente do Evangelho, relacionando-as à vida cotidiana. Terceiro, no nível política, vem a participação de membros de grupos de reflexão em movimentos sociais, organizados na sociedade civil (p. 39- 40).

A prática social estabelecida pela Teologia da Libertação é confirmada, por exemplo, no Documento da II Conferência Geral do Episcopado Latino-americano ocorrida em 1968 em Medellín, que afirma como indispensável uma formação da consciência social e a percepção realista dos problemas da comunidade e das estruturas sociais para uma respectiva transformação da realidade latino-americana, no qual os requisitos essenciais são as reformas políticas. Isto porque, denuncia o Documento:

O exercício da autoridade política e suas decisões têm como finalidade o bem comum. Na América Latina tal exercício e decisões freqüentemente aparecem favorecendo sistemas que atentam contra o bem comum ou favorecem grupos privilegiados.[...] A autoridade deve assegurar eficaz e permanente, através das normas jurídicas, os direitos e liberdades inalienáveis dos cidadãos e o livre funcionamento das estruturas intermediárias (Medellín, 1984, p. 17 -18).

Com base nesse repertório, a experiência particular de Cuiabá/MT de movimento social é desencadeada pela Igreja Católica (Paróquia do Rosário), com a Igreja Luterana. Na década de oitenta busca-se a criação de movimentos de âmbito nacional, como a construção de Central Sindical (CUT), uma Central de Movimentos Populares e Sindicais (ANAMPOS), Centro de Pastoral Popular (CPR), Grupos de Teatro Popular, Movimento do Custo de Vida, Movimento pró-Creche, Movimento Fé e Alegria de Educação Popular, Movimento de Defesa do Favelado (MDF), Movimento Popular de Saúde (MOPS), com alguns movimentos ou organizações específicas nascidas na Paróquia do Rosário: Fraternidade Cristã de Doentes e Deficiente (FCD), Organização de Integração Comunitária (OIC), a Associação das Comunidades Carentes do Mato Grosso (ASCCMT) que resulta na formação da FASE em Mato Grosso; Movimento de União e Consciência Negra que mais

tarde se divide gerando o GRUCON. Mantém-se ainda na Paróquia do Rosário apoio estreito à Comissão Pastoral da Terra (CPT) e ao Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Também inicia a articulação da Associação das Empregadas Domésticas. De todas estas entidades destaca-se, como já se mencionou, a instância de produção de textos populares, o serviço de documentação e registro do conjunto de grupos e entidades do Movimento Popular em geral, bem como a divulgação de cartilhas e materiais de cultura popular de apoio, a articulação entre Cuiabá e movimentos de outros centros do Brasil realizado pelo Centro Pastoral do Rosário, em nível local, nacional e internacional.

Este é o quadro desenhado do Movimento Popular em Cuiabá, no qual está contido o CDHHT: movimento nascido a partir do ideário da Teologia da Libertação – teologia genuinamente latino americana – comungando a pluralidade de organizações e a preocupação de intervir qualitativamente na realidade em face das carências e lesões aos direitos no Estado de Mato Grosso (a causa dos índios, dos camponeses, a violência urbana, a discriminação racial, a questão da mulher, da criança e da pobreza de modo geral).

1.3 Casos emblemáticos: o mundo vivido

O grande desafio posto pelo CDHHT é a realidade dos Direitos Humanos em Mato Grosso, ou pode-se dizer, da negação dos Direitos Humanos por parte do aparelho do próprio Estado. Não se trata de um fenômeno local, mas de uma realidade inscrita no chão da América Latina na qual nem mesmo o conteúdo preconizado pelas promessas liberais no campo dos direitos individuais (direito à vida, à liberdade, à igualdade etc.) são cumpridas. Mato Grosso, no entanto, guarda uma realidade bem peculiar decorrente do processo de ocupação da região estimulado pelo governo federal nas últimas quatro décadas do século passado: o sonho do Eldorado e a busca desenfreada por riqueza – que faz da região *uma terra sem lei*. Ilustra essa assertiva o relato de Dom Pedro Casaldáliga, bispo de São Félix do

Araguaia, registrado num diário quando da sua chegada à Região no final dos anos sessenta: “um faroeste longínquo onde a lei não podia chegar” (Escribano, 2000, p. 24). Aqui, ainda segundo Casaldáliga, a única lei que valia era a imposta pelas armas (Escribano, 2000, p. 24). Claro que Pedro Casaldáliga fala especificamente da realidade da região de São Félix do Araguaia, mas tal realidade pode ser aplicada praticamente ao grande interior do Mato Grosso no que diz respeito especificamente às relações estabelecidas no campo nesse período.

Nesta(s) região(ões) retirada do Brasil, os latifundiários faziam e desfaziam a bel prazer, sem precisar dar explicações a ninguém, já que tão pouco ninguém os cobrava. Aqui quem tinha dinheiro comprava o silêncio, e os latifundiários, apoiados pela ditadura militar, tinham terra, dinheiro e pouca vontade de dar explicações sobre a origem de sua riqueza (Escribano, 2000, p. 24).

Como se pode perceber, essa realidade violenta tem diretamente implicações econômicas e decorre da exclusão política existente no Estado, não só no campo, mas também no espaço urbano. Revela ainda que as ações dos poderes constituídos na região são marcadas pelos interesses econômicos e políticos expressos com muita frequência no envolvimento, em grande parte de delegados e policiais que utilizam a violência no exercício de suas funções ou à margem desta, inclusive como esquadrões que promovem tortura e morte, no trato principalmente com camponeses, menores dos bairros da periferia da Capital, negros, índios etc. Mas não só. Contribuem para com esta realidade a morosidade do Poder Judiciário, a conivência de prefeitos, vereadores com as ações policiais, a postura da OAB/MT de silenciamento ou defesa dos envolvidos (policiais) em violações, além de indícios de envolvimento de governadores e Secretários de segurança Pública do Estado em alguns casos de desaparecimento e morte de pessoas. Em suma: interesses econômicos e políticos utilizam-se do aparato repressivo do Estado para manter e reiterar a exclusão de que são beneficiários (Morgado, 2001, p. 80).

Neste cenário comparece o CDHHT e sua trajetória marcada pelo acompanhamento de perto a vários casos de violações aos direitos humanos cujo relato a seguir poderá melhor permitir a compreensão da extrema violência, truculência e a sistemática omissão e conivência do aparelho jurídico-político do Estado.

1.4 O Relato dos casos de Violações aos Direitos Humanos

Relata-se a seguir, alguns casos emblemáticos distribuídos pelos dois períodos com os quais se dialoga: *Caso Toalha Azul e do Missionário jesuíta Vicente Cañas* como foram conhecidos pela imprensa, ocorridos nos anos oitenta; e os casos *Matupá, Mata Cavalo e Tijucal* ocorridos nos anos noventa. Estes casos tiveram grandes repercussões na década de oitenta e na década de noventa. São ‘casos emblemáticos’ uma vez que eles são apenas algumas das histórias de violações entre os inúmeros casos que o CDHHT acompanhou dentre tantos outros que ocorreram. Também porque, como já alhures, esses casos representam diferentes lugares e grupos marcados pelo cerceamento dos direitos e da dignidade humana: posseiros, negros, índios, menores da periferia de Cuiabá/MT, testemunhas da violência policial etc. Ademais, esses casos, foram fartamente documentados pela imprensa local e nacional, tendo inclusive repercussão internacional e mostram que tanto na capital - Cuiabá, como no interior, no campo ou na cidade, as lesões aos direitos fundamentais têm sido prática sistemática no Estado de Mato Grosso¹¹.

1.4.1 Caso Toalha Azul

Segundo relatório do CDHHT (Dossiê, 1988, p. 03) que noticia a pesquisa realizada pela entidade por ocasião das comemorações do Dia da Declaração Universal dos

¹¹ Lembrando apenas dois índices assustadores de Mato Grosso no quadro nacional de maior número de assassinatos por armas de fogo cometido por jovens e o do Trabalho escravo moderno e degradante

Direitos Humanos em dezembro de 1985, sobre a violência urbana em Cuiabá e a rural em todo o Estado, o caso *Toalha Azul* constitui um dos casos mais tristemente divulgados pela imprensa estadual, com vários desmembramentos trazendo a público a existência de um ‘Esquadrão da Morte’ em Cuiabá com o envolvimento de policiais, Secretário de Segurança e políticos da região. No período de 30 de outubro a 10 de dezembro de 1984, em Cuiabá, sete pessoas foram assassinadas (seis homens e uma mulher) por policiais, com um tiro na nuca e todos, com exceção da mulher, foram encontrados com o rosto amarrado com uma tira de toalha azul (Jornal *Diário de Cuiabá* 30 de outubro de 1984 *apud* Dossiê, 1988, p. 03). E, no Jornal *Diário de Cuiabá* - 04 de novembro de 1984 - soube-se que eram nove os policiais envolvidos no caso.

O então Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Oscar Ribeiro Travassos, diante das provas que colocavam em evidência o envolvimento de policiais, chegou a admitir a participação destes como meio de caça aos “bandidos”. E, também, num seminário sobre violência urbana, realizado na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso de 29 a 31 de maio de 1985, quando se falava em “mutirão contra a violência” no governo de José Sarney, o Secretário de Segurança Pública, Oscar Travassos que era um dos palestrantes disse que não era totalmente contrário à pena de morte, principalmente em se tratando da repressão ao tráfico de drogas (Jornal *Diário de Cuiabá* de 31 de maio de 1985 *apud* Dossiê, 1988, p. 04).

Um dos policiais preso por envolvimento no *Caso Toalha Azul* e o principal responsável, Lauri San Martin, o “Peninha” revelou em seu depoimento à Justiça a existência de um pacto de morte na polícia dizendo que havia “figurões” envolvidos e que os implicados eram verdadeiros “arquivos” da polícia porque sabiam demais e por isso, deviam temer por suas vidas. Segundo ele: era a “Lei do quem falar” - *aquele que der com a língua nos dentes* - que significava ter lavrada sentença de morte e ser transformado em arquivo queimado. Disse

ainda, na ocasião, que já tinha recebido ordem superior para matar e torturar (Jornal *Diário de Cuiabá*, 28 de junho de 1985 *apud* Dossiê, 1988, p. 04).

Nos primeiros sete meses do ano de 1985, a Delegacia Especializada de Vigilância e Capturas encarregada de investigar e localizar desaparecidos registrou trinta e seis casos de pessoas desaparecidas misteriosamente (Jornal *Diário de Cuiabá*, 18 de agosto de 1985 *apud* Dossiê, 1988), bem como o Instituto Médico Legal (IML) registrou seis cadáveres (ossadas) encontrados sem identificação em junho de 1985 (Jornal *Diário de Cuiabá*, 05 de julho de 1985 *apud* Dossiê, 1988, p. 04). São crimes que contam com a participação de policiais (os mesmos envolvidos no *Caso Toalha Azul*), comprovados em depoimentos à Justiça pelos mesmos, confirmando a existência de um do ‘Esquadrão da Morte’ em Cuiabá, ativo neste período.

Assim, em janeiro de 1986, o ex-policial Ademir Almeida da Silva e seu irmão Aleomar foram presos em Nerópolis/GO, pelo Comando da Polícia Militar de Goiânia, sob a acusação de matar o comerciante Odil Piovesan de Nortelândia/MT. No depoimento prestado, Ademir afirmou que teria fugido sob a proteção do Secretário de Segurança Oscar R. Travassos e do Delegado Geral da Polícia Civil, João E. Capetinga. Ainda em seu depoimento, disse que em quase todas as delegacias de Cuiabá e em quase todos os serviços operacionais havia um sistema de execuções sumárias de *bandidos* considerados irrecuperáveis e o “trabalho” ficava centralizado no Centro de Informações e Operações da Secretária de Segurança Pública (CIOP). No depoimento também afirmou que era um dos principais homens de confiança do Secretário, prestando serviço inclusive em sua residência.

Ademais, o ex-policial citou no referido depoimento vários casos antigos, nos quais a polícia e o secretário estiveram envolvidos com a morte de “marginais”, previamente listados, entre eles: o *Caso Batuka* (morte de dois despachantes), os casos dos cadáveres sem

identificação nos arredores de Cuiabá e o *Caso Toalha Azul* (Jornal do Dia, 30 de janeiro de 1986 *apud* Dossiê, 1988, p. 03).

Segundo relatório do CDHHT, na época soube-se que as dezenas de vítimas eliminadas por grupos de policiais tinham seus corpos jogados no “Portão do Inferno”, precipício a uns 50 km na estrada Cuiabá-Chapada dos Guimarães e, em 1985, em decorrência de uma filmagem, foram retirados por policiais seis sacos de ossos do referido local. Trabalhos de medição de terra haviam também encontrado as ossadas que ali se encontravam de forma ‘inexplicável’.

Também o depoimento do ex-policial “Peninha¹²” no *Caso Toalha Azul* levanta rumores sobre outros casos que contam com a participação de policiais e que envolvem políticos importantes do Estado, especialmente de Cuiabá e do município de Várzea Grande. Um desses casos foi o assassinato de Celso Quintela. Ele era advogado e candidato à Prefeitura de Várzea Grande/MT e concorria com o Sr. Jaime Campos, irmão daquele que seria governador do Estado: Júlio Campos. Celso Quintela foi assassinado no dia da contagem de votos no pleito eleitoral de 82. Segundo relatório do CDHHT, com base nas notícias veiculadas na época, Quintela, ligado ao PMDB, sabia demais e tinha provas documentais sobre a corrupção eleitoral ocorrida em Cuiabá e Várzea Grande, e viajaria de madrugada levando provas à Brasília para denúncia e busca de processos judiciais de revisão dos resultados do pleito. Ao chegar em casa, próximo à hora de sua viagem foi executado a tiros.

Ademais, o *Caso Toalha Azul* provoca, segundo o *Jornal do Dia* (06 de setembro de 1985), até a remoção do juiz criminal que atuou no caso - o juiz Paulo Inácio Lessa, que de acordo com informações de policiais ocorreu em consequência de sua indecisão sobre a sentença. Assim, para não dar sentença, o juiz pediu a remoção. O juiz, ainda segundo o jornal, a partir de fontes policiais, estava *num beco sem saída*, pois acreditava que dois

¹² “Peninha” foi condenado a 45 anos de prisão por vários crimes entre eles o Caso Toalha Azul. Cumpria a pena na penitenciária Central do Estado e foi vítima de um atentado (esfaqueado) por um companheiro de cela em julho de 1986. (Jornal do Dia *apud* Dossiê, 1988, p. 03).

acusados, dentre os nove, eram inocentes e diante da repercussão do crime não poderia condenar sete e absolver dois policiais. Desse modo pediu a transferência para a 12ª Vara Cível da Capital.

Por outro lado, também familiares sofreram ameaças de morte e perseguições. É o caso da Sra. Edna Laurentino Corrêa, irmã de José Laurentino, uma das vítimas dos Crimes da *Toalha Azul*. Segundo militantes do CDHHT, a presença de policiais nas proximidades de sua residência era contínua, como ato de intimidação para que ela não lutasse pela condenação dos culpados. Era ameaçada por eles toda vez que recorria às delegacias ou ao IML em busca de apuração e denúncia. Havia, por outro lado, um dado que obscurecia qualquer investigação: a presença de carros da polícia sem placa e identificação, ou muitas vezes com chapas frias que mudavam da noite para o dia. Fato absolutamente ilegal e corriqueiro.

O CDHHT, entre as várias ações, encaminhou na época relatórios e cartas a várias entidades nacionais e internacionais denunciando e solicitando a pessoas e grupos que enviassem cartas, telegramas e notas à Comissão criada pelo governo para apurar os crimes – a comissão era presidida pelo Corregedor Antonio Haans - ao Desembargador Ernani Vieira - Presidente do Tribunal de Justiça e ao Ministro da Justiça Paulo Brossard no sentido de pressionar as autoridades na apuração e condenação dos verdadeiros culpados.

O CDHHT ainda enviou uma carta ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Mato Grosso - Dr. Benedito Santana da Silva Freire - que atuou como defensor dos policiais envolvidos no *Caso Toalha Azul*, expressando o espanto da entidade com a OAB no Estado, que em nível nacional sempre havia se posicionado contra a violência e em especial contra *esquadrões da morte*. O CDHHT fez questão de afirmar naquela carta que a posição da entidade não era contra o inalienável direitos à defesa do cidadão, contudo, questionava até que ponto a OAB-MT, dali em diante, teria condições ética, moral e política

de se posicionar em relação aos Direitos Humanos e frente às lutas da sociedade civil em geral. Além disso, a entidade dizia que esperava que a postura do presidente da OAB-MT fosse fruto de um equívoco momentâneo e que isso não viesse ofuscar a sua atuação frente a uma instituição que tradicionalmente se colocava na defesa dos mais legítimos direitos da cidadania brasileira.

Desse modo, as instituições estatais, que deveriam questionar e atuar na defesa dos direitos humanos, mantêm vínculos estreitos com aparato de violência, seja endossando as práticas violentas, seja mantendo um silêncio cúmplice ou mesmo utilizando artifícios – no caso de membros do Poder Judiciário – para se omitir da função jurisdicional e assim não levar a cabo a condenação de envolvidos. É o que Morgado chama de *um mal estar na cultura brasileira* em relação ao cumprimento das leis e denomina esse fenômeno de “lei da transgressão” – o fato de que as leis são frequentemente personalizadas – ou seja, são respeitadas ou transgredidas de acordo com os interesses restritos (Morgado, 2001, p. 165) e na qual

O próprio Estado tem sido o agente da cisão e mesmo da incongruência entre a lei do texto e a sua aplicação. Através das práticas de seus representantes, frequentemente é o primeiro a transgredir, oferecendo à sociedade civil um *modelo* de autoridade abusiva – ora permissiva, ora despótica -, que respeita ou não a lei conforme o arbítrio da conveniência (Morgado, 2001, p. 163).

No caso específico da Polícia Militar, que é a face mais visível da violação aos direitos humanos perpetrada pelos agentes do Estado, em Mato Grosso e em todo o Brasil¹³, lembra Morgado (2001, p.31) que ela foi criada em 1969, com a função de auxiliar o Exército na repressão política aos movimentos de oposição ao Regime Militar de 64. Como desmantelamento das organizações de esquerda e o silenciamento de outras manifestações de oposição, a Polícia Militar passou a ter a função de policiamento preventivo e ostensivo que

¹³ Para exemplificar: Corumbiara – Rondônia e Eldorado do Carajás – Pará em abril de 1996 (trabalhadores sem terra executados por tropa de policiais militares); Diadema - São Paulo – março de 97 (tortura, espancamento de um civil por 10 militares registrado por um cinegrafista amador) etc.

era uma atividade eminentemente civil, exercida pela polícia civil até abertura política (Mazzeo *apud* Morgado, 2001, p.31). No entanto, a mudança de atribuição parece não ter alterado a concepção militar a respeito do civil que, transgressor ou não, teria que ser reconhecido não como inimigo, mas como cidadão cujos direitos têm que ser respeitados (Morgado, 2001, p. 32).

A “lei da transgressão” no *Caso Toalha Azul*, como nos demais acompanhados pelos CDHHT, atenta contra o direito à vida, o núcleo essencial de onde se originam todos os demais direitos humanos. Direito este que se confunde com a dignidade da pessoa humana, pois sem a vida assegurada, não há como exercer a dignidade humana e todos os direitos dela decorrentes. No Estado de Mato Grosso se verifica de pronto a violação ao direito fundamental à vida, pois pessoas foram (e são) torturadas, mortas e desaparecidas. Em suma, a vida não está preservada nem em sua forma mais elementar: a garantia da integridade física. E onde o corpo humano é violentado e torturado o direito à vida está ameaçado, pois a vida só se realiza naquele. E o desprezo pela vida resulta em graves conseqüências para as relações humanas como, por exemplo “os atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade” dos horrores da II Guerra Mundial (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1998 p. 07), frente aos quais os Estados-Membros da Organização das Nações Unidas (ONU) se comprometeram solenemente adotar como ideal comum a ser seguido por todos os povos o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana, num dos textos mais importantes de toda a história da humanidade: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) do qual o Brasil é signatário.

1.4.2 Caso Vicente Cañas

No dia dezesseis de maio de 1987, o missionário jesuíta e indigenista, o espanhol Vicente Cañas, segundo Jornal *Diário de Cuiabá* (02 de junho de 1987) foi

encontrado morto, por integrantes do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) perto de seu barraco, que ficava a cem metros das margens do Rio Juruena, na Reserva Salumã dos índios Enawenê-Nawê, na região de Juína, no nortão do Estado, onde vivia com aquela nação indígena há doze anos. Os índios Enawenê-Nawê realizaram uma cerimônia para o missionário, segundo ritual próprio, depois de ele ter sido encontrado morto após muitos dias, nu, próximo do rio, com o corpo diminuído e ressecado pelo sol. Os Enawenê viram na preservação do corpo de Vicente um certo sinal divino, pois seria comum ter sido devorado por formigas e outros animais carnívoros. Vicente era pessoa voltada a uma espiritualidade franciscana, tinha a companhia próxima de uma japuira; belo pássaro negro e de amarelo luminescente, que por ser por ele alimentada, sempre o seguia e com ele brincava. Por ocasião da morte de Vicente ela foi encontrada ressecada por sobre o corpo do missionário amigo por ter se negando a comer, segundo militante (Militante 01). O missionário era considerado pelos Enawenê-Nawê como um irmão (*Jornal do Dia*, 28 de maio de 1987).

As investigações apontaram que o missionário havia morrido entre os dias seis e sete de abril em razão de ter sido encontrado dentro da casa um relógio à corda indicando dez horas e trinta minutos do dia oito e o último contato do missionário feito pelo rádio datava do dia cinco daquele mês. Fora de casa havia alguns objetos pessoais de Cañas, como seus óculos, que estavam quebrados, e uma lanterna, bem como uma sacola com roupas e o barco preparado para sair, indicando que o missionário se preparava para viajar.

Segundo *Jornal Diário de Cuiabá* (02 de junho de 1987), Vicente Cañas era o único branco em contato com aquele grupo indígena e era uma pessoa muito visada por fazendeiros, vizinhos da reserva que tinham interesse na área. O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) através de seu representante se pronunciou na imprensa, com o apoio da Operação Anchieta (OPAN¹⁴) e do Centro de Direitos Henrique Trindade (CDHHT), dizendo

¹⁴ Hoje chamada Operação Amazônia Nativa.

que havia grandes interessados na morte do missionário, especialmente fazendeiros e madeireiros que aproveitavam da indefinição das autoridades em demarcar a reserva que ficava a mercê de invasões e ameaças.

Em razão disso as entidades de apoio as causas indigenista: CIMI, OPAN e CDHHT desde logo acreditavam que se tratava de um assassinato e denunciaram que a SEMA - Secretaria Especial do Meio Ambiente, absurdamente, vinha resistindo à demarcação da Reserva Salumã sob o pretexto de que existia ali uma estação ecológica e que os índios poderiam ‘estragar a natureza’. Os Enawenê-Nawê, na verdade, ocupavam imemorialmente a região, antes do Estado constituir-se no país, e a estação ecológica nunca tinha sido antes danificada. (*Diário de Cuiabá*, 26 de maio de 1987).

O primeiro exame, feito pelos legistas quando Cañas foi encontrado, dá como indeterminada a causa da morte do missionário. O delegado responsável pelo caso, João Evangelista Capetinga, justificou dizendo que as condições não permitiam que os legistas pudessem apurar a causa da morte. Destarte, foi necessária a exumação do corpo e trazê-lo para o Instituto Médico Legal (IML) em Cuiabá. A exumação do corpo foi concedida pelo Padre Tomás Balduino que passou a coordenar os trabalhos na reserva, sob a condição de que o corpo retornaria ao local onde tinha sido sepultado pelos Enawenê-Nawê. As entidades de apoio à questão indígena advertiam para o perigo dos índios voltarem ao local e não encontrarem o corpo não entendendo as razões e com isso agravar a situação na reserva em razão da morte do missionário.

O segundo laudo pericial concluiu que a morte do missionário foi violenta e provocada por instrumento perfurocortante. Portanto, um assassinato, como acreditavam as entidades. O resultado foi anunciado pelo então Secretário de Segurança Pública, José Otto Sampaio em entrevista coletiva (*Jornal Diário de Cuiabá*, 28 de maio de 1985) que afirmou

que seria quase impossível descobrir os culpados, sob o óbvio protesto das entidades: CIMI, OPAN, CDHHT, somadas então a tantas outras.



Fotografia 03 – O Jesuíta Vicente Cañas, 1996. Fonte: Arquivos do CIMI.

O professor doutor Darcy Pivetta, antropólogo da UFMT, ex-jesuíta e amigo do missionário, que tinha sido a última pessoa a conversar com Vicente, afirmou também na imprensa na época que Cañas vinha sendo ameaçado. Disse que os dias que o missionário passou em Cuiabá, este dormiu em vários lugares e chegou a dizer que os próprios índios já o tinham aconselhado a deixar a barraca. Segundo Pivetta, o assassinato foi minuciosamente planejado.

Embora inserido na aldeia Enawenê, Cañas achava melhor garantir autonomia do grupo e espaço pessoal próprio, de sorte que morava retirado da aldeia. Os índios, todavia, o visitavam regularmente na cabana. Naquele período os índios deixaram de visitá-lo por um longo período em razão do ritual Yawka, do qual deixam de sair de sua aldeia por sessenta

dias. Até a alimentação suficiente para esse período é recolhida e estocada. E a morte de Vicente aconteceu precisamente nesse período. (*Jornal do Dia*, 04 de junho de 1987).

A morte de Vicente Cañas mobilizou várias personalidades e entidades, entre as quais o CDHHT em vários momentos. Um deles foi o grande ato de protesto no dia 24 de maio de 1987 na Igreja do Rosário, começando pela missa presidida por Dom Bonifácio Piccinini, concelebrada por Dom Erwin Krautler, presidente do CIMI e representante de Dom Pedro Casaldáliga, Bispo de São Félix do Araguaia, com a presença também de vários indigenistas, missionários, indígenas e lideranças populares. Depois da missa, um ato de denúncia sobre a situação geral dos povos indígenas. Nela estavam presentes alguns representantes do grupo Enawenê. Foram apontadas a negligência das autoridades governamentais com a demarcação de suas terras e a insegurança das pessoas que lutavam por essa causa no Estado de Mato Grosso e em todo o país. As entidades chamavam a atenção para o descumprimento da Lei 6.001/73 que previa demarcação das terras indígenas após cinco anos de sua publicação, sendo que já havia passado tempo demais e, por isso a indefinição geradora de conflitos nessa área continuava (*Diário de Cuiabá*, 26 de maio de 1987). E assim Vicente Cañas¹⁵ foi assassinado porque:

Era um elemento que dificultava a exploração dos índios, ajudava a impedir a invasão das terras Salumã [...], denunciava o roubo da madeira [...] Vicente entra na lista dos que não terão seus nomes esquecidos e nem seu assassinato prescrito, pois crimes contra os direitos humanos são imprescritíveis[...] (Gomes, *Diário de Cuiabá*, 26 de maio de 87).

A partir do clamor das entidades mediante atos de protesto e audiência concedida ao presidente do CIMI, Erwin Krautler, solicitando a apuração dos fatos e uma posição oficial a respeito da urgente necessidade de demarcação da reserva, o então Governador Carlos Bezerra pediu à Secretaria de Segurança Pública que não medisse esforços para apurar e chegar aos verdadeiros culpados pelo assassinato do missionário indigenista e

¹⁵ Foram indiciadas três pessoas pela morte de Cañas: o mandante (um fazendeiro) e dois executores.

foi enfático ao abordar o assunto na imprensa¹⁶. Segundo ele, o que aconteceu na reserva Enawenê-Nawê naquele episódio e também em outros fatos já registrados envolvendo a questão indígena, envergonhava o Estado, porque mostrava lá fora que éramos um povo brutal e vândalo, o que precisava ser contradito, e ele estava pessoalmente empenhado em colaborar para que houvesse o mais rápido possível a demarcação das terras indígenas da região.

Os povos indígenas foram os habitantes originários do território brasileiro. Mas, como é sabido, ao longo do período colonial, esses povos foram escravizados, explorados e dizimados pelos colonizadores. Mesmo depois da Independência e da proclamação da República, o avanço na ocupação de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas feriu mortalmente as tradições e mesmo a sobrevivência de vários grupos indígenas. A terra constitui, portanto, um dos direitos fundamentais dos povos indígenas, pois representa a identidade cultural destes povos enquanto valor de sobrevivência física e cultural. Ela se caracteriza como um dos pontos centrais e cruciais da questão indígena no Brasil e no Mato Grosso em particular que se constitui como um dos Estados da Federação com o maior contingente de nações indígenas – trinta e quatro povos diferentes segundo dados do Instituto Sócio-ambiental (2005, p. 01) e também de impactos negativos causados pelos programas de desenvolvimento para a região que atraíram muita gente de outras partes do país em busca de terra, madeira, ouro etc. O adensamento provocado pela ocupação da região trouxe graves consequências: desmatamento ilegal em áreas de mata ciliar, assoreamento e mudança na coloração dos rios e dificuldade crescente na pesca com flecha em determinados rios; as queimadas em fazendas, pecuária localizada próximo às reservas indígenas, avanço das madeiras nos limites físicos das terras indígenas afirma o Instituto Sócio Ambiental (2005, p. 02).

¹⁶ Houve, ademais, uma interferência da Espanha pressionando o governo do Estado na apuração da morte do Missionário.

Uma das garantias desses direitos originário dos povos indígenas seria a demarcação de suas terras, mas esse processo confronta comumente com os interesses antiindigenistas na região e se depara com a burocracia e a lentidão extraordinária do poder público que, segundo o CIMI (2005, p. 02), enseja um dos principais motivos da violência contra esses povos. E os próprios povos indígenas denunciam. São

ações na justiça, mantendo na posse latifundiários em nossas terras; pela compra de terras dos territórios tradicionais afrontando nossa dignidade; por Grupos de Trabalho que não entregam os relatórios; pela alegada falta de recursos para reassentar os posseiros; pela pressão dos interesses antiindígenas que fazem com que o governo deixe de cumprir os atos administrativos como as portarias declaratórias dos limites e os decretos de homologação; pela demarcação de terras muito pequenas que não respeitam a posse tradicional (CIMI, 2005, p. 02).

Além do mais, a Lei 6.001, conhecida como o Estatuto do índio, promulgada em 1973, durante o regime militar, dispendo sobre as relações do Estado e da sociedade brasileira com os índios e ainda hoje em vigor como instrumento legal de proteção aos direitos e à segurança dos povos indígenas, também em relação à terra, reflete o período político em que foi editada e se revela um instrumento pouco eficaz e ignorado pelos interesses vigentes em Mato Grosso.

Nesse quadro, um militante indigenista como Vicente Cañas que assume a vida do Povo Enawenê e busca dos poderes constituídos assegurar o território deste povo, mediante processo de demarcação, torna-se instrumento de pressão política na região pela efetivação dos direitos indígenas e também o alvo da violência dos interesses econômicos na região.

1.4.3 Caso Matupá

Matupá é uma cidade situada a 700 quilômetros de Cuiabá, ao norte de Mato Grosso, na fronteira com o Pará. Segundo pesquisa do *Jornal do Brasil* a cidade tem uma trajetória particular; ela foi idealizada no decorrer de um projeto agropecuário concebido na

época da ditadura militar, pela empresa Grupo Ometto, a Agropecuária do Cachimbo S.A., proveniente de Araras/SP. Esta empresa obteve em 1974, do governo militar, incentivos fiscais da SUDAM para quatro fazendas de propriedade do grupo no norte do Mato Grosso. As fazendas perfaziam o total de 206.939,56 hectares: o equivalente ao espaço ocupado conjuntamente pelas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador e Fortaleza. (*Jornal do Brasil*, 24 de março de 1991, p. 14).

O grupo Ometto, então, propõe um mega projeto de cidade para a região à semelhança da construção de Brasília. Para a construção da cidade foram cedidos 2.904 hectares e, encarregado da sua realização o urbanista Cândido Malta Campos Filho, professor da Faculdade de Arquitetura de São Paulo. A localização específica da cidade seria a confluência da BR-080 (Brasília-Manaus) com a BR-163 (Cuiabá-Santarém). E, assim, como Brasília, no lugar dos bairros, a cidade é organizada por setores e zonas. Até o nome foi cuidadosamente escolhido (*Jornal do Brasil*, 24 de março de 1991, p. 14). Matupá é uma palavra indígena e significa “mato denso à beira dos rios e lagos” ou “mato abençoado por Deus” (*Jornal do Brasil*, 24 de março de 1991, p. 14). Uma sugestão do escritor Hernani Donato a Hermínio Ometto, consolidando o nome da cidade em novembro de 1995.

A cidade é formada dentro do processo de migração que usa de uma sedutora propaganda para vender o sonho do ‘Eldorado’ a colonos de outras regiões do país. A propaganda é acostada, sobretudo na ideologia da ditadura militar, com o seguinte enunciado:

‘venha viver onde o futuro já começou’. E garantia: ‘por trás do desenvolvimento, toda segurança’. ‘Segurança e desenvolvimento eram binômio do regime militar’ (*Jornal do Brasil*, 24 de março de 1991, p. 14).

Trata-se então de um projeto político sob a nomenclatura do desenvolvimento pensado para povoar as regiões mais distantes do país. Este não abrigava muitas vezes as mínimas condições aos migrantes constituindo para a região da Amazônia mato-grossense, no caso, problemas de toda ordem. As levadas de migrantes eram numerosas e com elas as tensões

no campo devido à situação de concentração da terra e da política de desenvolvimento agrícola - primando pela monocultura mecanizada na região. Essa política empurrava cada vez os migrantes para novas áreas de colonização e, assim, por todos os lado surgem novos povoados de forma desordenada no norte do Estado (Witter, 2004, p.07).

Na região em que está situada Matupá, bem como toda região Norte de Mato Grosso e Sul do Pará, a situação é agravada ainda mais quando levas de migrantes também acabam por encontrar ouro. A busca pelo precioso metal transforma a região num verdadeiro formigueiro humano. Aos sulistas se juntam nordestinos, assim como garimpeiros e aventureiros vindos de todas as partes do Brasil atraídos pela promessa de riqueza. Para quem testemunhou esse processo, como é o caso de um pastor luterano que na época atuou na região, o cenário é espantoso; demonstra a fúria e o estado de insegurança na região:

[...] encontrei uma verdadeira cidade com milhares de barracos no mesmo local onde, há 4 meses, havia só mata fechada e um rio de águas muito cristalinas, a 2000 km de Sinop. Parei para perguntar o que havia acontecido. Curiosos se aproximam e alguém disse: “o Rio Peixoto está sendo revirado, porque nele foi encontrado ouro”. A fúria com que aqueles homens avançavam contra o rio, o seu leito e as matas ciliares é repugnante. Aquilo lá não é solução pra nada. Deu para perceber que a paz havia acabado. Ouro, poder, prostituição e morte eram a realidade [...] (Witter *apud* Witter, 2004, p.09).

Matupá está dentro desse processo e viveu durante um certo tempo a glória promovida pelo ciclo do ouro a ponto de a moeda em circulação na cidade ser apenas o ouro. Com o ouro comprava-se tudo, desde um picolé. As lojas, farmácias, hotéis e até hospitais em vez de caixas registradoras, tinham balanças para pesar o ouro. (*Jornal do Brasil*, março, 1991).

O ciclo do garimpo em Matupá, porém não é só esplendor. A cidade herda toda uma sorte de problemas advindos desse processo no qual a violência é o fator predominante: os assassinatos e agressões fazem parte do cotidiano da cidade, havendo em média dois ou

três a assaltos a residências por noites. As pessoas andam armadas buscando se proteger do estado de violência e impunidade gerado na cidade (*Jornal do Brasil*, março, 1991).

Em vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa, esta cidade protagoniza um espetáculo que chocaria o Brasil e o mundo pela crueldade e frieza. As cenas primam pela barbárie: nem mesmo é possível compará-las com a Guerra do Golfo Pérsico desencadeada naquele período: “depois de duas semanas de guerra no Golfo Pérsico, a CNN ainda não exibiu nenhuma cena de barbárie igual à registrada por um cinegrafista amador da cidade de Matupá, MT” (*Veja*, 06 de fev. 1991, p.77).

Naquele dia 23 de novembro três homens, os irmãos Arci e Ivanir Garcia Gomes e Oswaldo José Balchinan, invadiram uma casa com o intuito de efetuar um assalto. São sitiados pelos moradores e a polícia da localidade e de outros municípios do nortão mato-grossense é chamada pela rádio da cidade. Uma vez cercados, os três assaltantes fazem como reféns pessoas da casa, sendo elas seis pessoas: duas mulheres grávidas e quatro crianças.

Inicia-se, então, um processo de negociação com os assaltantes. Estes pedem em troca da libertação dos reféns um quilo de ouro e “cinco milhões de cruzeiros”, moeda da época. As pessoas que mediam as negociações são um padre, um pastor, uma irmã e o prefeito da cidade, Adário Martins. Este último, preso tempos depois, sob a acusação de mandar matar um vereador na cidade (Relatório CDHHT, 1991, p. 03).

O processo de negociação resulta com a liberação dos reféns sem terem sofrido nenhuma violência física, mediante a garantia que a vida dos três homens - os assaltantes - seria preservada. Quem oferece proteção e garantia de vida é o Capitão da Polícia Militar que promete também um avião que os levará a Colíder aonde irão poderão responder pelo ato delituoso sem risco de vida. (Relatório CDHHT, 1991, p. 02).

Um cinegrafista amador auxiliado por alguém que, fazendo o papel de repórter, filma e entrevista o capitão da PM. Este, afirma que: “A polícia serve para preservar a ordem,

a moral e a integridade dos cidadãos”. Não há seqüência nas imagens. Depois disso, os assaltantes reaparecem muito machucados e são interrogados:

- *Por que vocês assaltaram?*
- *Por falta de dinheiro* - respondeu.
- *É o seu primeiro assalto?*
- *É a primeira vez.*
- *Vocês iam matar os reféns?*
- *Não, eu estava até com dó das crianças.*
- *Toda a população está revoltada. O que vocês estão pensando?*
- *Estou com medo de morrer.*
- *E vocês não pensaram nisso antes de fazer o assalto? Não pensaram em trabalhar pra ganhar dinheiro, ao invés de roubar a casa de uma pessoa honesta?*
- *A firma que eu trabalhava não me pagava tinha dois meses* (Veja, 06 de fevereiro, 1991).

No aeroporto, há um avião, mas não são levados a Colíder conforme o acordado. Ali, segundo relato do CDHHT - e que não consta nas imagens gravadas pelo cinegrafista -, a polícia diz aos assaltantes que se eles quiserem salvar as próprias vidas deverão correr. Um deles corre e é alvejado na cabeça por um projétil explosivo; o outro se recusa a correr e os policiais atiram nele ao lado do carro e o terceiro, desesperadamente, corre em forma de zigue-zague e é metralhado nas pernas (Relatório CDHHT, 1991, p. 03).

No momento seguinte das imagens os assaltantes aparecem ensangüentados e feridos a bala, enquanto a polícia é aplaudida. A seguir, depois que jogaram gasolina nos corpos, um deles, que ainda está vivo, é interrogado.

Os assaltantes estão mais ensangüentados, feridos a bala, um deles com um buraco na cabeça. Alguém joga gasolina em um deles e atea fogo. O assaltante se debate, mas gasolina é despejada, os outros dois ficam em chamas.

- *Quem tem um revólver aí? Ele já sofreu o suficiente.* - diz alguém.
- *Não, deixa morrer devagarzinho* - responde o outro.

Ari Garcia implora:

- *Meu Pai do céu. Deixa, Pai, que eu morra! Deixa, paizão!* - implorou o assaltante.

Um homem ordena a ele:

- *Pede perdão, rapaz.*
- *Perdão!*

- *Pede perdão pra Deus...*
- *Perdão, por tudo que fiz.*

O interrogatório prossegue:

-
- *Quer ir para o hospital? Se você ficar bom, vai fazer outra coisa dessas?* - indagou o mesmo homem.
- *Éh, gente, pára com isso* - pediu uma mulher.
- *Quem é o mandante do crime? Fala o nome dele* - prossegui um morador.
- *É polícia* - garantiu o assaltante/
- *Que polícia? Qual é o nome?*
- *Neco* - disse
- *Deco? Como é o nome? Neco? É da polícia?*
- *É.*
- *E daqui de Matupá? Não. Terra Nova.*
- *É polícia Civil ou militar?*

O assaltante não consegue responder. Dali a pouco o homem insiste:

- *Colabora com a gente.*
- *Agora não adianta, tenho mais é que morrer.*

A fita termina com alguém recolhendo as jóias roubadas que o assaltante guardava no bolso. A fita tem duração de 56 minutos e há suspeita que a fita foi cortada pela PM pra evitar a identificação dos participantes da chacina (*O Estado de São Paulo*, 07 de fevereiro de 1991).

O cinegrafista que fez as imagens - Lino José Dürrewald - para o qual foi cogitada a possibilidade de ser indiciado pelo crime de omissão de socorro, teve a chance de escrever na seção 'Ponto de vista' da *Revista Veja* relatando os motivos que o fizeram ter coragem de gravar o bárbaro episódio. Segundo ele, filmou enquanto teve resistência para segurar a máquina nos ombros e que ele e uma senhora tentaram impedir a chacina chegando a gritar uma duas ou três vezes dizendo que eles já tinham sofrido demais e que não podiam queimar pessoas vivas. No entanto, teve medo de ser agredido se tomasse uma atitude mais dura. Reconhece, por fim que o que houve foi uma barbárie, algo que nunca tinha visto na vida, mas que a sua ação serviu para denunciar o episódio, pois as cenas que ele fez correram o mundo, chegando inclusive nas mãos da *Anistia Internacional*. (Dürrewald, Lino José. *Veja*, 27 de fev de 1991, p.82).

O próprio cinegrafista tem uma interpretação para o comportamento levado a cabo pelos habitantes de Matupá naquele 23 de novembro:

Acho que foi um comportamento inconsciente, como se todo mundo tivesse perdido, por alguns momentos, a noção da gravidade do que estava acontecendo ali. Ao final, quando os três já estavam mortos, uma senhora chegou ao local e ficou chocada. Chorava e gritava que todos ali eram assassinos. Já de volta do transe, conscientes do que haviam feito, as pessoas nada disseram. Foram embora caladas. Conversei depois com o rapaz que botou fogo nos três e ele estava muito mal, arrependido. (*Veja*, 27 de fevereiro de 1991, p.82).

A vida do cinegrafista depois da repercussão da fita transformou-se em virtude das ameaças que passou por parte daqueles que estavam envolvidos diretos na execução. Por isso passou andar em companhia de três agentes da Polícia Federal (*Veja*, 27 de fevereiro de 1991, p.82).

Entretanto, o caso só ganharia visibilidade pública em nível nacional em decorrência da ação do CDHHT, na pessoa do jesuíta Padre José Tem Cate, já falecido. Ele encaminhou uma cópia da fita ao escritório do *Movimento Nacional de Direitos Humanos*, em Brasília, em fevereiro de 1991 (*Jornal do Brasil*, 04 de fev.de 1991).

A partir da ação do CDHHT, uma cópia da fita com as imagens da tragédia correu pelo Brasil e pelo mundo provocando um rastro de indignação e, conseqüentemente ações no sentido de apurar os fatos, como do Secretário executivo do Ministério da Justiça, Paulo Sotero, que afirmou que o brutal assassinato dos três assaltantes “é um crime contra a humanidade” (*Zero Hora*, 04 de fevereiro, 1991). O vídeo com as cenas de Matupá também foi reproduzido no gabinete presidencial e o então Presidente da República, Fernando Collor de Mello, ficou chocado ao ver as imagens. O próprio Presidente contata o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho e pede medidas urgentes para localizar os culpados. (*Jornal do Brasil*, 04 de fev., 1991, caderno 1, p.08).

A partir do *Caso Matupá* veio a público o quadro de violência existente no Mato Grosso; quadro de violações praticado inclusive com a anuência e a motivação de agentes públicos, como policiais, vereadores, prefeito. Por exemplo: Alta Floresta, uma das maiores cidades do norte de Mato Grosso, tem nesse período um alto índice de homicídios

provocados pela mistura do garimpo com a polícia corrupta; em Juara três homens, presos sob a acusação de assaltarem motoristas de táxi, foram pendurados em postes e linchados. Um deles teve o coração arrancado ainda vivo e os linchadores o comeram assado. Em Matupá, logo depois do episódio em epígrafe, o prefeito foi preso, acusado de ser o mandante da morte de um vereador, bem como dois vereadores foram indiciados na chacina dos três assaltantes queimados vivos. (*Jornal do Brasil*, 24 de março de 1991).

É perceptível o tratamento dado no Mato Grosso em relação aos Direitos Humanos. A apuração dos fatos em relação à chacina é extremamente lenta a ponto das autoridades federais pedirem intervenção no Estado. O pedido foi formulado pelo Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, ao Supremo Tribunal Federal (STJ), motivado pela falta de informação à procuradoria por parte do Secretário de Justiça de Mato Grosso depois de um período de três meses após a chacina. (*Folha de São Paulo*, 08 de fevereiro de 1991).

O Caso Matupá constitui um ato execrável que contraria frontalmente o Estado de Direito, os poderes instituídos e, principalmente, atenta contra os direitos inerentes à dignidade humana. Trata-se de um comportamento anti-social, pois “Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (Art. III, Declaração Universal dos Direitos Humanos)”. E, para tanto, “ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (Art. V, Declaração Universal).

Aquele que praticou qualquer ato delituoso deve responder por seus atos, mas na forma da lei, pois a justiça privada, aquela feita pelas próprias mãos, é incapaz de gerar a paz social, constitui um estágio primitivo da humanidade e há muito já se buscou superá-la.

Com o fortalecimento do Estado e com o aperfeiçoamento do verdadeiro Estado de Direito, a justiça privada já desacreditada por sua impotência, foi substituída pela Justiça Pública ou Justiça Oficial. O Estado Moderno, então assumiu, para si o encargo e o monopólio de definir o direito concretamente aplicável diante das situações litigiosas, bem como o de realizar esse mesmo direito, se a parte recalcitrante recusar-se a cumprir espontaneamente o comando concreto da lei. (Theodoro Júnior, 1996, p. 34).

Desse modo, quem praticou o ato delituoso, deve responder por seus atos, mas em consonância com os ditames legais que assegura a sua dignidade, pois de acordo com o estabelecido na nossa Carta Magna “ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente” (Art. 5º, LIII, CR/88). E, “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes” (Art. 5º, LV, CR/88).

A população em grande parte acredita que fez a coisa certa. Há uma distorção no conceito de justiça. Acredita-se que esta dever se feita com as próprias mãos. Assim, uma das pessoas que participou da chacina, um padeiro, voltou para casa orgulhoso achando que tinha feito a coisa certa: “Eles devem ter sofrido muito, mas também fizeram muito mal às pessoas” (Veja, 03 de abril, 1991, p. 46). É a lei de talião: Olho por olhos, dente por dente.

O CDHHT implementa ações no sentido de apurar os fatos estabelecendo contatos com entidades nacionais e internacionais, além de acompanhar todo o processo de investigação. Em razão disso a entidade é questionada por um jornal de Matupá, por sua atuação.

Quando a população errou? Ao eleger os constituintes que fizeram uma constituição falha, que deu direitos aos bandidos, deveres e mais deveres aos contribuintes, eleitores e trabalhadores e os direitos humanos está de que lado? Do que assalta, seqüestra, estupra [...] [...] E os bandidos que mataram o motorista da D-20 porque já estão soltos? Direitos Humanos? E os Direitos Humanos destas vítimas? Quantos filhos órfãos e mães viúvas, e os direitos humanos não vêem isso? (Relatório CDHHT, 1991, p. 05).

Apesar de sua atuação contestada por uma cultura de violência estimulada por programas nacionais e locais que ferem as normas dos procedimentos institucionais e legais, o CDHHT continuou suas ações. Entre as ações, busca mobilizar a sociedade no sentido de que um maior número de pessoas envie carta e telegramas ao Ministro da Justiça e ao Secretário de Justiça para que o caso não fique impune.

A sociedade brasileira jamais poderá admitir que a dignidade humana seja agredida como tal covardia que se coloque por terra todos os valores da

humanidade. [...] Não podemos admitir que a polícia e o povo tentem deixar este fato como se nada tivesse a ser corrigido e averiguado. Sem apuração, podemos dizer que nada mais vale nesse mundo. O último reduto do corpo da humanidade foi humilhado e desrespeitado e isto exige mudanças. Se a justiça não agir, ela que deixe de existir. A participação de todos é muito importante para que os fatos como esses não passem impunes e nem voltem a ocorrer. Ainda que alguns passos já foram dados por parte da justiça, pedimos que reforce esta exigência mandando telegramas e carta para o Ministro da Justiça [...] e Secretário da Justiça [...]¹⁷. (Carta, CDHHT, 1991).

Por fim, o sentimento experimentado por quem acompanhou de perto o *Caso Matupá*. Sentimento de indignação frente ao quadro de tortura e arbitrariedades presente na região. Sentimento de quem não compactua com a mentalidade das violações ocorridas no Mato Grosso.

[...] uma certa indignação assim contra as injustiças. Crimes - por exemplo - Matupá, mexeu muito. E não se falava de outra coisa se não era de Matupá. E nem dormir de noite a gente dormia. Foi um trauma na vida da gente assim (Militante 07).

1.4.4 Caso Mata Cavalo

Outro ‘caso’ acompanhado pelo CDHHT é o que ficou conhecido como *Mata Cavalo*, relativo ao Quilombo Sesmaria Boa Vista. Trata-se de uma área de 13.627 hectares de terras na região do município de Nossa Senhora do Livramento, MT (Fiori, *Diário de Cuiabá*, 07 nov. 1996) situada à margem direita da Rodovia Estadual MT 060, no sentido Livramento-Poconé, a 40 km de Cuiabá. Compreende um complexo de cinco áreas, sendo a Sesmaria dividida entre as fazendas Capim Verde, Mutuca, Mata Cavalo, Ourinho e Aguaçu (Redação, *A Gazeta*, 29 de ago. 1998). Esse caso remonta ao período da escravatura com a organização quilombola, sendo que essa área é constituída também por doações - a começar quando parte da Sesmaria Boa Vida é doada aos escravos de João Lopes de Abreu (Relatório

¹⁷ É importante compreender que desde o início da vida do Centro Henrique Trindade havia necessidade de formar rede de informação e romper com o silêncio dos meios de comunicação e da grande imprensa, e buscar poder político e mobilização pela informação correta, que também durante este período tenta ser manipulada pelos agentes do poder.

CDHHT, 1988, p. 02) em 1860. Mas, além disso, sua constituição se deve a heranças e compras de terras (Relatório CDHHT, 1998, p. 02). No caso específico da doação; remanescentes contam que dez negros tiveram que produzir 10 filhos cada um e deixá-los para o senhorio para receber como doação a Sesmaria Boa Vida (Redação, *A Gazeta*, 29 de ago. 98). Outros lembram que os avós contavam que carregavam pedras na cabeça para fazer curral - como era chamada a prisão feita para os próprios negros. E outros que os avós ajudaram a medir a Sesmaria arrastando correntes grossas de ferro (Jornal *A Gazeta*, 29 de ago. 98).

Os descendentes relataram que, em 1949, o prefeito de Nossa Senhora do Livramento, Manoel Monteiro, querendo legalizar as terras, fez uma medição da área e comprou 300 hectares de um dos herdeiros. Na ocasião, segundo relatório do INTERMAT, teria circulado um edital de convocação para que os remanescentes regulamentassem suas terras. Com o não comparecimento dessa convocação o então prefeito tomou posse de uma área no total de 8.800 hectares (Relatório CDHHT, 1998, p. 07).

Essas terras na década de 90 já pertenciam, segundo o INTERMAT (Relatório CDHHT, 1998, p. 02), a um grupo de pessoas sendo elas: os senhores Edilberto, Manoel Gimenez, Ernesto Hineira da Silva e José Irineu Fiacadore. No entanto, um grupo de remanescentes, resiste na área e é alvo sistemático da ação de invasões de grileiros e de uma mineradora, além das ameaças e expulsões sumárias por parte dos “donos”(Fiori, *Diário de Cuiabá*, 07 de nov. 1996). Os remanescentes que permaneceram na localidade formaram a Comunidade *Mata Cavallo*, nome de um antigo quilombo na região existente há mais de 200 anos constituído por escravos alforriados e fugitivos. Restaram cerca de 300 pessoas que conseguiram manter resquícios da organização dos quilombos, com um conjunto de regras de convivências entre as quais o costume em que todos repartem tudo o que produzem na

comunidade, bem como a figura de um chefe que, por ter mais experiência, conduzia os destinos da sociedade (Redação. *A Gazeta*, 17 de jun. 96).

O caso chega ao CDHHT em maio de 1996, segundo depoimento de uma militante, por meio de três pessoas da localidade - remanescentes quilombolas¹⁸ - buscando fazer uma denúncia acerca da invasão das suas terras por fazendeiros. Eles, alegavam que tinham um pedaço de terra encrustado no meio de três fazendas e que eram constantemente vítimas de furto e saques em sua produção. Além do mais, diziam que já haviam buscado ajuda de advogados e do Instituto de Terras do Mato Grosso, o INTERMAT, mas sem sucesso. Uma vez feita a denúncia feita ao CDHHT, dois ou três militantes deste, como forma de encaminhamento, os acompanham até o INTERMAT para falar com o Superintendente a respeito do caso. Segundo a militantes para surpresa deles, o Superintendente, foi identificado pelos três remanescentes como um advogado em Várzea Grande que propôs assumir a defesa deles conquanto estes pagassem uma quantia estipulada por ele. Os militantes do CDHHT, ato contínuo, questionam a situação, pois um funcionário público não podia atuar como advogado, principalmente naquele caso, acentua um dos militantes (Militante 08).

O CDHHT passa então a se articular com várias forças e duas semanas depois forma uma comitiva para visitar a localidade, entre eles estão: a CPT, o *então* Deputado Federal Gilney Viana, Grupo de União e Consciência Negra (GRUCON), representante do INTERMAT e do INCRA e a imprensa. Ao chegar à localidade flagram uma invasão, perpetrada com o uso de um trator que está a devastar tudo: mais de mil bananeiras, o milho, a mandioca, frutas e plantas nativa, além de terem ateado fogo nas casas e dos animais serem mortos. Com a chegada da comitiva, os invasores fogem do local, sendo ainda por mais de um

¹⁸ Segundo o Deputado Federal Severiano Alves, da Comissão de Educação, Cultura e Desportos *In* Relatório do Projeto de Lei nº 627 de 1995 que propôs a regulamentação do procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes de quilombos, na forma do art. 68 do Ato das disposições constitucionais Transitórias, estabelecendo normas de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, a lei considera remanescentes de comunidades de quilombos aquelas populações que guardam vínculo histórico-social com antigos grupos formados precipuamente por escravos fugidos, que lograram manter-se livres durante a vigência das leis escravistas no País (*apud* Relatório CDHHT, 1998, p. 04).

quilômetro perseguido pelas pessoas que compunham a comitiva (Moreira, *A Gazeta*, 29 de ago. 96).

A partir de uma denúncia corriqueira feita na entidade, praticamente individual, o CDHHT, descobre, segundo militante (Militante 08), articulando-se com várias entidades não-governamentais e governamentais, o significado da dimensão de direitos coletivos presente no *Caso Mata Cavallo*. Descubrem, por exemplo, que há um longo processo de expulsão dos remanescentes que vai desde ação de despejos impetrados pela Justiça a expulsão das terras sobre a mira de armas de fogo, a pé, debaixo de um temporal, em plena madrugada (Moreira, *A Gazeta*, 29 de ago. 96).

As ações judiciais eram em regra favoráveis aos ‘proprietários’ e eivadas de vícios e astúcias processuais como a não inclusão dos documentos das verdadeiras escrituras e croquis do local, conseguidas pelos remanescentes naquele período, no cartório de Várzea Grande/MT. Além da denúncia de um remanescente em depoimento ao Jornal *Folha do Estado*, que a Juíza Maria Terezinha Ferreira da Comarca de Várzea Grande teria pedido a um dos remanescentes para assinar um *papel em branco* para não ter mais problemas com a terra. O papel acabou-se por se transformar num documento onde o mesmo desistia de sua terra de 50 hectares pelo valor de cinco mil cruzeiros à época (Silva, *Folha do Estado*. 30 de mai. 96). O assessor jurídico do CDHHT e da CPT, à época, Sebastião Donizette de Oliveira, em entrevista ao Jornal *A Gazeta*, disse que não era rara no Estado de Mato Grosso, a ação de grileiros, que solicitavam o reconhecimento de terras na Justiça, utilizando provas falsas de ocupação (Moreira, *A Gazeta*, 02 de jul. de 96).

Este processo resultou na expulsão de grande parte das famílias da Sesmaria Boa Vida que passaram a viver nas periferias de Várzea Grande e Cuiabá (Almeida, *A Gazeta*, 30 de mai. 1996) numa situação de precariedade, uma vez que se tratava de pessoas que viviam do trabalho na terra e do que produziam lá, bem como, um processo de solapamento

da própria cultura. João Leite, bisneto de Silvério da Silva Tavares, filho de Graciano da Silva Tavares, que em 1888 adquiriu as terras em doação, resumiu a situação de sua gente ao Jornal *A Gazeta*: “Estamos vivendo uma situação muito difícil” (Francisco, *A Gazeta*, 17 de jun. de 1996).

O CDHHT se constituiu nesse caso enquanto um ator em constante articulação de entidades e para que os órgãos governamentais atuassem no sentido de fazer respeitar os direitos dos remanescentes assegurados no art. 216, § 5º da Constituição Federal/88 e no art. 68 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, qual sejam:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, todos individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...]

§5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. (Art. 216 §5º CF/88)

Aos remanescentes das Comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (Art. 68 das Disposições Transitórias CF/88).

Para tanto, encaminhou, entre as várias ações, um carta ao Governador do Estado de Mato Grosso, à época, o Sr. Dante de Oliveira, solicitando em face da violência perpetrada contra os remanescentes, providências para “a recuperação da dívida social com os povos negros deserdados da terra, reconhecendo-lhes o direito de serem legítimos proprietários de suas terras” (Relatório CDHHT, 1998, 02). Ademais, manteve o caso, por intermédio da imprensa televisionada e escrita, sob permanente publicidade e visibilidade, naquela década. Uma outra estratégia para pressionar as autoridades governamentais.

Também, o CDHHT realizou, no mês de maio naquele ano de 1996, o I Encontro Popular de Monitoria Jurídica com a temática: *Negros e Brancos - espaços iguais para viver*.

O Encontro aconteceu no auditório Milton Figueredo, na Assembléia Legislativa. Fizeram-se presentes professores da Universidade Federal de Mato Grosso

(UFMT), 25 remanescentes da Comunidade *Mata Cavalo*, o Instituto de Terras de Mato Grosso e representantes do Partido dos Trabalhadores (PT). O Encontro discutiu os direitos dos descendentes de escravos, sobretudo o direito à propriedade garantido por lei, bem como o despejo ocorrido no mês anterior ao evento, de 10 famílias da localidade, de forma truculenta com a destruição da lavoura e matança dos animais, além da queimada dos barracos em que residiam. Entre os encaminhamentos do Encontro, enquanto luta pelo resgate dos direitos dos remanescentes, as entidades presentes se propuseram a fazer um levantamento completo das propriedades para checar a origem dos documentos e fazer a demarcação da área. O presidente do INTERMAT também garantiu estudar o caso para apontar soluções o mais rápido possível (Francisco, *A Gazeta*, 17 de jun. de 1996).



Fotografia 04 – Grupo do Quilombo *Mata Cavalo*. I Encontro Popular de Monitoria Jurídica do CDHHT. Temática: *Negros e Brancos - espaços iguais para viver*. 1996. Fonte: Arquivo do CDHHT.

Em setembro do mesmo ano, solicitado pelo INTERMAT, o Governador Dante de Oliveira recebeu os quilombolas acompanhados por várias Entidades, entre elas o CDHHT que na ocasião fez várias solicitações ao governador em relação ao caso: a demarcação das terras, a segurança dos quilombolas entre outras. Dante garantiu, naquela audiência, a criação por decreto de um grupo de trabalho formado pelo governo e por entidades civis (ONGs) sob

a coordenação do secretário-chefe da casa civil, Antero Paes de Barro. O objetivo era de fazer valer os preceitos dispostos na Constituição sobre a realidade dos remanescentes de quilombo na região.

No entanto, como não basta a existência de direitos, ainda que estes estejam proclamados na Carta Magna, a lei máxima de um país, e nem a promessa de um dos poderes do Estado, no caso o Executivo para que estes direitos passem de uma situação de violação a sua efetiva realização, o processo é muito lento e os remanescentes continuaram ainda a sofrer pressões violentas por parte dos proprietários. O CDHHT continuou acompanhando a situação e denunciando as violações ocorridas. Algumas conquistas foram realizadas no período como, por exemplo, o Decreto reconhecendo a existência como Remanescente de Quilombo, a Comunidade do Complexo Boa Vida - Mata Cavallo em 23 de abril de 98, repassando 4.800 hectares para os descendentes. Também a luta leva os próprios remanescentes a se organizarem enquanto Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Sesmaria e eles próprios passam a encaminhar as denúncias e suas reivindicações perante os Órgãos Governamentais.

1.4.5 Caso Tijucal

Também ocorrido na década de 90, o Caso Tijucal, Cuiabá /MT enseja mais um entre os vários casos de violência praticada por agentes policiais no Estado acompanhado pelo CDHHT. O caso se desenrola no Bairro Tijucal e os alvos são os adolescentes, moradores daquela região da Capital. Devido ao *modus operandi* das violações estas foram caracterizadas como atuação de grupos de extermínio, segundo, inclusive manifestação do juiz da 9ª Vara Criminal de Cuiabá, Antônio Teixeira Nogueira Neto, nos Autos de nº 066/97, ao receber a denúncia do Promotor de Justiça:

Compulsando os autos, deparamo-nos efetivamente com a situação com a qual nos traz notícias o Representante Ministerial, qual seja, o fato de vários

juvems haverem desaparecido mediante ações típicas de grupos de extermínio (Autos nº 066/97 - 9ª Vara Criminal de Cuiabá).

As mães dos adolescentes mortos e desaparecidos expuseram em ordem cronológica a trajetória da violência no bairro, na II Conferência Estadual de direitos Humanos (Relatório *Caso Tijucal*, 1999, pág. 01-03). Segundo elas a história começa no 25 de abril de 1996 quando houve o furto de uma televisão numa residência do Bairro. O proprietário, no dia seguinte, de revólver em punho, dirige-se à casa da Sr. Odilza, e pergunta por seu filho Wellington, querendo que este forneça dados a respeito de quem teria cometido o furto. Na noite do dia 30 de abril, um veículo modelo Brasília de cor vermelha pára no ponto final da Linha de ônibus Tijucal onde se encontravam os menores Marcos Henrique Sampaio (filho da Sra. Odilza Sampaio), Ednelson Soares e Vilmar Fernandes e colocam os três dentro do carro. Dois jovens presenciaram a cena: Wellington Sampaio, irmão de Marcos, e Charles Araújo.

Segundo a peça de denúncia do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com base no Inquérito Policial nº 084/96, os menores, vítimas da escala de violência, eram integrantes de uma gangue que atuava no Bairro Tijucal. Estes consumiam drogas e praticavam furtos nas residências, sendo citada nos autos a subtração de um aparelho de televisão, uma bicicleta, um aparelho de som e um par de tênis que teria desencadeado a perseguição aos menores e aos outros integrantes da gangue, sendo alguns deles eliminados de forma brutal e outros desaparecidos (MP, 1996, p. 03).

A Sra. Odilza Sampaio, mãe de Marcos, inicia logo no dia 1º de maio as buscas ao filho registrando ocorrência na Delegacia de Polícia do Bairro Santa Helena, depois de peregrinar por várias delegacias que se negaram a registrar a ocorrência dizendo-se incompetentes. No dia três de maio um corpo é encontrado numa lagoa próxima do Bairro CPA. Dona Odilza junto com outras pessoas do Bairro vão até o Instituto Médico Legal e identificam o corpo. Trata-se de um jovem, morador do Bairro Tijucal, Adriano Barbosa Lima

- o “Talinha” - amigo dos menores desaparecidos e tido depois, pela polícia, como integrante da gangue que atuava no bairro. O laudo pericial revela que o menor havia sido torturado antes de morrer e depois de morto atirado na Lagoa do Palácio Paiaguás. (Relatório *Caso Tijucal*, 1999, p. 01).

O menor Welligton Sampaio acaba por reconhecer, no dia 07 do mesmo mês, o motorista que dirigia a Brasília vermelha que levou o irmão e os outros dois menores sendo este um morador do bairro. O suspeito, identificado como Reinaldo Pires dos Reis, o “Gordo” foi detido e levado para Secretaria de Segurança Pública para prestar depoimento. Mais tarde se descobre que a Brasília era de propriedade do agente policial civil João da Silva Mendes, conhecido como o “Caravelas” - lotado à época dos crimes na Delegacia Distrital do Coxipó da Ponte - que também estava no carro. Outro que também estava no carro era Douglas Bazanini - conhecido como “Pirata” - Comissário de Menores atuante. Os três foram denunciados pelo Ministério Público com base em Inquérito Policial nº 084/96.

Após o depoimento do suspeito Reinaldo o agente policial João da Silva Mendes - o “Caravelas” - desaparece de Cuiabá com a família. Nos meses seguintes - junho, julho e agosto - as mães buscam todo tipo de ajuda chegando ao CDHHT. Com o apoio do CDHHT fazem vários protestos, vão até a Secretaria de Segurança Pública cobrar providências e o caso passa a ser investigado pelo Departamento de Inteligência da Polícia civil (Relatório *Caso Tijucal*, 1999, p. 02).

A escalada de violência continua: no dia 07 de setembro, Charles Araújo, uma das testemunhas que viu os menores desaparecidos sendo levados, também desaparece. Seu corpo é encontrado dia 11 de setembro na estrada do Coxipó do Ouro, próximo ao Bairro Osmar Cabral, com quatro perfurações de balas e o corpo parcialmente queimado. Doze dias depois, outros dois menores do bairro - Luiz Paulo Teixeira da Silva e Erinaldo da Silva Churé - saem juntos pra comprar cigarros e desaparecem. No dia 25 de setembro são

encontrados mortos por moradores, num matagal da Rua 40, Quadra 182, no Bairro Pedra 90. Apenas testemunhas afirmaram que viram, na ocasião, um carro parado no final daquela rua. Em janeiro de 1997, ocorre mais uma seqüência de mortes - todas ligadas aos menores desaparecidos e mortos no Tijucal, desde abril de 1996. Em primeiro de janeiro é encontrado o corpo da garota, a menor Eliane, que tinha sido namorada de Charles Araújo até o seu desaparecimento, morta com três tiros, num campo de futebol no Tijucal, setor IV. E, em 04 de janeiro mais dois menores são vítimas. Um deles conseguiu escapar fingindo-se de morto (Relatório CDHHT, 1996, p. 02).

Uma outra testemunha, o menor Wellington Sampaio, irmão de Marcos Henrique Sampaio, por motivo de segurança, depois de sofrer dois atentados, passa a viver fora de Cuiabá em local não revelado, com apoio de Serviço de Proteção à Testemunhas. No entanto, morre a tiros, pouco tempo depois, no Rio de Janeiro, local onde se encontrava. A mãe, Dona Odilza, acredita que a sua morte está ligada diretamente ao Caso.

Em 1999, após três anos, o Caso Tijucal, como ficou conhecido, contabiliza dados terríveis: um adolescente morto, três seqüestrados e seis testemunhas assassinadas. Dos três suspeitos do Caso, dois se encontravam desaparecidos ou vivendo em liberdade e apenas o policial João da Silva Mendes tinha sido condenado (Pinto, *A Gazeta*, 1º de mai. de 1999).

O agente policial João da Silva Mendes foi condenado a 17 anos de prisão em regime fechado pela morte de Adriano Lima Barbosa e mais cinco anos pelo desaparecimento dos menores Marcos Sampaio, Ednelson e Vilmar da Silva, cujos corpos não foram encontrados. O presidente da OAB/MT na ocasião, Uziel Tavares classificou a condenação do agente policial, como uma vitória da sociedade e um fato importante para o fortalecimento do movimento em defesa do respeito aos direitos humanos (Redação. *A Gazeta*, 11 de nov. de 98).

Os militantes do CDHHT junto aos familiares laboraram incansavelmente para a elucidação dos fatos e a punição dos culpados encaminhando periodicamente denúncias à imprensa e buscando aumentar a base de apoio ao realizar audiências periódicas com representantes de Órgãos Governamentais no Estado de Mato Grosso, entre as quais: com o Delegado do Departamento de Inteligência da Polícia, Dr. Lopes; com o Procurador Geral da República, Dr. Roberto Cavalcanti; o Procurador da justiça, Dr. Antônio Hans; com os respectivos Secretários de Justiça e de Segurança, Dr. Hermes de Abreu e Dr. Aldemar Guirra e com o Deputado Gilney Viana do Partido dos Trabalhadores (PT). Para além do Estado, articula-se com o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e contata com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal no sentido de reivindicar junto ao Ministério da Justiça a providência necessárias para o caso (Relatório do caso exposto na Conferência Estadual de Direitos Humanos, 99).

Além do mais, o CDHHT se constituiu como um espaço de acolhida dos familiares que sofreram algum tipo de violência, sobretudo no Caso Tijucal. As famílias sentem-se apoiadas na dor e são orientadas e acompanhadas nos órgãos públicos para buscarem a elucidação dos fatos e pedirem a realização da justiça. E mais: são motivados a constituírem espaços de organização e defesa, como a Associação de Familiares Vítimas de Violência.

Os casos relatados em epígrafe dão idéia da complexidade e do nível da violação aos direitos Humanos existente em Mato Grosso. Implica desmentir a tradicional imagem do brasileiro como “homem cordial” que encanta pela doçura de sentimentos, pela afabilidade no trato e pela generosidade com que recebe os visitantes estrangeiros, segundo textos da história ufanista (Benevides, 2005, p. 01). Isso leva hoje a reconhecer que em relação ao povo brasileiro

Ninguém mais, com um mínimo de informação e olhos para ver, poderá duvidar de que podemos ser violentos, sectários e racistas; insensíveis ao

abandono de nossas crianças e jovens, à miséria das famílias expulsas do campo, à humilhação dos desempregados, ao desespero das pobres vítimas das chacinas e da violência policial nas cidades, à degradação dos submetidos a um perverso sistema carcerário, ao sofrimento dos que dependem da precária rede pública de educação, saúde, transporte e previdência. [...] não podemos mais fingir que desconhecemos a realidade, acreditando piamente que, além de sermos um país "abençoado por Deus e bonito por natureza", ainda somos filhos amorosos e devotos da pátria "mãe gentil". Que gentileza? Que beleza? Que bênção? Que mãe desnaturada será essa?(Benevides, 2005, p. 01).

Morgado (2001, p. 12), vislumbra essa realidade como *um mal-estar na cultura brasileira*, na qual está enraizado o costume de transgredir a lei permeando as relações intersubjetivas travadas na cultura brasileira. Isso é resultante de fatores socioculturais e fatores psicológicos no qual a subjetividade não está estruturada e nem funciona exclusivamente com base em processos psíquicos conscientes e que se expressa na debilidade mobilizatória da sociedade civil em relação às violações praticadas pelos agentes do Estado, e mais: na aprovação por parte da população das execuções civis praticadas por policiais, que no caso extremo da *Chacina de Matupá* conta com a participação direta da população. Esse processo resulta da *identificação* social com os modelos abusivos de autoridade, nomeadamente aquele veiculado nas ditaduras no País que constituíram forças de reserva do Exército – como as polícias militares estaduais (1976) – para auxiliarem-no na repressão à guerrilha e aos movimentos de oposição política (Morgado, 2001, p. 31). Modelo no qual o Estado brasileiro é pródigo, pois tem descumprido reiteradamente as leis do contrato social pelas quais deveria zelar minimamente, comparecendo historicamente como agente da exclusão econômica e política e se valendo da força bruta da polícia para assegurar e reiterar o mesmo processo de exclusão (Morgado, 2001, p. 70). Assim

Não espanta que um indivíduo, tentando se proteger da violência nesse vácuo institucional, crie definições próprias da justiça e aprove as execuções levadas a termo por policiais militares. Que proteção e que modelo de autoridade o Estado lhe oferece para que se submeta às leis do contrato social? (Morgado, 2001, p. 71).

Nesse modelo, a força bruta e letal abusivamente investida de autoridade estatal fragiliza e/ou descumpre o Contrato Social, destitui os despossuídos do *direito a ter direitos* (Arendt *apud* Benevides, 2005, p. 07) e revela insensibilidade com o sofrimento da vida. Um banquete macabro, corroborado pela insensibilidade com o sofrimento da vítima. É a beleza sacrificial, a inexorabilidade do inferno criado pelo próprio ser humano que leva a acostumar-se com a morte (Passos, 2002, p. 20). É o que Merleau-Ponty chama de mundo vivido, ou o ‘mundo selvagem’ que nos permite descortinar as sombras e a ambigüidade humanas colocadas numa perspectiva de fronteira: “um limiar ígneo entre o humano e inumano” (Passos, 2002, p. 14). Leva-se por isso a pensar no extremo que se chegou a humanidade em termos de violações e do desrespeito à dignidade humana, nas Guerras Mundiais do século XX. Auschwitz, por exemplo, pelo seu conteúdo de desumanidade e pulsão¹⁹ destrutiva. Ilustrativo o pensamento de Adorno de que Auschwitz²⁰ é a própria recaída do ser humano no sentido de que a monstruosidade pode perdurar, pode voltar a ser cometida. É o que impele os homens até o indescritível, que em Auschwitz culminou em escala histórica (Adorno, 2003, p.119).

O que fazer para combater essa realidade? Ainda segundo Adorno, a única força capaz de combater o *princípio de Auschwitz* seria a autonomia ou a força para a

¹⁹ Segundo Morgado (2001, p. 23) a pulsão é abordada pela teoria psicanalítica como conceito limítrofe entre o somático e o psíquico e sua fonte provém das imperiosas necessidades corporais que, provocando tensões, enviam sinais ao psiquismo. As duas pulsões básicas descritas por Freud: a pulsão de vida e a pulsão de morte.

²⁰ Auschwitz - em polonês, *Oświęcim* - foi o maior campo de concentração de prisioneiros montado pelos nazistas. Heinrich Himmler, chefe da *Gestapo*, das *SS* (tropas de elite) e das *SA* (tropas de choque) ordenou a construção de Auschwitz em 27 de março de 1940. Localizado ao sul da Polônia a poucos quilômetros da fronteira com a Eslováquia, era constituído de três unidades: o campo de prisioneiros, o campo de extermínio e o campo de trabalhos forçados. Acredita-se que o local foi escolhido por Hitler para localização do campo devido ao complexo entroncamento ferroviário que ligava Auschwitz aos quatro cantos da Europa, facilitando que de todas os países conquistados no continente afluíssem os prisioneiros para seus pavilhões. Quando as forças soviéticas libertaram o campo, na tarde de 27 de janeiro de 1945, encontraram gigantescas pilhas com cerca de 850 mil vestidos, 350 mil ternos, milhares de pares de sapatos e montanhas de roupas de crianças, além de oito toneladas de cabelos humanos que seriam utilizados como enchimento de travesseiros. As tropas soviéticas libertaram 7.650 presos, a maioria dos quais mal podia se locomover. Foram encontrados 7.650 prisioneiros doentes e famintos, e as estimativas divulgadas são de que 1,1 a 1,5 milhões de pessoas morreram em Auschwitz, 90% delas judeus. Fontes: *Cobra.pages.nom.br - Geocities.yahoo.com.br/mundohippie/campode.htm* Terra. Acesso em 12 de maio de 2005.

autodeterminação, para a não-participação. Pode-se dizer que as entidades de direitos humanos são representativas dessa autonomia, carregam a força da não-participação, pois não compactuam com o modelo abusivo de autoridade e reivindicam mesmo ante a debilidade da sociedade civil, o respeito às leis, o respeito ao Contrato Social. Como afirma Morgado, as

Entidades de defesa dos direitos humanos representam as organizações da sociedade civil que mais tem rechaçado as execuções sumárias. Procuram interferir não somente nas instituições estatais, como também nas condições intersubjetivas de que decorre a aprovação à prática policial. Integradas em geral por religiosos, juristas, estudiosos e familiares de vítimas, tem procurado convencer parcelas mais amplas da sociedade de que o direito à vida do cidadão, transgressor ou não, tem de ser assegurado pelo Estado (Morgado, 2001, p. 59).

O CDHHT, como entidade de defesa dos direitos humanos, pode-se dizer, constitui uma das forças autônomas no Estado de Mato Grosso de não adesão ao modelo arbitrário institucional. De modo que tanto nos casos descritos como em tantos outros, mediante a atuação de seus militantes, é uma presença de rebeldia que não se silencia frente ao horror das violações, atuando na denúncia e no enfrentamento às distorções institucionais com o fim do reconhecimento dos direitos dos povos indígenas da região, menores, posseiros, remanescentes dos quilombos etc.

É imperativo diante do modelo estatal arbitrário brasileiro, portanto – o reconhecimento do campo dos direitos a cada indivíduo: *o direito a ter direitos* (Arendt *apud* Benevides, 2005, 07) que se inscreve em termos de direitos humanos a partir do pressuposto da *tolerância*. Tolerância enquanto compreensão radical da alteridade, da atenção à dignidade do outro (Buey, 1989, p. 07). Ou da restituição, como desejava Bartolomeu de las Casas, ao outro daqueles bens que um dia decidiram que não eram de ninguém (e, portanto, de alguém) (Buey, 1989, p. 07). Tolerância, como afirma Buey (1989, p. 07) enquanto pressuposto de igualdade e compreensão da diversidade e necessariamente uma ampliação da velha declaração ilustrada dos direitos do “homem” (branco, macho e adulto). E, nesse estágio da história em que há o reconhecimento formal da igual dignidade de todos, pode-se dizer que

tolerância significa o cumprimento das leis estabelecidas – o respeito do Contrato Social – como possibilidade de autonomia da emancipação dos diferentes sujeitos e, portanto, o caminho para o reconhecimento das diferenças (negros, índios, menores, posseiros etc).

Qual é o antídoto? Quais as estratégias que permitirão o reconhecimento dos direitos de todos e todas no território brasileiro, o exercício da tolerância, aqui no Estado de Mato Grosso especificamente? Segundo Adorno, referindo-se ao absoluto das violações aos Direitos Humanos e da intolerância – portanto Auschwitz – o remédio é a educação, pois toda educação se opõe a barbárie. Uma educação enquanto auto-reflexão crítica, que possibilite a criação de um clima espiritual, cultural e social, que não dê margem à repetição da barbárie. Educação enquanto clima no qual os motivos que levam ao horror se tornem conscientes, pois as forças contra as quais se devem lutar estão inscritas na marcha da história; o potencial autoritário continua bem mais forte do que se supõe (Adorno, 2003, p. 123). Ademais, não se nasce naturalmente capaz para o exercício da *tolerância*. É um exercício que implica um aprendizado que possibilite a todos e todas o reconhecimento da alteridade, no qual, segundo Matos (1989, p. 01) passa por uma educação formadora do caráter na vida privada, para que esta *tolerância* possa ser exercida no espaço público. E, sendo a tolerância algo que se *aprende e ensina*, seu lugar preferencial seria a escola (Matos, 1989, p. 01), mas também o universo das entidades que laboram no campo dos direitos humanos a partir de suas práticas e lutas pela defesa da vida.

No próximo capítulo apresentar-se-ão as diferentes compreensões e projetos dos atores que compuseram o CDHHT na sua trajetória, bem como conflitos e tensões que possibilitaram a construção da identidade do CDHHT e a perspectiva da educação como preocupação primal diante da realidade no sentido de ser vista como a possibilidade de construção de uma cultura da *tolerância* em face das violações aos direitos humanos no Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO 2 - DIFERENTES COMPREENSÕES E PROJETOS DOS ATORES DO CDHHT E A EDUCAÇÃO POPULAR COMO INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS

*“Tudo é política, inclusive a filosofia ou as filosofias;
e a única filosofia é a história em ato, ou seja, a própria vida”.*

Gramsci

O CDHHT é composto na sua trajetória por diferentes atores que se articulam tanto na sua criação na década de oitenta, como posteriormente, na década de noventa. São atores provenientes de um modo geral do movimento popular, mas também de outras entidades e instituições, como igrejas, sindicatos, comissões etc. Assim, esse capítulo busca captar as percepções desses atores no enfrentamento da realidade social das violações dos direitos humanos, bem como os arranjos internos da entidade e o processo pedagógico popular presente nas práticas implementadas nessa trajetória. Tudo isso como constituinte da identidade do CDHHT.

2.1 O(s) Projeto(s) Sócio-político(s) e cultural(is) do CDHHT: a percepção dos Militantes do CDHHT

2.1.1 Anos 80

Os atores envolvidos na construção do CDHHT, *a priori*, na sua maioria, são oriundos de outras regiões do País. Estão vindo nos idos dos anos 80 de vários Estados, nomeadamente: Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais etc. Também os motivos da vinda são vários: religiosos, políticos, condições de vida (busca de um emprego), perseguição política, entre outros.

Estes atores experimentam um estranhamento ou uma indignação diante da percepção de como eram (e são) tratadas as questões relativas aos direitos humanos,

sobretudo na década de 80 no Estado de Mato Grosso, ou seja, quando da formação do CDHHT. As violações ocorriam, sobretudo enquanto violência física mesmo: espancamento, tortura e morte e se apresentava de forma muito visível no campo e na cidade. Alguns militantes a retratam enquanto violência “científica” e “pontual” - porque era a violência impetrada pelos agentes do Estado, quase sempre pela polícia militar. Outros ainda a qualificam de “nua e crua” - no sentido de Ortega-y-Gasset - de que era uma violência feita sem maquilagem, praticada à luz do dia, sem o menor cuidado de esconder: “todo mundo sabendo, todo mundo falando e ninguém tomava uma providência” (Militante 02). E a população amedrontada. É o que fica patente nas frases colhidas nos debates na Campanha contra a Violência feita pelo CDHHT em abril de 88: “Morro medo da polícia, já perdi as esperanças”; “Policiais usam do poder e fazem desordens”; “Policiais batem, espancam e ninguém fica sabendo”; “O povo tem medo de denunciar as atitudes da polícia”, “Quem tem dinheiro não precisa de documento (depoimento de um policial)”. Em suma, era um quadro de ausência de respeito às leis, à democracia, à vida, diante do qual os militantes falam de uma sensação de impotência (Militantes 01, 02, 03). Imperava-se o medo²¹. Era preciso fazer alguma coisa.

Para tanto, era necessário juntar forças. Atuar sozinho era um negócio arriscado. E, nesse sentido um militante é categórico ao dizer que a vontade de fazer alguma coisa juntos nascia justamente do fato de saber que individualmente não se conseguiria fazer nenhum progresso nesse campo dos direitos humanos (Militante 06). E utiliza-se da seguinte metáfora: “até os lobos quando precisam abater uma presa também se juntam, sabem que precisam do outro”.

²¹ O medo é o sentimento atávico que surge diante da sensação de impotência em face do outro – da liberdade desse outro que pode significar tudo: vida, encontro, destruição, morte. Tem duas faces: a prevenção e o recuo em face da agressão. Recuo porque “o medo segrega angústia e paralisa o ser humano, despojando-o de sua faculdade para exercer o direito de ser livre” (Aguirre, 2005, p. 01). A prevenção é a ação positiva diante da agressão que coloca as pessoas em ação no sentido de buscar os recursos para exercer os seus direitos ou os direitos de outrem.

Além do mais, paira sobre a realidade brasileira como um todo ainda, naqueles idos de 80, a bandeira da Ditadura Militar.

No Brasil, em plena ditadura militar, as violações dos Direitos Humanos estavam na ordem do dia. Arbitrariedades de toda a natureza eram cometidas, em especial as policiais, com pessoas honestas sendo presas para “*averiguações*”, e aquelas a que atribuíam “*atividades subversivas*” eram presas e declaradas “*incomunicáveis*” por largos períodos, sendo-lhes negado até o simples contato com um advogado. Pessoas simplesmente desapareciam sem deixar vestígios. A tortura desenfreada era prática comum e cotidiana (Krischke, 2003, p. 06).

Essa realidade promove um estado de insegurança e temor acerca do aparelho estatal de modo que os militantes guardavam uma certa discrição das ações da organização do CDHHT, em face desta realidade onipresente. Sabiam, portanto, não obstante Mato Grosso não ser visado como eixo principal pela Lei da Segurança nacional (LSN), que podiam ser suscetíveis a alguma intervenção naquele período, em decorrência do aparelho repressor do Estado ainda sob os auspícios da Ditadura Militar.

No início a estrutura do CDHHT era mínima. Constituíam-se numa sala cedida em uma das comunidades da Paróquia do Rosário - a Igreja São João dos Lázarus - onde ficava o Centro de pastoral da Paróquia do Rosário, com alguns arquivos, mesa e cadeiras. Contam que naquele período o CDHHT foi arrombado pelo menos duas vezes, sendo que mexeram em toda documentação guardada. Na ocasião, levaram a lista contendo os nomes dos participantes das reuniões do CDHHT. A razão, segundo os militantes, era política (Militantes 01, 05, 06) uma vez que não levaram nenhum objeto. Inclusive não havia bens que, do ponto de vista financeiro, representasse algum atrativo para um eventual furto.

Desse modo, havia a suspeita ou, como alguns preferem, uma “*paranóia*”, no sentido de haver algum tipo de perseguição desencadeada pelo ainda regime militar sobre a atuação dos militantes, uma vez que o CDHHT denunciava a violência praticada em regra por agentes estatais. Isso é corroborado inclusive pela quase confirmação de que alguém que participava do grupo inicial do CDHHT pertencia aos quadros do Departamento de Ordem

Político Social (DOPS), órgão de inteligência e repressão política do Estado. A pessoa em questão era um informante. Suas atitudes levavam alguns a crer que se tratava mesmo de alguém infiltrado: anotava tudo, estava presente em todas as reuniões do CDHHT e em outros espaços da Paróquia do Rosário, bem como a forma de se posicionar demonstrava que tinha claramente a missão de saber o que se passava nas reuniões. E fatos que se seguiam a estas reuniões, deixava claro o que iria acontecer antes que acontecesse: processos de restrição, constrangimentos, buscas, “recados” etc.

Por outro lado, há militante que discorre sobre a presença de uma senhora muito católica que trabalhava na Secretaria de Segurança Pública e que tinha uma certa ascendência no quadro político vigente na época, sendo alguém que exercia uma certa intermediação em face de situações de perseguição. Contam que diante de uma “suspeita” de atuação do sistema de segurança ou de um constrangimento perpetrado por este, contatavam esta senhora e o esquema de perseguição era desmontado (Militante 01).

Ademais, houve situações em que pessoas sofreram diretamente constrangimento em virtude das ações encaminhadas pelo CDHHT, acredita uma militante. Como, por exemplo, o seqüestro do padre Balduino Loebens, missionário jesuíta, na área indígena dos Rickbaktsa em Juína por uma operação da Polícia Militar (PM) e o espancamento da secretária do CDHHT em uma das invasões sofrida pela entidade. Também, no término da realização da *I Semana de Direitos Humanos*, do dia 19 a 26 de julho de 1983, organizada pelo CDHHT, ainda com o nome de Comitê Provisório de Direitos Humanos, houve pessoas ameaçadas, segundo consta de Relatório da entidade, como a Sra. Cecília Pedroso do Bairro Quarta-Feira (Alvorada), que foi despedida do seu emprego por sua participação na Semana e no Comitê.

Por outro lado, viviam sob a suspeita de que a máquina da ditadura poderia atuar a qualquer momento. Isso, porém é decorrência do que muitos militantes já tinham

presenciado e sofrido em outros lugares do país, sobretudo em São Paulo. E, em grande parte se experimentava constantemente o espectro, o fantasma da ditadura como algo que pairava sobre o imaginário, tanto que pelo menos um dos militantes nomeia esse temor como uma paranóia decorrente daquele período (Militante 01).

Outra questão colocada nesse contexto é o papel das Igrejas. Um papel preponderante sobretudo da Igreja Luterana e da Igreja Católica. No tocante à Igreja Católica é preciso destacar, como já foi dito alhures, a Paróquia do Rosário, como o espaço que fomenta o Movimento Popular em Cuiabá e conseqüentemente o CDHHT, como um projeto diferenciado da postura da Igreja Local, ou seja, da Arquidiocese de Cuiabá. É um território administrado pastoralmente pela ordem religiosa dos jesuítas, constituído, segundo os militantes, por dois ou três padres jesuítas que acompanhavam esse movimento. Com uma postura marcadamente orientada pelos superiores maiores da ordem, como o padre Pedro Arruda, Superior Geral da Companhia de Jesus e padre Paulo Englert, Superior da Província Sul Brasileira - que administrava os jesuítas dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso - e pela linha da Teologia da Libertação. A relação da Paróquia do Rosário com a Arquidiocese de Cuiabá, que era extremamente tradicional, era permeada de estratégias no sentido de reduzir o número de intervenções que pudessem comprometer o trabalho, em razão da subordinação hierárquica parcial que a Arquidiocese tinha como direito sobre a Paróquia. Não o tinha, porém, diretamente sobre as pessoas ou a Ordem jesuítica. Ora, como o CDHHT nascia dentro desse quadro, estava possivelmente sob a subordinação do bispo local. Nesse sentido uma das estratégias adotadas, conta um dos militantes, foi, sendo um dos padres visto como o candidato natural a Presidência do CDHHT, passar a mesma a um dos pastores, ainda que recém-chegado a Cuiabá, para evitar que o CDHHT pudesse ter vinculação direta com a Paróquia, uma vez que para o trabalho

encaminhado aí, o bispo teria dificuldade de garantir da permanência da Entidade (Militante 06).

Outrossim, os pastores da Igreja Luterana que atuavam, no período no CDHHT, também enfrentavam fortes resistências por parte da hierarquia da Igreja e dos fiéis. Estavam dentro de um projeto de evangelização com feições diferenciadas da sua própria Igreja - chamado de Novas Áreas de Colonização - que partia de um processo de formação também dentro da perspectiva da Teologia da Libertação, tendo em vista a realidade do Mato Grosso e de Rondônia e a leva de migrantes vindos, sobretudo do sul do Brasil - grupos para os quais estavam voltados. Segundo o pastor Hans Trein, naquele período, especificamente o ano de 1982, o tema de reflexão proposto pelo Concílio da Igreja era “Terra de Deus, Terra de Todos” que fez, sobretudo nessa região, acordar para as dimensões sociais e políticas do Evangelho e assumir posturas de confronto com a injustiça que, segundo ele, era escancarada. Em decorrência desta postura, naquele período relativo a maio do ano de 1982, passaram por uma dura experiência: a prisão de pastores e outros membros da Igreja no Estado de Rondônia, com mais trinta e quatro posseiros na Região do Cabixi sob acusação de estarem promovendo um conflito armado, ficando presos por um período de 30 dias na cidade de Ji-Paraná.

As resistências, no interior da Igreja Luterana (IECLB) estavam postas pelo fato de os pastores alocarem esses desafios postos pela realidade política, econômica e social na perspectiva do trabalho de evangelização a partir das demandas que se davam principalmente em torno da questão da terra e das migrações e, por outro lado, por encaminharem novas práticas, ou novos processos, na relação com os paroquianos: não seguir o plano nacional de coleta da Igreja que estabelecia cada domingo de culto um destino - mas decidir com os paroquianos o destino das coletas; o não uso da batina, a questão do hinário (livro de cantos), construído democraticamente pela comunidade, segundo eles sem

patrulhamento teológico, acabando por incluir, nesse processo, cantos que não eram da tradição luterana. Recebiam, por isso, a pecha de estarem atuando com um instrumental marxista e de misturarem o sagrado e o profano. Por outro lado, estes pastores se sentiam abandonados e traídos pela direção da Igreja uma vez que compreendiam estar seguindo as determinações conciliares em face da realidade de Mato Grosso e Rondônia.

Não obstante, a opção dos membros dessas Igrejas por um projeto diferente, de movimento popular, levou à criação do CDHHT. Essas Igrejas, na percepção dos militantes, projetam a imagem histórica de um poderio religioso, sobretudo a católica. Isso é visto, porém, como algo que conferiu em grande parte legitimidade ao CDHHT uma vez que a imagem simbólica das Igrejas - representação também de força e poder diante do Estado - dava condições de enfrentamento e de denunciar as violências praticadas pelo Estado no campo e na cidade. Pelo menos uma das entrevistadas é bem enfática: “A Igreja era o poder [...] A Igreja dava autoridade à pessoa ofendida. [...] Era uma relação de poder, de força entre Estado e Igreja”. (Militante 02).

Ademais, os militantes provenientes das Igrejas - padres, pastores, leigos - para além da luta pelos direitos humanos, vêem o CDHHT como um instrumento que pode ampliar também os seus espaços eclesiais, como está posto na fala de um membro dessas Igrejas: “puxa vida, se ali uma mulher da nossa Igreja pudesse ser, avançar, ocupar um cargo dentro do Centro de Direitos Humanos seria uma grande bênção tanto pra nossa comunidade, como pra nossa Igreja”.

Por outro lado, eles irradiam nesse espaço uma linguagem carregada de signos (Doimo, 1995, p. 144): “povo oprimido”, “profetismo”, pois entre eles, alguns vêem o CDHHT como uma escola de profetismo, em que podem anunciar e denunciar para dentro e para fora das suas respectivas Igrejas as situações de injustiça; para outros é a possibilidade de

transformação da realidade de violação a partir do “povo oprimido”. São os signos de linguagem que constituem a

grande marca do discurso religioso do movimento popular, muitas vezes seguidos de imagens bíblicas como Reino de Deus, Libertação do Egito ou terra Prometida. Nunca, porém, esses signos verbais fazem sentido em si mesmos, posto que emergem reelaborados pela interação com os modernos valores de justiça e direitos como uma ‘força socialmente motora’ cumprindo a função de motivar e impulsionar o ‘movimento de libertação humana’ (Doimo, 1995, p. 144).

Na verdade, essas Igrejas revelam-se instituições muito contraditórias. Em grande parte da América Latina, e, também em Mato Grosso, representaram um espaço, como afirma Demo (1999, p. 62) em que os despossuídos, pouco organizados, dispersos na miséria e na desfiguração cultural, facilmente manipulados por lideranças dúbias e pela prepotência do poder e do dinheiro, são ajudados a construir o caminho da solidificação de seus direitos.

Reconhecidamente, os militantes membros das Igrejas Católica e Luterana, e mesmo os não-membros, constataam que a presença dessas Igrejas na construção do CDHHT foi um fator preponderante, decisivo na sua constituição, tanto que um dos pastores chega a dizer: “[...] O CDHHT teve uma forte presença dessas duas Igrejas e até diria se não tivesse isso, não sei se teria saído [...] É claro que ficou um pouco gozado na boca de um pastor [...] como se a gente quisesse assim um pouco se auto-elogiar, mas a minha constatação é essa: [...] nós tivemos uma função de puxar a formação e a construção desse Centro [...]”.

Entretanto, outras forças, entidades e pessoas comparecem neste cenário. Uma dessas forças é a presença, naquele período da esquerda política, como o PC do B, que trazia uma militância ainda escondida, sob o manto das Igrejas, em razão da ditadura militar. Também o Partido dos Trabalhadores, o PT, que era gestado no período, mas já tinha algumas lideranças em MT e se representavam no CDHHT.

Os conflitos e as diferenças, porém, são perceptíveis nesse relacionamento de diferentes forças presentes no CDHHT. Por exemplo: conta um dos militantes, que naqueles anos 80, mais precisamente no pleito eleitoral de 1982, alguns membros do PT são candidatos

e têm como certa a vitória. Inclusive comemoram antes do resultado das urnas, tamanha a certeza de resultado favorável. Ocorre, porém, que uma vez aberta as urnas, contabilizando os votos, o resultado foi lastimável: a derrota. No CDHHT, então esses membros, cobram e avaliam o trabalho do Centro e das Igrejas - considerados parceiros nesse ideário - refletido no fracasso da candidatura deles. Esse momento foi marcante para militantes das Igrejas que membros do CDHHT buscam, além dos propósitos da entidade, se aproveitar do trabalho e dos espaços do CDHHT para contabilizar ganhos. Isso leva a uma sensação provocadora de divisão, a ter um olhar desconfiado para com os parceiros. A reação dos militantes dos espaços eclesiais é de definir aí quem se responsabiliza pelas respectivas áreas de atuação, colocadas assim: “[...] se vocês querem ficar fazendo grau e contabilizar o nosso trabalho de base, ‘não senhor’. Vão ter que fazer trabalho de base”. E, por outro lado, resume o pastor luterano: “que não tenha alguns que carreguem o piano e outros que só toquem”.

Outra questão acenada por um militante é das diferenças vindas da participação de entidades que foram formadas no seio da Igreja Católica como o CIMI e a CPT, que apresentava um aspecto de tensividade dentro da própria Igreja no sentido de buscarem se afirmar enquanto com autônomas em relação à Igreja e principalmente pelas demandas que atendiam. Deixam entrever que cada qual faz a defesa de suas demandas dentro do Centro e que, de certa forma não são muito confiáveis, em termos de empenho, aqueles que atendem várias frentes. São demandas diferenciadas: indígenas, terra, problemas urbanos etc. por onde, cada membro tem um olhar na perspectiva dos direitos humanos voltado para o seu campo. Por exemplo, um dos militantes diz que o primeiro marco das ações do CDHHT era o da terra, seja rural, ou seja, urbano, pois os conflitos derivados da ação de um Estado que agia arbitrariamente, mediante ação policial, se davam principalmente enquanto despejos na ocupação dos espaços na cidade e no campo, pelo o uso da violência com mortes e chacinas

envolvendo posseiros (Militante 03). Portanto, o que estava posto, seja no espaço urbano ou rural era a questão da terra.

Outra discussão importante que permeia e, por fim, caracteriza a trajetória do CDHHT, presente na fala dos militantes, é a questão da institucionalização. Era uma questão bastante discutida e controversa. Por um lado, está posta a necessidade de ter uma representação legal. A institucionalização seria a ferramenta que poria o CDHHT de pé no sentido de que os militantes não se exporiam enquanto indivíduos; falariam a partir de uma instituição. A representação institucional, então, produziria a identidade pública do CDHHT na interlocução com a sociedade, imprensa e poderes constituídos. Isto porque, até então, os militantes, por medida de segurança faziam as denúncias via outras entidades como a CPT, com sede em Goiânia/GO ou a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo. Havia, desse modo, o medo de repressão pessoal. Acreditava-se que a institucionalização conferiria maior segurança, bem como, autoridade à causa. Assim diz um militante: “[...] o processo de institucionalização ele coloca o Centro de Direitos Humanos pra uma fala mais aberta, por exemplo, com muito mais autoridade. Você pisa mais firme, também com o governador²²” (Militante 06). A institucionalização se configura como um reforço à luta pelos direitos humanos. Por outro lado, isso não é pacífico. Um dos militantes diz que esse processo levou mais ou menos um ano, até que se decidiu pela formalização como uma instituição de direitos humanos. Havia quem temesse que esse processo fosse identificar os militantes. Além do mais, existia a reflexão de que o processo de institucionalização engessaria as atividades, tiraria a agilidade do grupo no encaminhamento das denúncias²³ (Militante 03). São questões colocadas que permitem verificar que esse processo de constituição do CDHHT situa-se num

²² O militante em questão quando se refere ao governador está falando da primeira audiência que os militantes tiveram com o governador do Estado para pedir interferência dele em algumas situações de violações. Na ocasião, o militante diz que fizeram uma fala sugerindo que o governador não era autônomo para indicação dos delegados e tiveram que se recolher e não fazer um confronto porque sentiram que não tinham condições e nem força institucional para um confronto nesse nível.

²³ A espiritualidade de setores da Teologia da Libertação acentuava o conflito *Carisma versus Poder*. A institucionalização é vista como uma forma de perda do profetismo e da força do Carisma sob a camisa de força da institucionalização que é o protótipo da sociedade burguesa.

campo bastante polarizado. É uma arena: há disputas, conquistas, mas com dois lados da mesma moeda, não contrapostos, pois: tanto que se afastam, quanto se necessitam (Oliveira, *apud* Demo, 1996, p. 16).

Desse modo, há quem diga que a decisão de institucionalizar foi o sentimento da fraqueza, pois a institucionalização, para além da questão da representatividade, trouxe situações de dependência e a criação de nichos não muito transparentes no CDHHT. E abre o verbo: empregos para parentes e documentação daquilo que efetivamente não acontecia. Nas palavras do militante: “[...] Era toda uma hipocrisia. Esse pessoal apontava com o dedo grosso quando se dava esses processos a nível de Estado e tal [...]”. E resume seu sentimento: “[...] Eu estava incomodado com essa forma de contemporizar e de fechar um olho; cobrar dos outros, mas aqui a gente é outra coisa [...]”.(Militante 06).

Outrossim, é visto que esse processo coloca alguns elementos novos relativos a estruturação como entidade formal do CDHHT: a manutenção, os espaços de decisão e direção - Diretoria, Assembléias, etc. Nesse contexto, os depoimentos revelam as disputas por esses espaços, até mesmo pela direção do CDHHT: de um lado, alguns falam dos *igrejeiros*²⁴ (pastores, padres, lideranças da Igreja do Rosário), cobrando eficiência, transparência e buscando a ampliação dos seus espaços. Do outro - ainda que com o pé nas igrejas mas não tão *igrejeiros* assim - os membros de partidos de esquerda e outras entidades (PT, CPT, CIMI), bem como, posteriormente já na segunda metade dos anos oitenta, a presença de contratados, funcionários na entidade (Secretária, Advogados) que forçam prioridade às suas demandas, sejam de suas entidades ou de seus interesses trabalhistas ou outros em níveis pessoais (Militantes 01, 05, 06, 13).

Corroborando com essa afirmação o relato de uma situação curiosa, presente numa assembléia eletiva de diretoria do CDHHT em que, apesar dos discursos primarem pela

²⁴ Palavra que surge no Movimento Popular para identificar membros das denominações, sobretudo cristãs, presentes na luta sindical, partidária, popular.

formação espontânea da nova diretoria ali na própria assembleia, alguns já havia previamente e intencionalmente articulados os nomes, estando já com a nova diretoria fechada numa lista. Quando a outra parte do grupo, percebendo a situação arranjada não se manifestou, a lista foi tirada do bolso de alguém e lida. Sem resistência aberta, esses nomes foram aprovados. Alguns descontentes com os processos e com a nova diretoria, se retiram do CDHHT. Assim

A participação humana é um fenômeno de configuração própria, dinâmico e contraditório, volúvel e versátil, para além de qualquer equação matemática. Não há ordem absoluta, porque de outra posição social, pode ser vista como psicose. A grande diferença está no nível político, entendido como aquela esfera da prática humana (Demo, 1985, p. 99).

Outra questão presente nos anos oitenta é o que chamam de *conflitos da clandestinidade*. É o conflito pessoal situado no campo dos valores religiosos, políticos e morais. No campo da ética, portanto, vivido pelos atores, em face das atitudes e estratégias que estes mesmos atores deveriam adotar em razão do trabalho, em grande parte ainda clandestino, na formação CDHHT. Ele pode ser classificado entre, o que um dos atores chama, de *ética burguesa e ética da situação*. A *ética burguesa* seria a ética das regras estabelecidas e a *ética da situação*, a ética que permite burlar as regras da transparência para não entregar o jogo, pois segundo um dos militantes não se consegue fazer um trabalho no campo da clandestinidade sem estratégias. Entretanto, o uso da ética da situação enquanto discussão teórica funcionava, mas diante de uma situação real gerava grandes conflitos. Assim, conta-se que numa reunião dos militantes na cidade de Diamantino/MT, no colégio de uma congregação religiosa, ficaram sabendo que a Polícia estava chegando. Diante do fato, no caso de uma inspeção na casa, um dos militantes rasgou a página do livro que continha a lista dos presentes na reunião, como estratégia para não entregar nomes. Aquele gesto gerou uma situação desagradável entre os próprios militantes e entre eles e a direção da casa. Havia quem olhava com bons olhos, mas também quem foi terminantemente contrário àquela atitude caracterizando-a como contrária à ética e aos ideais professados pelo grupo.

Por último, um fenômeno verificado nas falas dos atores do período dos anos oitenta, quando se pergunta diretamente a respeito dos conflitos nas relações no interior do CDHHT, a reação é, em boa parte, de negação de qualquer do conflito ou, quando muito, o conflito é admitido com meias-palavras, com um certo constrangimento. A tendência presente na fala dos militantes *via de regra* foi de otimizar esse período do CDHHT. Ajuda a compreender esse fenômeno a afirmação de que “o passado sempre pareceu à humanidade demasiadamente pleno” (Passos, 2003, p. 375). Ou seja, o passado é sempre visto como paraíso, idealizado. Essa idealização do passado, portanto, impede as pessoas de ver as dificuldades e conflitos de uma época, pois o passado é sempre melhor que o presente. Assim, a tendência natural é otimizá-lo. Desse modo, quando os atores são perguntados diretamente sobre os conflitos vividos nesse período, *via de regra*, o negam e o exaltam como momento de força, de muita coragem e de unidade no enfrentamento das violações e demandas por direitos humanos.

Esse conjunto de fatores, memórias e percepção dos militantes compõem o cenário da gênese do CDHHT relativo à década de oitenta. O passo seguinte busca retratar a década de noventa, período no qual a pesquisadora é militante em uma das entidades criadas a partir da atuação do CDHHT: o Centro de Direitos Humanos João Bosco Burnier, em Várzea Grande/MT. Para tanto, explicitar-se-á o conjunto de fatores que permaneceram ou que se modificaram em relação à década de oitenta.

2.1.2 Anos 90

Na década de noventa o CDHHT se encontra estruturado enquanto entidade formal e articulado e filiado em nível regional e nacional com o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e a Associação Brasileira das ONGs (ABONG). Ademais, possui projeto financeiro que o coloca em ação mediante uma equipe liberada atuando em tempo

integral numa sede própria, com carro, telefone, móveis etc. Também caminha no sentido de ter projetos bem definidos de ação e de intervenção enquanto *locus* da sociedade civil frente a demanda por direitos humanos. O principal projeto construído nessa década é o Projeto *Educar em Direitos Humanos e Cidadania* que é retratado pelos atores como o projeto caracterizador de mudança de eixo na entidade. Para tanto, segundo definição dada pela Equipe Executiva do CDHHT, o projeto é essencialmente educativo, prevenindo e formando para uma nova cultura de direitos humanos (Ortiz, 2000, p. 01).

2.1.2.1 Projeto Educar em Direitos Humanos e Cidadania

O Projeto *Educar em Direitos Humanos e Cidadania* começou a ser propriamente pensado no CDHHT no final do ano de 1997 com o advento dos Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs)²⁵ nos quais a “Ética” é um dos seus temas transversais para o ensino médio e o ensino fundamental. Os PCNs abriam um flanco. Oportunizaria para o CDHHT o espaço nas escolas para uma intervenção articulada acerca da educação para os direitos humanos. Era o recurso que legitimava a presença do CDHHT no espaço escolar para fazer um processo de discussão dos direitos humanos.

A efetivação do Projeto se dá no triênio: janeiro de 1999 a dezembro de 2001. Mas o projeto em questão constitui o resultado de um processo no CDHHT em termos de educação popular desde a década de oitenta por parte dos militantes tendo em vista a preocupação com a promoção dos direitos humanos, para além das ações de denúncia de violações. O referido projeto tem dois grandes alvos: alunos e professores de escolas públicas

²⁵ PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais são, segundo Braga (2004, p. 02), parte de uma reforma educacional que visou à formação de novos cidadãos e trabalhadores, mas segundo a perspectiva neoliberal da sociedade latino-americana, estabelecida por meio de um projeto político hegemônico no continente desde a década de 70. Braga também realça que o documento induz a ênfase em valores como solidariedade, honestidade e no voluntariado, porém ignorando os mecanismos de geração da pobreza e das desigualdades sociais.

e a continuidade ao trabalho de articular pessoas do interior do Estado de Mato Grosso em Comissões de Direitos Humanos.

A equipe do CDHHT que já dedicava parte de suas ações em atividades nas diversas escolas de Cuiabá. A partir desses contatos e da observação, era conhecedora de algumas situações do cotidiano das escolas. Assim, constatava dentre outras coisas, que o nível de violência estava aumentando consideravelmente. Decidiu-se atuar como entidade assessora, apresentando um projeto piloto, a princípio em três escolas da Rede Estadual de Educação em Cuiabá. Duas escolas localizadas na periferia: as Escolas de 1º e 2º Graus Pascoal Ramos (Bairro Pascoal Ramos) e o Centro de Apoio a Criança (CAIC) do Bairro Eldorado. A terceira escola, antiga e tradicional, localizada no centro de Cuiabá: Escola Estadual de 1º e 2º Graus Presidente Médice.

A Equipe passa a visitar as Escolas e conversar com diretores, professores e alunos, aplicando questionários com a finalidade de diagnosticar a realidade. O diagnóstico apresentou uma realidade complexa, segundo relatórios do CDHHT: uso e tráfico de drogas; casos de violência física, inclusive com o uso de armas; o uso da escola para prostituição; alcoolismo, crianças desnutridas, gravidez na adolescência; alto índice de repetência e evasão escolar; idade tardia dos alunos nas séries; violência doméstica contra as alunas; baixa auto-estima dos alunos e professores. A equipe também constatou que os alunos pouco ou nada sabiam sobre seus direitos e sobre a Constituição Federal; eram trabalhadores estando em sua maioria na condição de desempregados ou trabalhando em subempregos; a maioria era negra, mas sem consciência de sua negritude e do preconceito racial existente no país; baixa auto-estima pela falta de perspectiva quanto ao futuro e ao acesso a trabalho e lazer. Esse primeiro grupo alvo foi constituído por 3.500 alunos distribuídos em três escolas. Segundo estimativa do CDHHT, 70 % são mulheres; estão na faixa etária entre 12 e 20 anos, com algumas exceções, cursando o ensino fundamental ou médio.

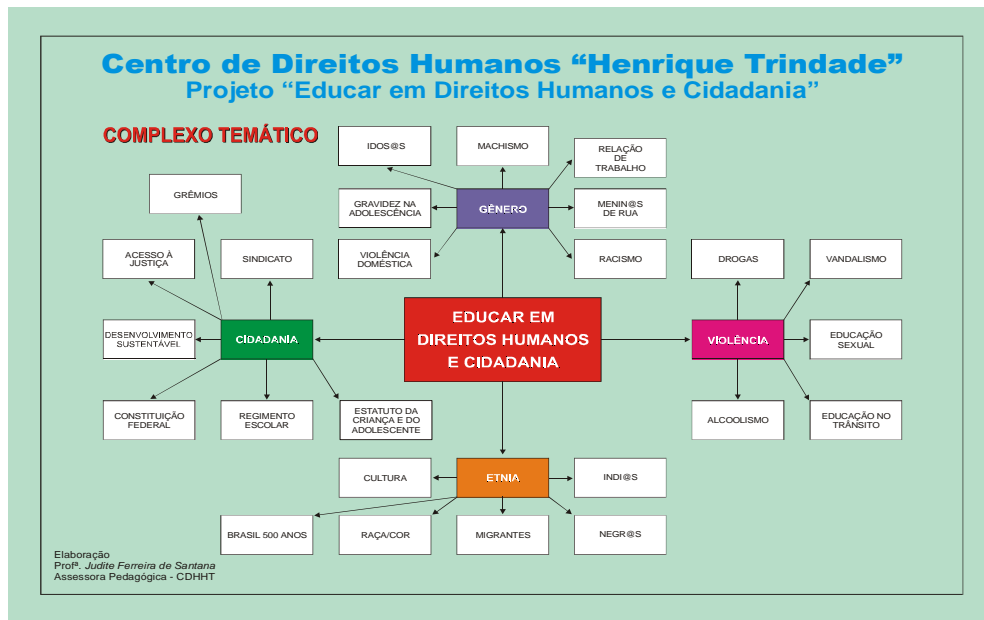
A equipe do CDHHT para mapear essa realidade, segundo relatório da entidade, contou com parcerias direta e indireta de vários profissionais da área da educação formal e popular, entre os quais professores do Departamento de Pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso e lideranças do Sindicato dos Professores de Mato Grosso (SINTEP).

O Projeto era bastante ousado. Em longo prazo propunha: a promoção de cidadania nas escolas para a construção de uma sociedade justa, superando todas as formas de violência; repercussão junto à sociedade e ao poder público para que o projeto fosse adotado por outras unidades de ensino; que os direitos humanos se transformassem em exigência coletiva nas escolas enquanto um imperativo em contínua construção da cidadania.

Em curto prazo o Projeto *Educar em Direitos humanos e Cidadania* buscava, segundo relatório do CDHHT, a conscientização dos estudantes e professores a respeito do significado dos direitos humanos para que pudessem se tornar agentes multiplicadores e o envolvimento dos diversos grupos da comunidade nas ações realizadas e nos resultados obtidos a partir dos quais objetivavam a formação de núcleos de direitos humanos nas escolas. Para tanto, seriam estudados e desenvolvidos, ao longo dos três anos, quatro temas considerados importantes em vista da realidade diagnosticada e enquanto possibilidade de compreensão dos direitos humanos. Os temas eram: A violência e as suas implicações (drogas, alcoolismo, baixa auto-estima); Questão de gênero; etnia e cidadania e participação.

Em relação ao tema *violência* e suas implicações, a perspectiva era de contextualizar a violência em suas variadas formas de expressão e estabelecer relação desta com o consumo de drogas, com o alcoolismo e com a perda de auto-estima. Além do mais, a partir desse tema a busca por redefinir a mentalidade predominante a respeito da eficácia da violência na resolução dos conflitos demonstrava sua fragilidade. Quanto ao tema “Questão de Gênero”, a proposta passava pela desmistificação da concepção predominante da superioridade masculina nas relações sociais, estudando os processos históricos através dos

quais se deu a formação dessa concepção; a busca de políticas específicas nas áreas de saúde e do trabalho em razão das questões próprias da mulher (gravidez precoce, as exigências de testes de gravidez no mercado de trabalho) e, por fim, identificar as causas da exploração sexual, bem como a questão da prevenção do câncer de mama. No tema *etnia* se previa discutir nova concepção das relações étnicas onde se refletisse o respeito entre as etnias e a possibilidade de pensar medidas alternativas para acabar com o preconceito. E, no tocante ao tema *Cidadania e Participação*, a proposta era estudar os direitos e deveres do cidadão, expressos na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como estudar o significado da Cidadania e participação política no processo eleitoral e refletir sobre a importância da organização e reivindicação dos direitos junto às instituições e buscando estimular o debate acerca da democracia e representatividade na escola (eleições para direção, formação de grêmios estudantis).



Fotografia 05 – Complexo Temático do Projeto *Educar em Direitos Humanos e Cidadania* (Escolas) elaborado por Judite Ferreira Santana, pedagoga e membro da Equipe Executiva do CDHHT, 2.000
 Fonte: Arquivo do CDHHT, 2000.

O eixo do Projeto *Educar em Direitos Humanos e Cidadania* voltado para o campo das escolas foi explicitado pelo *Complexo Temático* (fotografia 05), elaborado pela Assessora Pedagógica e membro da Equipe Executiva do CDHHT para retratar o processo formativo permanente e sistemático realizado, tendo os temas transversais pedagogicamente organizados em um quadro composto por um núcleo gerador (Educar em Direitos Humanos e Cidadania), quatro eixos temáticos (Violência, Gênero, Cidadania e Etnia) desdobrando em vários sub-temas que segundo relatório tinha a possibilidade de serem acrescentados outros, desde que houvesse necessidade (Relatório CDHHT, 2001, p. 03). Tratava de fomentar uma educação em direitos humanos tendo em vista

[...] essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Portanto, a formação desta cultura significa [significando] criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem [deveriam] se transformar em práticas (Benevides, 2001, p. 01).

O outro eixo do Projeto *Educar em Direitos Humanos e Cidadania* que se constitui também a partir de uma prática já consolidada no CDHHT estava voltado para a criação de centros e comissões de Direitos Humanos no Estado de Mato Grosso. Os objetivos a curto prazo eram, entre outros, levar esses grupos a elaborar políticas para a formação de uma concepção mais solidária nas relações humanas, bem como a denúncia e o acompanhamento dos casos de violações praticados pelo Estado ou que de alguma maneira contivesse a responsabilidade da via institucional como, por exemplo, as conseqüências maléficas decorrentes do não cumprimento da Lei Federal²⁶ que garante proteção às testemunhas de crimes. A longo prazo o objetivo do projeto nesse eixo era o da promoção da

²⁶ Lei Federal 9.807/99, que trata de programas protetionistas a vítimas, testemunhas e acusados, em caso de ameaças.

cidadania para a construção de uma sociedade justa com vista a superar todas as formas de violências. Propunha trabalhar as seguintes questões:

- A reflexão acerca da questão dos Direitos Humanos e da Democracia, destacando a CF/88 e a questão eleitoral;
- A conceituação dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais e o processo histórico através dos quais eles foram instaurados.
- As razões pelas quais a população negra e indígena se encontram em posição social de inferioridade na pirâmide sócio-econômica brasileira.
- Estabelecer os aspectos históricos da submissão através dos quais se constituíram preconceitos de variadas ordens e se definiram os papéis comumente de submissão da mulher na sociedade, bem como pensar as possíveis alternativas para a superação dessas desigualdades.
- Repensar os parâmetros do desenvolvimento do Estado enquanto visão sustentável do meio ambiente.
- Estudar a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Debater o acesso ao judiciário e os Direitos Humanos

O Projeto *Educar em Direitos Humanos e Cidadania*, não obstante os limites percebidos pelos militantes, em relação aos resultados - estes foram avaliados positivamente pela equipe de atores à época de sua conclusão. Nas escolas - o projeto efetivamente se realizou em duas: Escolas Pascoal Ramos e Presidente Médice - os resultados, segundo relatórios do CDHHT (2001, p. 02) em relação ao diagnóstico inicial do CDHHT, apontam para uma mudança em relação aos índices de violência, drogas e vandalismo atestado pelos depoimentos aí colhidos. Indicam também impacto positivo na metodologia adotada pela direção dessas escolas, partindo de uma proposta político pedagógica envolvendo significativamente os pais e as mães dos alunos.

Também em razão do Projeto realizaram-se feiras de ciências com o tema Direitos Humanos. Especificamente na Escola 1.º e 2.º. graus Pascoal Ramos, trabalhou-se com a elaboração do Projeto Político-Pedagógico envolvendo todos os segmentos: pais, mães, educando e educadores. Porém, segundo relatório do CDHHT, embora com todos os esforços, não conseguiram finalizar a elaboração do Projeto Político Pedagógico em razão do pouco comprometimento da direção da escola, da dificuldade de elaboração por parte dos professores e por fim, devido a greve que ocorreu no período. Mas diante dessa realidade, o relatório do CDHHT, retrata como resultado positivo o fato do Projeto *Educar em Direitos e Cidadania* ter conseguido sensibilizar os profissionais sobre a importância de inserir as discussões de direitos humanos no currículo da escola.

Por outro lado, na Escola de 1.º e 2.º. Grau Presidente Médice trabalhou-se especificamente como exercício e prática da cidadania a formação do grêmio estudantil mediante um cronograma do processo eleitoral: inscrição das chapas, período reservado para debate dos líderes de sala, período para campanha eleitoral, debates para todos os alunos e, finalmente, a eleição do grêmio estudantil com urnas eletrônicas solicitadas ao Tribunal Eleitoral, contabilizando a participação de três mil alunos no processo. Resultado final do Projeto: um grêmio estudantil atuante na escola.

Como consta nos relatórios, na efetivação do Projeto nas escolas desenvolvidas ocorreu um número significativo de atividades como seminários, oficinas, debates, cursos e reuniões periódicas envolvendo direção, educadores e educandos. Como grande resultado: maior envolvimento e conscientização acerca dos problemas que envolvem a escola por parte daqueles que foram os destinatários do Projeto Educar em Direitos Humanos e Cidadania. Contudo, apesar dos resultados, o relatório da equipe indicou que havia muitos desafios, tendo em vista a pouca familiaridade e o desconhecimento por parte de educandos e educadores sobre a dimensão da Educação em Direitos Humanos.

No eixo do Projeto voltado para o interior, as atividades consistiam inicialmente em contatar membros das Igrejas - em regra, católicos e luteranos -, associações, líderes comunitários, membros de Conselhos Tutelares, de sindicatos etc., definir datas e atividades como cursos de monitoria jurídica²⁷, reuniões e Audiências Públicas. A partir daí o chamamento para a constituição de um a Comissão ou Centro de Direitos Humanos.

A princípio a Equipe priorizou algumas regiões por considerarem geográfica e politicamente localizadas de forma estratégica. Inicialmente, foram citados sete municípios: Jaciara, Campo Novo dos Parecis, Tangará da Serra, Alta Floresta, Barra do Garças, Várzea Grande, e Juína. Com a realização do Projeto, o CDHHT passou a considerar entre esses que alguns já teriam uma organização substancial com a criação de Comissões e Centros como: Jaciara, Alta Floresta, Barra do Garças, Várzea Grande, Tangará da Serra e Juína. Depois, incluíram entre as ações do Projeto as cidades de Água Boa, Canarana com a formação de comissões e abriram a possibilidade de iniciar também uma articulação com as cidades de Primavera do Leste e Porto dos Gaúchos.

Também esse eixo enquanto resultado se mostrou bem positivo no sentido de que contribuiu muito para colocar de pé algumas Comissões e Centros no interior como, por exemplo, Várzea Grande e Juína. Além disso, garantiu a participação enquanto representação desses municípios em encontros estaduais e nas instâncias regionais e nacionais do Movimento Nacional de Direitos Humanos, particularmente, na I Conferência Estadual de Direitos Humanos em 1999 que constatou grande participação desses municípios enquanto sociedade civil. No entanto as limitações foram grandes, segundo os próprios atores: pouca gente na equipe para fazer o trabalho, dificuldade metodológica, necessidade de ferramentas para acessar recursos financeiros para essas novas entidades etc.

²⁷ São cursos que abordam aspectos históricos e jurídicos dos Direitos Humanos, bem como as instruções para a organização das Comissões de Direitos Humanos (Relatório CDHHT, p. 03, 1999).

O próximo item do trabalho retrata a percepção dos militantes do CDHHT na década de 90.

2.1.2.2 A percepção dos atores dos anos noventa

Nos anos noventa a percepção dos militantes é a de que outras questões são colocadas em termos de direitos humanos ou as mesmas questões são colocadas, mas agora num contexto que os mesmos compreendem que se modificou, ainda que a realidade seja comumente a da violência praticada pelo Estado. Na verdade, o que se verifica é que em termos de atuação o CDHHT se tornou mais estruturado e também mais visível e os militantes fazem uso, sobretudo dos meios de comunicação social como encaminhamento e cobrança de soluções nos casos de violência. Há quem inclusive esteve na entidade nos anos oitenta e também está presente nos anos noventa e se dá conta desse processo de transformação.

Assim, os militantes que se situam nesse contexto dos anos noventa atuam no CDHHT como voluntários, ocupando espaços nas instâncias de organização da entidade: Diretoria, Conselho Fiscal, ou tão somente como colaboradores ou ainda como contratados, fazendo parte da Equipe Executiva. Também data desse período um campo de estágio do Departamento de Serviço social da Universidade Federal de Mato Grosso. Vê-se uma ONG com bases já bastantes consolidadas. O seu quadro é composto por militantes que são via de regra padres, pastores, professores, estagiários, assistentes sociais, advogados. Mas, para além de sua estrutura, na fala ou na postura fica demonstrado que os Direitos Humanos - o CDHHT - representam uma espécie de paixão, parte das vidas de seus atores que assim se definem em relação ao CDHHT: “O CDHHT é um projeto de vida mesmo”; “[...] Depois da minha família, o CDHHT é minha outra grande paixão”; “[...] e foi crescendo minha paixão pelos direitos humanos e essa luta me abriu um horizonte assim enorme...” (Militante 11).

Enquanto ação política do CDHHT nesse período, os militantes nomeiam as múltiplas situações em que o Centro estava envolvido: denúncia, criação de grupos e comissões de direitos humanos no interior, projetos nas escolas, conferências etc. Havia, portanto, muitas e diferenciadas demandas. Isso é visto por alguns como uma qualidade negativa do CDHHT, porque não havia um campo de ação mais definido, específico. Para além de a equipe ser constituída por um grupo bem pequeno, a percepção é a de que o “*Centro atirava pra todos os lados*”. E, no dizer de um militante, as coisas funcionavam assim:

tinha violência policial lá estava o Centro; tinha a questão agrária... tava o Centro; tinha a questão dos menores tava o Centro; tinha rebeliões no presídio, tava o Centro. [...] às vezes, por exemplo, tinha um evento aqui e já tinha outro evento correlato, como por exemplo, audiência com o Secretário de Segurança Pública ou, às vezes, com aquela audiência já tinha outra coisa. Então, às vezes se fazia muita coisa ao mesmo tempo.(Militante 09)

Essa demanda que chega ao CDHHT é vista pelos militantes em razão da ausência do Estado, sobretudo em decorrência das lacunas de políticas públicas em matéria de direitos fundamentais, por isso não havia outra alternativa - o CDHHT tinha que ser acionado mesmo.

Destarte, com tantas ações em curso, os próprios militantes reconhecem que as ações mais do que propriamente um acompanhamento caso a caso, com começo, meio e fim, ficam mais no campo simbólico, do que algo efetivamente realizado, pois o acompanhamento é feito num limite pequeno do tempo e das forças. A atuação, portanto, no campo simbólico, é feita assim em razão da credibilidade, da força política que o Centro construiu, percebida também como a contradição do CDHHT: “o Centro é uma instituição bastante frágil, mas que tem uma força política, um significado muito grande!” (Militante 07).

Essa credibilidade conferida ao Centro é vista por seus atores em razão das presenças que marcaram a trajetória da entidade, e que são expressões simbólicas na

sociedade, nomeadamente padres e pastores. Seus nomes, inclusive ajudam, pelos contatos que têm, a captar recursos junto às financiadoras internacionais para a entidade, mediante a aprovação de projetos do CDHHT. A prática, consensualmente inscrita desde os anos oitenta então, é a de revezamento da presidência da entidade: ora um pastor, ora um padre em razão do peso institucional que eles representavam e continuam a representar. Para ilustrar alguém disse: são cartões de visita, vitrines no Centro. Mas não só isso: essas pessoas assumem a causa, querem ver acontecer a luta pelos direitos humanos. Tanto é que pelo menos um militante diz que essa institucionalidade das quais eles eram representantes só chegava no CDHHT com o nome, de resto eram companheiros que compareciam nas mesmas condições com os demais, democraticamente.

Entretanto, o efeito dessas presenças é discutível. Algumas questões foram postas no sentido de que nos anos noventa não há mais necessidade desse arranjo. Isto porque, há quem compreenda que o Centro continua atrelado às Igrejas e que isso não é bom em razão das Igrejas serem, querendo ou não, portadoras de um pensamento conservador e não conseguirem compreender qual é o papel de uma ONG. Ainda, segundo militante (Militante 08), tratam os direitos humanos como um espaço de voluntários, de caridade - o que é muito bonito, mas que não corresponde à verdade dos fatos. O CDHHT, acredita determinado ator, precisaria ser mais ONG e menos Igreja, menos caritativo e mais propositivo. E continua:

O CDHHT, como ONG precisa desenvolver seu papel enquanto espaço reivindicatório, propositivo, de enfrentamento, de articulação, de discussão e elaboração de propostas. A postura *igrejeira* não dá conta dessa compreensão de direitos humanos e ONG. Falta racionalidade (Militante 08).

Por outro lado, há militantes (Militante 09, 12) que se contrapõem a essa orientação, compreendendo que o CDHHT corria o risco de ficar *muito gabinete* com três ou

quatro pessoas liberadas²⁸, pagas com o dinheiro de entidades financiadoras. Era preciso que pessoas da base, do meio popular se fizessem presentes na entidade, voluntariamente para, de um lado, socializar as ações da entidade, pois o trabalho tocado assim ficava em regra centralizado em algumas pessoas, sendo o Centro visto a partir delas. *Personalismo*. E, todo personalismo tende a morrer, inclusive correndo-se o risco de “*queimar*” a própria pessoa, acredita um militante (Militante 09). Por outro lado, o voluntariado seria um meio de garantir a continuidade e auto-sustentação do CDHHT, bem como, encaminhar o dinheiro captado nas financiadoras para outras finalidades, sobretudo a educação em direitos humanos.

Ademais, outra questão posta é a dos projetos financeiros. A entidade possui uma estrutura de funcionamento que é custeada por projetos financeiros de organizações internacionais como a Bilance da Holanda, por exemplo. Os militantes percebem que são esses projetos que dão sustentação ao CDHHT no sentido de tocar suas atividades. Mas também representa um dos fatores limitante: a entidade funciona só com projetos, concluem alguns militantes. Quando finda os projetos financeiros a entidade pára. Além disso, para alguns militantes a entidade fica vinculada às exigências das entidades financiadoras que desconhecem a realidade de violência no Estado, nomeadamente a de priorizar a promoção dos direitos humanos em detrimento das questões de denúncia das violações. E a entidade financiadora cobra resultados. Há uma minuciosa a prestação de contas que ocupa tempo e forças dos militantes. Mas há quem se contrapõe a essa tese e defende que as entidades, sobretudo a Bilance, tinham a preocupação de financiar entidades no Brasil que trabalhassem a emancipação, o fortalecimento da sociedade civil. E aí, segundo militante, “você tem que colocar a cabeça pra funcionar, pra pensar, pra discutir, pra avaliar, pra trocar experiências, mas posições muito conservadoras no CDHHT, não davam conta dessa perspectiva de modo

²⁸ Consta no Estatuto do CDHHT a figura da Diretoria Executiva que se trata das pessoas que atuaram e que podem atuar na entidade a título empregatício. São pessoas que a princípio atuavam voluntariamente ou que em razão da profissão (advogado, assistente social, pedagoga) foram contratadas para executar as atividades decorrentes das demandas cotidianas da entidade sendo, para tanto, consideradas *liberadas* para o CDHHT.

que nos últimos projetos primaram pela má condução do compactuado com a entidade financiadora chegando por fim na não renovação do Projeto” (Militante 08). Há ainda quem perceba que “a Diretoria não tinha nenhuma preocupação em capacitar a equipe na área de gestão de recursos, mas acabou jogando a responsabilidade por não ter conseguido um novo projeto financeiro, inclusive num prazo exíguo, à Diretoria Executiva da entidade e, esta não tinha acúmulo, experiência nesse sentido” (Militante 11). O sentimento expresso é de frustração. Como conseqüência, e nesse ponto, pelo menos em parte, há uma concordância de todos: hoje o CDHHT se encontra na estagnação uma vez que está sem um projeto financeiro, e tem essa dependência para funcionar. É o entendimento de alguns militantes (Militante 09, 10, 11). Para outros, o CDHHT hoje está morto, acabado, porque não compreendeu o alcance e o objetivo do projeto financiado o conduzindo aquém do compactuado (Militante 08). Para outro ainda, não se assumiu coletivamente a responsabilidade na construção de um novo projeto que pudesse ter peso frente às entidades financiadoras.

Ademais, comparece na fala de alguns militantes o que chamam de saudosismo dos anos oitenta (Militantes 08, 11). Para esses, o CDHHT têm na sua equipe alguns militantes que não conseguiram perceber que o momento é o outro. A compressão de direitos humanos ainda se situa no campo dos direitos individuais, como nos anos oitenta, em que a situação de violência e a “clandestinidade” ainda imposta pedia repostas urgentes como a questão da denúncia, e se busca no interior do Centro encaminhar os conflitos em nível somente civil e não de direitos coletivos. Desse modo, prioriza somente a denúncia das violações (publicização do fato, manifestações, pressão às autoridades), o caso isolado, o pós-fato, o que é muito residual, fácil de se fazer. O momento pede uma intervenção mais ampliada. Nesse sentido é citado como exemplo, o *Caso Mata Cavalo*, que chegou ao Centro como uma simples denúncia de três pessoas que tiveram suas terras invadidas e o encaminhamento dado ao caso levou a compreendê-lo para além do nível de uma situação

isolada, passando a ser um caso de remanescente de quilombos. Deu-se um tom coletivo. Nesse caso específico foi realizado todo um trabalho com feições coletivas, de envolvimento de diversas entidades, audiências públicas, encaminhamento de propostas para a solução do caso ao governador Dante de Oliveira e outras instâncias, presença na região, cursos populares de monitoria jurídica acerca dos direitos dos afros-descendentes, colocando em evidência a sua igual dignidade na relação com brancos e o direito à terra, bem como a articulação para a organização dos próprios remanescentes. Mas fica dito que essas questões não eram tranqüilas, uns achavam que não tinham que se envolver com a questão da terra, por exemplo, nem ficar tanto tempo num caso, com esses desdobramentos. Textualmente há militante que diz que havia no CDHHT uma luta cotidiana de visões, de encaminhamento das situações, para, inclusive mostrar que o campo dos direitos é mais amplo: é direito à vida, à água, à terra - é cidadania; direitos sociais, econômicos, culturais (Militante 08, 13).

Nos anos noventa acontece a *I Conferência Estadual de Direitos Humanos*, no período de 15 a 18 de julho /99 com a temática: “*Construindo uma proposta para Mato Grosso*”²⁹. É um momento bastante intenso. O CDHHT é visto como o grande mobilizador da conferência. Ele articula a conferência chamando as seguintes entidades: o Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Bienès (Rondonópolis), Centro de Direitos Humanos Simão Bororo (Cáceres), UFMT (Departamento de Serviço Social, NUEPES, NUEPOM, GERA, Núcleo de Direitos Humanos), Comissão pastoral da Terra (CPT), OPAN, MOPS, GSP, AEC, IECLB, AMDE, FCD, CUT, SINTEP, FORMAD, MST, CIMI, MNMM, AFVV, IPESP, Gabinetes dos Deputados Estaduais Gilney Viana e Serys Shessarenko. Contam ainda com o apoio do

²⁹ O processo de articulação e organização teve início em setembro de 1997 na cidade de Rondonópolis - MT, no Seminário Regional do Movimento Nacional de Direitos Humanos, que tinha entre as finalidades traçar estratégias para a realização das conferências e elaboração dos planos estaduais. Estiveram nesse seminário representantes dos Estados de Tocantins, Mato Grosso, Goiânia, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Bahia (Barreiras). Nesse seminário, deliberou-se pela realização da Conferência, e coube ao Centro de Direitos Humanos “Henrique Trindade” a articulação em função da proximidade com a sede do poder administrativo. Também foram estabelecidas as primeiras ações para a realização da mesma em 1998, subsidiada pelo Ministério da Justiça, via projeto em parceria com o Movimento Nacional de Direitos Humanos, e diretriz da II Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em maio de 1997 (Relatório CDHHT, 1999, p. 01).

MNDH, a ABONG, CERIS, CESE, FASE e a Assembléia Legislativa. Figura também como um dos parceiros da conferência a entidade governamental Conselho de Defesa da Pessoa Humana de MT, bem como, o próprio Governo do Estado de Mato Grosso (à época Dante de Oliveira).

A Conferência³⁰ é tida como o momento de construção de uma nova visão de direitos humanos - o grande momento de construção do movimento da sociedade civil em direitos humanos. O Estado consta como parceiro, mas alguns militantes fazem questão de ressaltar que ele apenas contribuiu com o local para a realização da Conferência. A articulação, a discussão, a elaboração, a assessoria, planejamento foram feitos sem o Estado, realizado mesmo pela Sociedade Civil. Outros lembram que a presença do Estado na conferência foi um dos elementos mais conflituosos no interior do CDHHT. Alguns achavam que Estado não deveria estar presente porque a Conferência de Direitos Humanos deveria ser discutida internamente pelas ONGs ligadas aos Direitos Humanos. A questão passava pelo entendimento de que com a presença do Estado as entidades poderiam perder autonomia, inclusive inibindo as pessoas a se manifestarem durante o processo e a realização da Conferência. Foi uma longa discussão de dias: “*o Estado senta, o Estado não senta*”, relata um dos militantes (Militante 10). Ganhou quem defendia a presença do Estado. O argumento defendido era de que o Estado deveria ser um parceiro como os demais, porque era assim que deveria ser construída a luta. Não caberia ao CDHHT e nenhuma ONG substituir o Estado. Caberia sim, o papel de fazer força enquanto sociedade civil para pressionar o Estado a exercer suas ações. E a Conferência era o momento propício para exercer essa pressão, pois

³⁰ Segundo relatório do CDHHT (1999, p. 02) - participaram desse momento histórico 167 delegados, representando 79 entidades da sociedade civil, órgãos do Estado, Universidades Públicas e Privadas, Ministério Público Estadual e Federal e Conselhos paritários. Também estiveram presentes em torno de 150 pessoas distribuídos como convidados, observadores, e apoiadores nas equipes de serviços. Estiveram presentes como assessores: Pedro Wilson – na ocasião Deputado Federal do PT de Goiânia e membro da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, e que posteriormente foi Prefeito de Goiânia; Dermi Azevedo do MNDH e assessor da Secretaria de Justiça de São Paulo; pastor Dr. Walter Alltemann, Presidente do Conselho Latino Americano de Igrejas e membro da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB); Valéria Getúlio de Brito, da Coordenação do MNDH. Houve uma presença significativa de delegações vindas de vários municípios do interior de Mato Grosso, somando 11 municípios representados.

tinha uma representação significativa de vários municípios do Estado de Mato Grosso, bem como de diferentes entidades presentes. A Sociedade Civil e Governo, embora com posturas diferentes, poderiam sentar-se à mesa, avaliar e discutir políticas em direitos humanos para o Estado. Assim, o Estado consta como parceiro na I Conferência Estadual de Direitos Humanos pelo menos com o nome. Ressalta-se a importância dessa presença no sentido de que a reflexão e o embate travado no interior do Centro acerca dessa questão é parte dessa construção do movimento em direitos humanos na relação Sociedade civil e Estado³¹.

Olhando mais minuciosamente essa dimensão da conflitividade presente no interior do Centro, outra questão que aparece nas falas dos atores trata das estruturas de organização do CDHHT: a Diretoria e Secretaria Executiva, principalmente. É uma das questões mais controversas. É dito por um dos atores que, nas entrelinhas, a Diretoria delibera e a Executiva não pensa, deve apenas executar. Um dos atores lembra que, não obstante toda sua formação profissional, fez por algum tempo apenas a triagem de casos, como uma secretária tão somente; a Diretoria não sabia das possibilidades da sua contribuição. Para romper essa relação foi e era uma luta cotidiana (Militante 08). Como contraponto, é dito que a questão maior não era de posturas políticas, idéias diferentes em debate, mas de relacionamento humano na equipe. Isso era muito conturbado, turbulento, porque alguns achavam que saibam mais, que o outro não era competente. Era mais uma questão de não saber trabalhar em equipe - o que gerava relações muito desiguais e situações embaraçosas. E assim não era fácil *segurar as pontas*, disse alguém (Militante 07).

No entanto, para uns a Diretoria, pelo menos em parte, *é a responsável* pela visão restrita existente no CDHHT em termos de atuação com muita ênfase no campo da denúncia, dos direitos individuais e de não dar prioridades ao trabalho de construção de uma

³¹ Foram aprovadas 279 propostas contemplando as várias áreas de direitos. Dessas, foram elencadas 34 propostas prioritárias a serem implementadas a curto prazo. Estas foram entregues oficialmente ao Governador enquanto proposta para um Programa Estadual de Direitos Humanos pelo Fórum Pós-Conferência no dia 25 de novembro daquele ano. O governador se comprometeu a analisar as propostas e lançar o programa (Relatório CDHHT, 1999, p. 03).

cultura de direitos humanos. Esse trabalho marcado pela denúncia de violações individuais construiu, segundo alguns atores, a imagem do CDHHT veiculada nos MCS, como *defensor de bandido*. Assim, embora trabalhasse com inúmeras atividades na década: curso de capacitação, interior, encontros, discussão com outros estados e acompanhar casos bem diferentes como Mata Cavalos e dos Cadetes, tal variedade de atividades não tinha visibilidade. A insistência na tese de denúncia é vista como uma concepção equivocada e que era preciso mudar essa visão. Alguém diz textualmente: “Me nego a ter minha imagem vinculada a defesa de bandido” (Militante 08).

Em nível de organização externa, conforme relatórios do CDHHT, a entidade se filia na década de noventa ao Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e à Associação Brasileira das ONGs (ABONG). O MNDH³² é um movimento organizado da sociedade civil, sem fins lucrativos, democrático, ecumênico, suprapartidário que atua em todo o território brasileiro, através de uma rede de mais de 300 entidades filiadas. Foi fundado em 1982, constituindo-se como grande articulador nacional de luta e promoção dos direitos humanos no Brasil.

Entre suas propostas, o MNDH tem como ação programática o eixo: *luta pela vida, contra a violência*. Atua na promoção dos direitos humanos em sua universalidade, interdependência e indivisibilidade. O fundamento de suas ações está nos princípios estabelecidos pela *Carta de Olinda*³³, de 1986. O objetivo principal do MNDH é a *construção*

³² Em linhas gerais, o MNDH tem a seguinte organização: *Entidades de Base* (CDHs e entidades filiadas) e *Regionais*: *Regional Centro-Oeste* constituído pelas entidades filiadas dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e pelo Distrito Federal; *Regional Leste I*, Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro; *Regional Leste II* com o Estado de Minas Gerais; *Regional Nordeste*, com os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe; *Regional Norte I*, Estados do Amapá, Maranhão e Pará; *Regional Sul I*, Estado de São Paulo; *Regional Sul II*, Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Nesta dinâmica, o MNDH procura privilegiar uma estrutura com espaços de articulação de natureza horizontal, colegiada e democrática (Relatório CDHHT, 2001, p. 01).

³³ Carta de Princípios do Movimento Nacional de Direitos Humanos, aprovada em Olinda-PE, em 26/01/1986, no IV Encontro Nacional de Direitos Humanos. Ela reconhece que “A caminhada pelos direitos humanos é a própria luta do povo oprimido, através de um processo histórico que se inicia durante a colonização e que continua, hoje, na busca de uma sociedade justa, livre, igualitária, culturalmente diferenciada e sem classes”. Os direitos humanos são, fundamentalmente, os direitos das maiorias exploradas e das minorias espoliadas cultural, social e economicamente, a partir da visão destas mesmas categorias. Cinco são os princípios basilares da Carta:

de uma nova cultura de direitos humanos, no qual deve prevalecer os valores referentes à dignificação, promoção e respeito à integridade física, moral e intelectual do ser humano, independente de sua opção preferencial de natureza política, religiosa, sexual, da condição sócio/econômica ou de etnia pertencente (Relatório CDHHT, 2002, p. 02).

A Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG)³⁴, por sua vez, foi criada em 1991 como forma de representar coletivamente as ONGs junto ao Estado e aos demais atores da sociedade civil. Seu principal objetivo é representar e promover o intercâmbio entre as ONGs empenhadas no fortalecimento da cidadania, na conquista e expansão dos direitos sociais e da democracia. Atualmente a ABONG tem 270 associadas com destacada atuação na esfera pública em áreas como direitos humanos, políticas públicas, questões agrárias e agrícolas, questões urbanas, desenvolvimento regional, meio ambiente e ecologia.

A participação no Movimento Nacional de Direitos Humanos, no movimento regional e na ABONG são vistos como espaços de alargamento da discussão e da compreensão de direitos humanos; portanto como espaços de formação para os atores. Mas há

1- Estimular a organização do povo... a fim de possibilitar que o ser humano torne-se cada vez mais sujeito da transformação das atuais estruturas; 2- Lutar, com firmeza, para garantir a plena vigência dos direitos humanos, em qualquer circunstância, defendendo a punição dos responsáveis pelas violações desses direitos e a justa reparação para as vítimas; 3- Incentivar e garantir a autonomia dos movimentos populares (...) reafirmando a opção fundamental, que é nosso compromisso com os oprimidos; 4- Ter claro o seu papel, suas limitações e potencialidades, sua identidade, repudiando qualquer forma de instrumentalização e se caracterizando como entidade não-governamental; 5- Combater todas as formas de discriminação por confissão religiosa, diversidade étnico-cultural, opinião pública, sexo, cor, idade, deficiência física e/ou mental, condição econômica e ideológica. (Relatório CDHHT, 2001, p. 01).

³⁴ A Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais - ABONG, fundada em 10 de agosto de 1991, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, democrática e pluralista, com sede e foro na capital do Estado de São Paulo. A ABONG tem por objetivos: promover o intercâmbio entre entidades que buscam a ampliação da cidadania, a constituição e expansão de direitos, a justiça social e a consolidação de uma democracia participativa; consolidar a identidade das ONGs brasileiras e afirmar sua autonomia; defender o interesse comum das suas associadas e estimular diferentes formas de intercâmbio entre elas e com instituições similares de outros países; informar sobre a atuação de agências governamentais, internacionais e multilaterais de cooperação para o desenvolvimento; combater todas as formas de discriminação; ser um instrumento de promoção em âmbitos nacional e internacional das contribuições das ONGs frente aos desafios do desenvolvimento e da superação da pobreza. A constituição da ABONG resultou da trajetória de um segmento pioneiro de organizações não-governamentais que têm seu perfil político caracterizado por: tradição de resistência ao autoritarismo; contribuição à consolidação de novos sujeitos políticos e movimentos sociais; busca de alternativas de desenvolvimento ambientalmente sustentáveis e socialmente justas; compromisso de luta contra a exclusão, a miséria e as desigualdades sociais; promoção de direitos, construção da cidadania e da defesa da ética na política para a consolidação da democracia (ABONG, 2004, p. 01).

quem diga que essa participação não era de total consenso no grupo. A Diretoria é vista como aquela instância que *renegava*, ou melhor, não achava necessário o envolvimento dos atores do CDHHT com direitos que são causa e não consequência, diz um dos atores. Isso se acredita, deve-se à visão e à prioridade dada ainda aos direitos individuais.

Entretanto, a Diretoria é a equipe voluntária que tem um ideal, mas que não tem tempo de acompanhar o dia-a-dia do Centro, e carrega todo um compromisso com o oprimido, com o injustiçado, diz outro militante (Militante 13). Esse grupo é capaz de organizar uma passeata, de visitar presídios, tem toda uma visão do movimento. E há, por outro lado, as pessoas que são funcionárias, que têm o tempo para dedicarem; trabalham tantas horas etc. Mas, não obstante, essa Diretoria é vista também pelos atores como uma direção democrática que permite o *embate*. Um espaço coletivo em que umas vezes se ganhava, outras vezes não.

Outrossim, o grande projeto em curso nos anos noventa no CDHHT, que é o Projeto *Educar em Direitos Humanos e Cidadania* é colocado, assim como a *I Conferência*, como momento de mudança de cultura, de concepção de DH; tido como sinônimo de direitos coletivos - econômicos e sociais e a possibilidade de construção de um novo imaginário, um espaço de emancipação da Sociedade Civil.

Segundo um dos atores, a preocupação era de mudar a mentalidade da sociedade em relação ao CDHHT, caracterizado como defensor de bandido e que fosse possível um instrumento que levasse a comunidade a enxergar que a vida não deve ser defendida apenas por um Centro de Direitos Humanos, mas que isso é coisa de cada cidadão. E diz: “uma sociedade que depende de uma entidade pra defender direitos, ela é uma sociedade que não é cidadã” (Militante 09). Entretanto, há falas que relatam que o Projeto causa desconforto e desconfiança, tanto entre membros da Diretoria, como membros da Executiva, de que fosse congregar todas as forças e deixar de acompanhar os casos de

violação, de defesa das vítimas. Inclusive, creditam a demissão de membro da Equipe Executiva a essa dificuldade de acolhida do Projeto (Militantes 08, 11,12).

Por outro lado, a demanda de casos de violações a direitos humanos é contínua e grande, e não deixa muito tempo para a realização do projeto. Em razão dessa necessidade e da prioridade que alguns membros do CDHHT conferem a essa realidade, entram em consenso pela criação de uma entidade voltada para o atendimento aos casos de violações: a Associação de Familiares Vítimas de Violência (AFVV). A Associação é uma entidade autônoma, mas funciona dentro do próprio Centro, usa a mesma estrutura, as mesmas pessoas e demanda tempo por um período de três anos ou mais. Mas o objetivo é de que a AFVV faça, atores lembram, para além do acompanhamento às vítimas, também um processo de construção de conhecimento acerca dos direitos humanos com os atendidos.

No Projeto *Educar em Direitos Humanos e Cidadania* a Equipe é dividida em razão das duas frentes: a que se dedica às escolas e aquela que articula o interior. Em determinado momento, diz um dos atores, o projeto nas escolas ganhou muita força e passou a ser a vitrine do CDHHT, conseqüentemente recebendo mais apoio do Centro: tinha carro à disposição, dinheiro, todos os recursos disponíveis na entidade; quem era do interior tinha que correr atrás; ficou numa posição de isolamento (Militante 11).

Não obstante o Projeto ser caracterizado positivamente como a mudança de eixo, de direção do CDHHT, alguns atores fazem uma avaliação negativa: não conseguiu bons resultados em parte devido à metodologia utilizada. Segundo esses atores, era muito conservadora, pois se utilizava palestras que não geram responsabilidade. “Como formar pra cidadania dando palestras? É uma visão equivocada”, diz um dos atores (Militante 08). Havia cobrança por parte da diretoria de resultados, mas não entendiam que precisava de um processo de construção de conhecimento e não simplesmente dar palestras. Nomeiam também que na década há uma despreocupação com registro e documentação do processo - o que é

tido como a dificuldade de dar continuidade nas ações, bem como falta de diálogo entre as equipes, diretoria e executiva, que *trancava* o processo.

Além do mais, atores falam da descoberta, sobretudo da realização do projeto na articulação de outros Centros ou Comissões, havendo capacitação de lideranças como fortalecimento da luta de direitos humanos no Estado, de que embora o projeto representasse um grande passo se descobre que a formação por si só não é suficiente. É necessário para colocar os grupos de pé no interior, além da formação acerca dos direitos humanos, ter um projeto financeiro para gestão desses Centros ou Comissões. A militante diz que “não se vive só de sonho da luta, é preciso ter um telefone, um fax etc.”. Constata-se que no interior as pessoas juntam três ou quatro atividades e a luta pelos direitos humanos é mais alguma coisa que se faz. Então não se tem como exigir um trabalho sistemático, de construção efetiva de uma cultura de direitos humanos. O sentimento relatado é de frustração quando se percebe essa realidade. Ademais, quem está diretamente vinculado a esse trabalho acredita que não havia essa preocupação, por parte do conjunto dos membros do CDHHT. Achava que dar formação - palestras sobre direitos humanos - no interior era suficiente para que uma Comissão ou Centro de Direitos Humanos passasse a funcionar da noite para o dia.

Outra realidade percebida no conjunto das relações estabelecidas no CDHHT por alguns dos seus atores é as questões de cunho político-partidárias. Há uma clara identificação dos militantes com o Partido dos Trabalhadores. Essa realidade é identificada nos *embates* como defesa de princípios, afirmam alguns. Há também, por parte de outros atores, a preocupação de dizer que a entidade mantém autonomia e independência em relação aos partidos ou às religiões - sendo o campo de expressão livre desses condicionamentos. Porém, há quem defenda que essa identificação gerava conflitos uma vez que vários membros estavam ligados a diferentes tendências do Partido dos Trabalhadores que se confrontavam também dentro do CDHHT. Há quem diga que, por conta de opções por determinada

tendência do PT dentro da entidade, ficaram estigmas nas ações: - como se cada ação ou encaminhamento fosse em benefício desta ou daquela tendência partidária. E mais: se em alguma atividade alguém daquela tendência do Partido fosse contemplado, os partidários da outra tendência também se articulavam para que alguém da outra tendência também fizesse parte. Assim, as participações em vários momentos eram medidas pelos militantes/representantes das tendências presentes no PT como luta por espaços dentro da entidade. Por fim, fica dito que era uma ação silenciosa, não declarada, tanto que muitos não percebiam. Mas embora isso não fosse nunca falado, essas tendências forçavam a direção de ações e encaminhamentos no CDHHT.

Por fim, vislumbra o fato de que nas falas dos atores são delineados projetos e perspectivas diferentes para o Centro. Para uns o Estado deve ser chamado como parceiro para discussão e projetos de sustentação do CDHHT; para outros o CDHHT deve fazer uma opção pelo trabalho voluntário para garantir a continuidade das ações independentemente de entidades financiadoras e ser um espaço mais socializado, próximo das bases, do movimento popular. E há inclusive quem desenhe um projeto em grandes linhas. Para este ator, o CDHHT poderia ser grande e forte. Para tanto deveria ter três grandes vertentes: primeiro: um trabalho na linha propositiva - pessoas pensando políticas, novas formas, questionando as questões já colocadas; segundo, linha de articulação das forças, dos movimentos sociais, dos movimentos populares, partidos - um grande espaço de discussão em nível de Estado, Regional e Nacional; terceiro, vertente política - nível da formação: escolas, comunidades, pais, jovens, adolescentes. Para outros enfim, o trabalho de educação deve estar intrinsecamente ligado ao trabalho da denúncia dos casos de violações. Essas posições, interesses e perspectivas se conflitam.

Mas como é visto o conflito pelos atores nesse período? Admite-se? Em primeiro lugar, vários são os atores que admitiram a existência de conflito nas relações

estabelecidas no CDHHT nessa década. E, nesse o espaço polarizado, afirmam que é preciso se defender, ter estratégias, pois a entidade “é espaço de idéias e de defesa dessas idéias” um dos atores diz (Militante 08). Também é posto que em razão desse embate estigmatizam, boicotam presenças e até se fala em perseguição. Há quem se sinta *dispensado* depois de anos na luta e a leitura é a de que “não é muito inteligente dispensar alguém que a ONG investiu por dez anos, profissionalizou, que tem muito pela experiência a contribuir” (Militante 08).

Contudo, o conflito é visto positivamente no CDHHT como um espaço que fomenta a formação dos próprios atores, um processo de aprendizado, de administração de conflitos. Ademais, o campo de estágio no CDHHT do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) com a presença de professores e estagiários é visto como um dos componentes que ajudaram a compor certos conflitos, a esclarecer conceitos, avaliar alguns encaminhamentos, sobretudo, acerca do Projeto educar em Direitos Humanos. Assim,

Os outros são meus limites e possibilidades; são inferno (Sarte) e/ou paraíso (Gabriel Marcel), é o re-conhecimento e a convivência com eles que me asseguram a condição de humanidade: toda relação é uma interrelação (inter-ação), e as conseqüências dela, seja hominização ou genocídio é sempre uma questão ético-política. O poder não está somente na determinação das (nas esferas) estruturas macro, mas constitui-se também como tecido cotidiano de toda de-cisão humana (Passos, 1999, p. XII).

2.2 Denúncia das violações dos direitos humanos e Promoção (Ação Educacional)

Duas questões marcam a trajetória do CDHHT. A primeira se coloca como a denúncia das violações. *Denúncia* é o termo utilizado pelos atores para designar todo o trabalho voltado para a defesa de pessoas nos casos de violações a direitos individuais (à vida, à liberdade, à segurança etc), a visibilidade na imprensa e a busca de reparação para as vítimas - que se realiza no presente, no *agora* das ações do Centro. E a promoção é vista eminentemente como campo de formação - na perspectiva da educação popular - de uma

cultura dos direitos humanos (os direitos sociais, econômicos - coletivos) enquanto ação que se projeta para o futuro, buscada como estratégia de fortalecimento da Sociedade Civil. Uma opção que requer ações em longo prazo para sua efetividade. Pode se vislumbrar nessas duas questões o fenômeno da temporalização: Passado, Presente, Futuro concebido por Merleau-Ponty (1999, p. 567) como movimento da experiência primordial da vida, que não são posições objetivas através das quais passamos, mas um ambiente movente, assim como a paisagem na janela do vagão no qual o porvir (futuro) não é posterior ao passado e este não é anterior ao presente. Desse modo, o passado é olhado pelos atores e avaliado; percebido. O presente e o Futuro são colocados enquanto encaminhamentos, estratégias e realidades do CDHHT também vistos pelos atores. Ações no presente - para responder a demanda no campo dos direitos individuais e ações no campo da promoção na perspectiva dos direitos coletivos sinalizando o fortalecimento da sociedade Civil - ação que se projeta no tempo, no futuro. Esse movimento é, portanto, um movimento no campo da subjetividade. São olhares situados em posições distintas. Um movimento que é tensivo, pois colocado entre pólos diferenciados: presente e futuro. Ele emerge como caminhos no CDHHT enquanto instrumentos de pressão política para o reconhecimento dos direitos humanos.

Assim, na década de oitenta o caminho era agir, pois as situações exigiam soluções imediatas, urgentes no sentido de defesa dos direitos humanos; requeriam pronto encaminhamento: ir à delegacia, apoiar às famílias, denunciar via os organismos - CPT – (Goiânia), Comissão de Justiça e Paz (SP) – ou simplesmente ouvir as pessoas, acolhê-las em sua dor para partir daí tomar algumas decisões, como lembra uma das militantes. Era o trabalho de *mostrar o caminho no agora* dos fatos.

Não obstante, nessa realidade, que pedia ações urgentes, os atores lembram que já vislumbravam que tinham de ir além da defesa e ampliar o trabalho com a promoção dos direitos, ou seja, educar para os direitos humanos. Lembram que a grande discussão, já nos

anos oitenta, é a de que não podiam ser apenas *bombeiros, apagadores de incêndio*, mas tinham que avançar no processo, com instrumentos mais eficazes em termos de educação, com vista a fortalecer a sociedade civil. Por isso, várias ações numa perspectiva de educação popular são desencadeadas, como cartilhas, encontros, organizações de comunidades, júri popular etc. Trata-se

[...] de mirar adiante; desafiar, estabelecer um horizonte de referência, sempre palpitantes, e que pelo próprio andar, se desloca à frente, abrindo dimensões [...] ampliando horizontes e emprestando significação ao próprio andar. Aos primeiros passos a caminhada se abre para a novidade e a descoberta (Passos, 2002, p.131).

Nos anos noventa intensifica o debate no CDHHT enquanto preferência pelas práticas específicas de educação, posto na perspectiva de um trabalho para a promoção de uma cultura de direitos humanos - partindo sempre da educação popular inspirada no método Paulo Freire: educação popular em que a pessoa do educando é o centro do processo educativo. Nesse sentido consolidam-se diversas ações, como o Projeto Educar em Direitos Humanos e Cidadania, desenvolvidos em escolas de Cuiabá; o trabalho de formação e articulação de centros ou comissões de Direitos Humanos em diversas cidades do Estado de Mato Grosso, como Juína, Água Boa, Tangará da Serra, Jaciara, Alta Floresta etc., bem como o encaminhamento de vários casos numa perspectiva de direitos coletivos (acesso à terra, trabalho, cultura) como, por exemplo, o *Caso Mata Cavallo*.

Todavia, continua-se a opção pela *denúncia* em razão da alta demanda de casos de violações que chegam à entidade e da opção de alguns dos atores do CDHHT que preferem atuar nesse campo na entidade, principalmente dando visibilidade pública às violações. Nesse sentido, em onze de julho de 1997, foi promovido pelo CDHHT no Plenarinho da Assembléia Legislativa de Mato Grosso o II Júri Popular com a temática: “A Impunidade no Estado de Mato Grosso” com o objetivo de *judgar* os casos de violência (homicídios, chacinas) que

foram arquivados, suspensos ou não foram solucionados pelo poder público³⁵. São vários os casos: o Caso Matupá testemunhado por João Buzatto (CPT) o Caso Henrique Trindade testemunhado por Adair José - amigo da família; o Caso Cristiane testemunhado por João Batista de Moraes (irmão)³⁶; caso Cláudio testemunhado por Dona Elza (mãe da vítima)³⁷; Caso Paralelo 111³⁸ testemunhado por Sebastião Carlos Moreira (CIMI) e o Caso Chico e Pio³⁹ testemunhado por Orenci (Presidente da CUT). Todos esses casos constituem atentados contra o direito à vida. São praticados por agentes públicos ou não investigados nem julgados devidamente pela Polícia Judiciária e pelo Poder Judiciário. Todos os pronunciamentos no Tribunal popular declaram que o Estado de Mato Grosso, por intermédio de seus agentes (delegados, policiais, presídios) tem uma prática de violação aos direitos humanos. Os agentes envolvidos nesses casos, não obstante terem incidido em práticas delituosas, não sofreram

³⁵ A presidência do Tribunal Popular coube ao Deputado Federal Pedro Wilson Guimarães que era presidente da Comissão de Direitos Humanos na Câmara Federal à época, o Corpo de Jurados foi composto por: representante da Comunidade Mata-Cavalo - Sr. Pedro Guilherme; Membro do CDHHT - padre José Tem Cate; Membro do Centro de Direitos Humanos de Rondonópolis Simão Bororo - Professor Paulo Isaac; membros do Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Bienès - Cáceres - Dimas Santana Souza Neves; pastor da IECLB em Cuiabá - Ivo Schoenherr; representante da OAB; Procurador da República em Mato Grosso - José Pedro Taques; Moradores do Bairro Cristo Rei: padre José Dílson e Sr. Zito; Sra. Íris, Dr. Lílian, Sra. Heloísa Tupiná. Advogado de Defesa: Dr. Alexandre Luís César - Procurador do Estado de Mato Grosso. Advogado de Acusação - Dr. Salvino José dos Santos Medeiros - Advogado e coordenador da Comissão Distrital de Direitos Humanos de Brasília. Mestre de Cerimônia: pastor Teobaldo Witter - Presidente do CDHHT e pastor Distrital da IECLB. Relatoras: Verone Cristina da Silva e Dra. Ana Paula Nordeste Ribeiro (Assessora Jurídica do CDHHT). Testemunhas: João Buzatto (CPT) - Caso Matupá; Caso Henrique Trindade - Adair José - amigo da família; Caso Cristiane - João Batista de Moraes (irmão); Caso Cláudio - Dona Elza (mãe da vítima); Caso Paralelo 11 - Sebastião Carlos Moreira (CIMI); Caso Chico e Pio - Orenci (Presidente da CUT) (Ata do CDHHT, 1997).

³⁶ Cristiane Augusta de Moraes, 21 anos, estudante universitária do Curso de Fisioterapia - UNIC, foi morta depois de sair da universidade em companhia do ex-namorado no dia 09 de dezembro de 1992 e seu corpo localizado no dia 10 de dezembro em terreno baldio próximo a sua residência, no Bairro Cidade Alta em Cuiabá. Ela havia sido estuprada e morta por estrangulamento. Embora, o namorado fosse o principal suspeito, havendo provas contundentes, as investigações indicaram que se tratava de um assalto e foram presas pessoas inocentes que, sob tortura, confessaram o crime, segundo a família. O Delegado chegou a dizer que aos familiares da vítima que não o procurassem mais, sendo em seguida aposentado. O material recolhido - esperma encontrado no corpo da vítima - foi enviado a São Paulo, mas o resultado do exame nunca chegou (Ata do CDHHT, 1997).

³⁷ Cláudio estava preso na Cadeia Pública do Carumbé, quando houve uma fuga no dia 10 de dezembro de 1996. Cláudio tentou fugir, mas foi capturado pela Polícia Militar, logo em seguida ainda próximo ao Carumbé. Consta ainda que o mesmo não podia correr, pois tinha um problema na perna. A captura pela PM foi filmada pela TV Centro América (Globo), mas desde então sua família nunca soube de seu paradeiro, ficando sem notícia e sem esclarecimento.

³⁸ Chacina de nove índios (uma mulher foi esquartejada) na Fazenda Arruda Junqueira em outubro de 1963, na localidade denominada Juína Mirim. Desde de agosto de 1966, o caso está na justiça sem solução. (Ata do CDHHT, 1997).

³⁹ Garimpeiros (filãozeiros - garimpeiros sem recursos) da Região de Poconé/MT que criaram o sindicato dos Garimpeiros (independentes das mineradoras) e requeriam uma área muito visada pelas mineradoras. Mortos misteriosamente quando vinham para Cuiabá se encontrar com o dono de uma mineradora para negociar uma área, no dia 31 de maio de 1994 (Ata CDHH, 1997).

nenhum tipo de punição. Ao contrário. Em regra, continuaram exercendo suas atividades normais ou foram aposentados ou promovidos.



Fotografia 06 – II Júri Popular promovido pelo CDHHT. Da esquerda para a direita: Pedro Wilson Guimarães (Deputado Federal), Ana Paula Nordeste Ribeiro (Advogada do CDHHT), Pastor Teobaldo Witter (Presidente do CDHHT) e Alexandre Luís César (Procurador do Estado de Mato Grosso). Fonte: Arquivos do CDHHT.

Assim, há no CDHHT a presença dessas duas questões carregadas do sentido de temporalidade: a denúncia, o agora (presente), e a promoção, o porvir (futuro) como estratégia de intervenção política no campo dos Direitos Humanos. Trata-se de mostrar que os Direitos Individuais (vida, liberdade, segurança) estão sendo violados e de atuar para que uma cultura do reconhecimento dos direitos humanos, da tolerância possa ser gestada.

2.3 A Trajetória do CDHHT (Anos 80 versus anos 90): Identidade e Consenso

Ao comparar a década de oitenta com a década de noventa no CDHHT é possível perceber que são dois momentos distintos. A década de oitenta é marcada pela articulação do movimento popular, de grupos e entidades que vão, por sua vez, articular a

composição do CDHHT. Um movimento que se situa, principalmente ao abrigo da Paróquia da Rosário e da Igreja Luterana em Cuiabá. Nesse contexto, busca-se apoio em pessoas, grupos, Centro, pastorais e movimentos organizados em nível interestadual, nacional e internacional, com vistas a fortalecer a luta pelos direitos humanos enquanto uma frente institucionalizada do movimento social. Além do mais, a rede de apoio constitui estratégias em razão do fator ‘repressão’ por parte do aparato militar e dos órgãos de segurança do Estado no sentido de poder veicular denúncias de violações aos direitos humanos sem sofrer retaliações.

Na década de noventa a entidade já é um projeto institucional consolidado, de modo que possui uma estrutura de funcionamento: escritório, carro, uma equipe executiva que trabalha de segunda a sexta-feira. Isto é, quando há financiamento de entidades internacionais como o da Bilance, ou seja, a entidade vive períodos de fluxo e refluxo em razão da questão financeira. Mas a entidade ganha visibilidade, sobretudo nos meios de comunicação social e se constitui enquanto articuladora com poder de influência, no conjunto de práticas sociais implementadas em matéria de direitos humanos: Júri Popular, Conferência Estadual de Direitos Humanos, Projeto Educar em Direitos Humanos e Cidadania etc. A educação no espaço da escola ganha centralidade nas ações como exercício da democracia e da conquista de direitos. E o Estado é admitido - ainda que com muita desconfiança - como um dos parceiros na discussão por políticas que permitam o reconhecimento dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso. Cabe ressaltar também que o cenário político do País é outro em face do processo de redemocratização e da promulgação da Carta Constitucional de 88: a chamada Constituição Cidadã e os discursos dos governos foram profundamente alterados. Neste cenário, segundo Gohn (2002, p. 103), as ONGs de “inimigas críticas”, passaram a ser tratadas como aliadas pelos governos (ainda que eles não façam alianças com qualquer uma, pois há diferenças profundas entre elas quanto aos objetivos sociopolíticos de seu projeto

principal. As ONGs privilegiadas têm sido as do chamado novo terceiro setor⁴⁰) e para as ONGs, os governos deixaram de ser o “inimigo” a ser combatido e passaram a destacar seu papel público, como pólo gerador, financiador e impulsionador de iniciativas sociais.

Não obstante as décadas de oitenta e noventa serem distintos momentos de construção do CDHHT, ambas são mapeadas por um campo de forças sociais presentes na entidade, no sentido de que seus atores possuem propostas e projetos que se conflitam. Ou melhor, vivem as problemáticas que constitui o repertório do CDHHT com expressividade e se destacam não como meros coadjuvantes, mas como interlocutores com poder de influência e decisão (Gohn, 1997, p.258).

Desse modo, pode-se dizer que a trajetória do CDHHT se dá num processo dialético, conflituoso e contraditório (Gohn, 1997, p.188) em que os envolvidos - cada qual ao seu modo - procuram conduzir o processo. É luta. É olhar o CDHHT como um campo de forças, mas também pedagógico, dialógico. Isto porque:

Toda convivência é também disputa. Poder é inevitável não apenas por uma questão de organização [...]. A própria convivência se estrutura em linhas de poder, cuja graça é a polarização. Não precisa ser guerra. Mas há vantagens, há preferências, há manipulação, há segregações. É um campo de força, magnetizado (Demo, 1996, p. 16).

Desse modo, trata-se de vislumbrar o CDHHT - *interna corporis* - como campo em que está presente um jogo de forças, em conflito e em acomodação, confronto e acordo, mas no qual se exercita (aprende e ensina) a *tolerância*, pois está dito também na fala dos atores que o espaço do CDHHT era um espaço aberto no qual as várias posturas podiam ser defendidas sendo os embates o *locus* em que se costuravam os consensos, as ações da entidade. “Um espaço coletivo, onde muitas vezes se ganhava, outras vezes não”, resume um

⁴⁰ Segundo Coutinho (2003, p. 03) Terceiro Setor é a referência às ONGs que surgiram nos anos 90 ou as que sucumbiram a lógica do sistema ao se caracterizarem pela negação: “anti-governo”, “anti-burocracia”, “anti-lucro”. Autodenominaram-se “terceiro setor” e “cidadãs”. O perfil está voltado muito mais a “filantropia empresarial”, e mantém relações estreitas com o Banco Mundial e com agências financiadoras, ligadas ao grande capital, como é o caso, das Fundações Ford, Rockefeller, Kellogg, McCarthur e a Fundação Interamericana (esta vinculada ao Congresso dos Estados Unidos).

dos atores (Militante 08). Um espaço pedagógico, portanto, baseado no diálogo. Apesar das diferenças e distâncias, o diálogo é o horizonte, pois o diálogo é confronto, mas é acordo também (Gohn, 2002, p. 100). Aliás, diálogo supõe movimentar-se num campo semântico e conceitual que leva em conta o discernimento, a distinção, a diferença (Matos, 1998, p.06).

O CDHHT, embora seja constituído em sua trajetória, também por inúmeros conflitos e projetos diferentes, não significando, portanto um espaço interno harmonioso ou homogêneo, como todo grupo ou movimento social como lembra Gohn (1999, p. 253) ele tem uma base referencial comum, que é aquela costurada pelo desejo de seus atores de mudança do quadro político e institucional do Estado de Mato Grosso com relação aos direitos humanos. Essa base comum costura-se a partir dos elementos de consenso que aglutinam forças: a violência institucional e a educação popular.

Ademais, esse processo conflituoso e contraditório internamente possibilita a construção da identidade do CDHHT, projetando-se no espaço público mediante a criação de um imaginário social de unicidade, uma totalidade (Gohn, 199, p. 253). A identidade do CDHHT é construída aí, na somatória das suas práticas, das articulações e descenso e consenso que o representa como uma frente de unidade (Gohn, 1999, p. 262).

O primeiro ponto de consenso que possibilita diluir os conflitos internos é a necessidade de aglutinar forças em face da luta pelos direitos humanos no Estado de Mato Grosso, pois os atores - numa atuação individual - se sabem frágeis nessa luta. Diante do aparato “repressor” do Estado a melhor estratégia é articular forças, buscar apoios, estar sob o *guarda-chuva* de algumas instituições (Igrejas, principalmente) e institucionalizar-se (transformar-se numa organização formal) para ser um campo político de forças sociais na Sociedade Civil.

O segundo elemento é parte integrante do primeiro. E sob esse ponto não há discordância. O recorte de luta do CDHHT é a violência institucional - aquela praticada pelo Estado e não outro tipo de violência com vista a

instaurar o Estado de direito contra o Estado de impunidade, de exceção, de privilégio. Institucionalizar o controle de baixo para cima, de tal sorte que o Estado sirva à sociedade, não o contrário. Garantir um nível mínimo de direitos iguais, abaixo do qual instalam-se a selvageria e a violência incontrolável (Demo, 1999, p. 34).

2.4 Tabela verificatória anos oitenta versus anos noventa

Verificação relativa aos dois momentos do Centro de Direitos Humanos
Henrique Trindade:

1980/1990

Anos 80	Anos 90
Período inicial: mobilização de interessados na construção do Centro	Júri Popular “Impunidade no Estado de Mato Grosso”
Busca de apoio em pessoas, grupos, Centro, pastorais e movimentos organizados em nível interestadual, nacional e internacional	Cursos Populares de Monitoria Jurídica: Cuiabá, Juína, Água Boa, Jaciara, Tangará da Serra etc.
Arregimentação de uma carta de princípios que definisse o perfil do centro	Projeto Educar em Direitos Humanos e Cidadania
I Semana de Direitos Humanos	Organização e articulação das famílias moradoras do lixão de Cuiabá
Encontro Nacional da UCBC, na PUC São Paulo para firmar apoios	Articulação da I Conferência Estadual de Direitos Humanos
Busca de recursos para manutenção de apoio jurídico (Misereor - Alemanha)	Projeto de financeiro (Bilance – Holanda)
Júri Popular	Assembléia, Conferências, Encontros e Cursos em DH a Nível Regional e Nacional
Institucionalização do CDHHT	Campo de Estágio do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

Campanha da Fraternidade 1983: “ <i>Fraternidade Sim, Violência Não</i> ”	Criação da Associação de Proteção aos familiares de vítimas de violência
Campanha da Fraternidade 1986: “ <i>Terra de Deus, Terra de irmãos</i> ”	Articulação de Centros e Comissões de Direitos Humanos no interior do Estado (Ex.: Centro de Direitos Humanos João Bosco Burnier - Várzea Grande/MT)
	Filiação no Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e Associação Brasileira das ONGs (ABONG)

2.5 EDUCAÇÃO POPULAR E CDHHT

A educação popular mais do que um elemento de consenso. Ela é a grande qualificadora desse processo. É a preocupação primal. Isto porque as relações construídas no movimento, na entidade por si só já são pedagógicas (Jesus, 1989, p. 42). Os próprios atores reconhecem a importância desse processo enquanto prática educadora. Nas várias falas está retratado que o espaço do CDHHT constitui uma sala de aula de valor inestimável no qual se educa e é educado. Um espaço em que se aprende com a vida, com as relações, com a convivência, com o outro: saber conviver com o diferente, com o diverso, com as contradições, ter que enfrentar, se posicionar e defender posturas. Nesse sentido é ilustrativa a fala de um dos atores: “[...] pra mim pessoalmente eu cresci muito nessa caminhada, porque você bota a cara no mundo, você entra num outro cenário que não é dentro da Igreja. De certa forma te encoraja e te tira essa ingenuidade *igrejal* que a gente tem [...]” (Militante 09).

Assim, a entidade é em primeira instância o próprio *lôcus* dessa pedagogia que é uma pedagogia política no sentido de que as relações compreendidas nesse espaço são constitutivas da luta e da reivindicação por práticas e políticas referente à respeitabilidade dos direitos humanos.

Ademais, os atores expressam como se dá esse processo pedagógico: ele se dá ao longo do tempo, no tempo da história, no tempo da vida. É produto do coletivo que acontece quando puder acontecer, não como e quando se deseja. Depende do conjunto dos atores que vão atuar. Está além das perspectivas individuais e se constitui desafio para aqueles que esperam um trabalho objetivo, dentro do tempo cronológico. O tempo do Movimento é diferente do tempo cronológico.

Outrossim, desde a constituição do CDHHT em relação à coletividade é desencadeado um processo de educação popular, a começar pela primeira ação do CDHHT, ainda como o nome de Comitê Provisório de Defesa e Promoção de Direitos Humanos: a I Semana de Direitos Humanos, realizada de 19 a 26 de junho do ano de 1983. Foram sete dias de atividades nos bairros da periferia de Cuiabá: antigo Bairro Quarta-feira (hoje: Alvorada), Barbado, Carumbé - sendo desenvolvido cada dia um tema diferente como: saúde, a violência policial, educação, terra, mulher, negro etc⁴¹. São atividades que preconizam a educação das

⁴¹ A I Semana de Direitos Humanos, segundo arquivos do CDHHT, foi organizada de modo que a abertura no dia 19 (domingo), na Praça da Igreja do Rosário, contou com a presença de Hélio Bicudo, falando acerca do Tema “Direitos Humanos, Direito do Oprimido” e que questionou em sua análise a ideologia da Lei de Segurança Nacional (LSN) ainda em vigor no país. Hélio Bicudo na ocasião participa do Programa de TV da filial da TV Globo - a TV Centro América - *o Bom Dia Mato Grosso*. No segundo dia (20), o tema discutido foi “Terra e Direitos Humanos” sob a coordenação do jurista Dalmo de Abreu Dallari e análise da situação fundiária de Mato Grosso pelo professor De Castro Ferreira com depoimentos do índio Bororo José Luiz Quíareware, da viúva do posseiro Henrique Trindade, e de pessoas do Bairro Quarta-feira (Alvorada). No terceiro dia, o tema desenvolvido foi “Partidos Políticos e Direitos Humanos” e realizou-se no auditório do CCET da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Dos partidos convidados protocolarmente, o único que se fez oficialmente presente foi o Partido dos Trabalhadores, mas militantes do PMDB e PDT fizeram uso da palavra, no entanto não estavam autorizados a falar em nome do partido. Não houve manifestação em relação ao PDT. A avaliação da Equipe do CDHHT, na ocasião ainda com a denominação Comitê Provisório de Direitos Humanos, é a de que o resultado foi o açambarcamento da noite por tendências políticas do PMDB e do PT e a escolha do local foi infeliz por isso. O debate teria sido fecundo se a noite tivesse sido realizada com *o povo do bairro*, foi a conclusão do grupo. No dia 22 - o quarto dia - o tema foi “Educação e Direitos Humanos” e realizou-se no salão da Creche do Bairro Santo Antônio do Pedregal. A noite foi caracterizada pelos depoimentos de pessoas do Movimento de Educação Popular “Fé e Alegria” e apresentação do Teatro de Bonecos das crianças do Bairro Quarta-feira (Alvorada) e discussão acerca dos slides “Escola na vida e Vida na Escola”, bem como depoimento dos moradores do bairro. O dia seguinte (dia 23), realizou-se no salão comunitário do Bairro Barbado e o tema discutido foi “Saúde e Direito das Pessoas deficientes” com as presenças do Dr. Luiz Henrique Alves - Coordenador nacional do Movimento Popular de Saúde e do médico Dr. Elias da Saúde Pública de Cuiabá que discutiram com os moradores a situação do Bairro e das políticas de atenção à saúde. Também, na ocasião, a Coordenadora e o Conselheiro Nacional do Movimento da Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes e o Conselheiro Nacional - Maria de Lourdes Guarda e padre Geraldo Labarrere - defenderam a necessidade dos marginalizados e oprimidos defenderem com seus próprios esforços seus interesses com vista à transformação da atual sociedade. A noite foi encerrada com um teatro produzido e apresentado por deficientes do Núcleo da FCD de Cuiabá, denunciando as origens econômicas, políticas da produção e segregação das pessoas deficientes do

peças do povo para que estas sejam sujeitos, conscientes e participantes no trabalho de mudarem as suas vidas e a sociedade (Brandão, 1996, p. 84).

Ainda, como lembra um dos atores, que as atividades do Centro naquele período fosse bastante centrada nos direitos civis, havia a preocupação e uma certa visão dos direitos coletivos, bem como estava presente também a compreensão da indivisibilidade dos direitos humanos. Corrobora com essa assertiva a beleza da poesia de Tião Preto, um dos militantes desse período que escreve a versão da Declaração Universal dos Direitos Humanos em Cordel expressando a amplidão dos direitos humanos enquanto direito civis, políticos, sociais, econômicos, culturais: direito à vida, ao trabalho, à religião, à saúde, à educação, à segurança; bem como direito de todos: da mulher, do negro, índio, criança, idoso etc. e a necessidade da organização popular para a efetividade desses direitos. Assim, Tião Preto se manifesta:

[...] É dever de todo homem
Membro da sociedade
Procurar organizar
A sua comunidade
Seja Estado ou país
Setor do campo ou da cidade

Direito não vem de graça
Parar na mão de ninguém
É conquistado na raça
E na força que se tem
De graça só vem o céu
E exige luta também.

Cá entre nós, ninguém estranha
Pois digo só a verdade
O ser humano é tratado
Pela nossa sociedade
Como bicho ou como coisa

Estado de Mato Grosso. O dia 25 realizou-se no Bairro Carumbé, com a apresentação de teatro popular por moradores e membros da Associação das Comunidades Carentes de Mato Grosso (ASCCMT) abordando questões como transporte, desemprego, falta de água, luz, terra para morar, violência policial e de jagunços nos despejos e o *coleguismo* nas associações de moradores. No dia 26 (domingo), no pátio da Igreja do Rosário encerrou-se a I Semana de Direitos Humanos com a “Missa em favor dos Direitos Humanos” que foi presidida por Dom Luciano de Almeida, Secretário Geral da CNBB e por Dom Bonifácio Piccinini, Arcebispo de Cuiabá. Dom Luciano Mendes, após a missa, proferiu ainda a conferência sobre o tema “Direitos Humanos, Direitos dos Empobrecidos”. Ademais, Dom Luciano marcou presença em todos os dias do evento e participou também do Programa *Bom Dia Mato Grosso* da TV Centro América (Dossiê, 1988, p. 02).

Que não tem dignidade [...].(Preto, 1983, p. 05).

Além do mais, em cada caso de violação acompanhando há também um trabalho de educação, pois quando era possível se fazia todo um trabalho de informação às vítimas, famílias e até à comunidade acerca dos seus direitos violados e dos caminhos que podiam percorrer com vistas da condenação dos culpados e de uma reparação. Atores contam que o desconhecimento acerca dos direitos era total e que era preciso pra começar dizer à pessoa ofendida: *“Olha você tem direito, você pode lutar por ele”*. Ademais, o CDHHT participa de vários momentos com esse cunho de educação popular, entre os quais as Campanhas da Fraternidade da CNBB⁴² de 1983: *“Fraternidade Sim, Violência não”*, de 1986: *“A terra é de todos”* nos espaços das CEBs e Movimento Popular na Paróquia do Rosário e na Igreja Luterana em Cuiabá (IECLB), bem como Celebrações e Vigílias contra a violência e em comemoração ao Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 10 de dezembro. Também a busca de organização de alguns grupos como das empregadas domésticas e lavadeiras do Bairro Quarta-Feira (Alvorada) em sindicato afim de que estas pudessem defender os seus direitos.

Além do mais, nos anos oitenta realiza-se o *I Júri Popular*⁴³ que foi uma das atividades dentro da Campanha contra a Violência Policial realizada pelo CDHHT no período

⁴² Segundo o texto-base da Conferência nacional dos bispos do Brasil (2001, p. 06), a Campanha da Fraternidade (CF) é um momento privilegiado da ação evangelizadora e pastoral da Igreja católica no Brasil. Foi iniciada em 1962, na cidade de Natal, no rio Grande do Norte e já em 1964 alcançou dimensão nacional. A cada ano a CF mobiliza mais pessoas, grupos e entidades religiosas e civis. Ela acontece na Quaresma e, como convém a esse tempo litúrgico, suscita um apelo à conversão para a justiça, o amor, a fraternidade e a paz.

⁴³ Realizou-se na Praça da Igreja do Rosário, no dia 19 de abril tendo a seguinte formação o I Júri Popular: Presidente - Pedro Wilson Guimarães - Advogado, sociólogo, Reitor da Universidade Católica de Goiás e Coordenador do Movimento Nacional de Direitos Humanos; Relator - Wilmar Scharader - Assessor Jurídico da Comissão pastoral da Terra - Regional Mato Grosso. Jurados: Professor Vicente Ávila - Economista, presidente da ADUFMAT; Pedro Pinto - Jornalista, Repórter da TV Centro América, da Empresa Brasileira de Notícias e Novo Tempo; Jaci Proença - Professora, Secretária Geral da AMPE; Euzênio Borges - Servidor da UFMT, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Pedregal; Dr. José Simioni - Advogado, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso. Foram testemunhas: Pedro Paulo da Silva - menor, vítima de violência policial, morador do Bairro Quarta-Feira; Maurice Nunes da Silva - mãe do menor Sérgio Augusto da Silva Monteiro, vítima fatal de violência policial, morador do Bairro Tijucal; Maria Paulina da Silva - mãe do menor Hermenegildo Pereira de Macedo, vítima fatal de violência policial, morador do Bairro Quarta-Feira; Irmã Mariazinha - Religiosa, membro da pastoral do Negro, moradora do Bairro Tijucal (Dossiê, 1988, p. 02-03).

de 06 a 20 de abril de 1988, entre outras como palestras e debates nas escolas dos bairros da periferia (Bela Vista, Pedregal, Quarta-Feira, Tijucal, Dom Aquino, Osmar Cabral e Canjica) e na UFMT tendo a participação da Paróquia do Rosário, do CIMI, IECLB, MOPS, OPAN, GPS, GTME, pastoral Operária/MT, Fé e Alegria, pastoral da Saúde, Sindicato das Assistentes Sociais, Movimento de Meninos e Meninas de Rua, pastoral dos Negros, CPT e Conselho dos Direitos Humanos. O Objetivo era discutir com a população a questão da violência policial e buscar subsídios para reverter o quadro de violência praticado pela polícia na época. Segundo Relatório do CDHHT (Dossiê, 1988, p. 02) somente durante a campanha foram levantados 60 casos de violência expressamente praticada pela polícia civil e pela polícia militar; violência esta, segundo o mesmo relatório, que foi *condenada e julgada*⁴⁴ pelo I Júri Popular. No final foi construído um Dossiê sobre a violência policial com propostas e exigências encaminhadas às autoridades mato-grossenses⁴⁵. O jornalista Pedro Pinto, um dos jurados do I Júri Popular assim se manifestou:

Foi uma grata experiência [...] ver e participar de uma reação da sociedade mato-grossense diante da violência policial e da impunidade. Serviu como alento: nem tudo está perdido no conformismo nacional. [...] O aparelho policial do Estado sentou no banco dos réus e foi condenado por unanimidade [...] A reação da sociedade [...] reconheço é um gesto de coragem diante das represálias [...] É o primeiro passo para enfrentar as injustiças sociais impostas por este modelo concentrador de riquezas e de poder pela força. A dignidade é resistir (Jornal *O Estado de Mato Grosso apud* Dossiê, 1988, 03).

Assim o Júri Popular, bem como a Campanha contra a Violência Policial, constituem importante instrumento de divulgação dos casos de violência ocorrido naquele período, além de mobilização e reivindicação de soluções pelo poder público que, para além

⁴⁴ Os termos da condenação proferida no I Júri Popular: “Estabelecemos de forma definida e definitiva, moral e histórica a pena máxima para o governo do Estado e para a ação delituosa da polícia: a condenação e a execração pública. Cumpra-se e Divulgue-se esta sentença em todo Estado de Mato Grosso e no País” (Dossiê, 1988, p. 04).

⁴⁵ Algumas das propostas que surgiram nos debates com a população nos bairros durante a Campanha contra a Violência Policial: “ A comunidade indicar os policiais que vão atuar no bairro e de preferência policiais que residem no próprio bairro”; “Criar Conselho de Segurança com a participação da associação de moradores afim de fiscalizar a atuação da polícia e denunciar os atos de violência cometidos pelo aparelho policial”; “Que tenha melhor seleção na contratação de policiais. Que tenha reeducação de policiais para tornar sua ação mais humana, principalmente nos bairros de periferia” etc. (Dossiê, 1988, p. 06-07).

da denúncia, se constitui como espaço de político de *educação popular* uma vez que é um momento marcado pela afirmação dos direitos e o chamamento dos movimentos populares, igrejas, sindicatos etc presente para a construção de uma sociedade civil forte, defensora e promotora de seus direitos.

Destarte, na década de oitenta junto com o trabalho de denúncias está a preocupação dos atores do CDHHT com a promoção dos direitos humanos enquanto um trabalho efetivo acerca dos direitos coletivos: o direito ao trabalho, à terra, à saúde, à educação etc. de modo que o nome do Centro é definido em razão desse fator. Os atores alimentavam a perspectiva de que deviam ampliar a discussão e as ações e não ficar somente na defesa dos direitos humanos. Assim ficou definido o nome da entidade como *Centro de Direitos Humanos* e não *Centro de Defesa de Direitos humanos*, para simplesmente não *fechar* suas ações somente no aspecto da denúncia e dos direitos individuais, mas manter a perspectiva da promoção, sendo a educação popular o grande instrumento.

Na década de noventa se intensifica esse processo de educação popular, principalmente através do grupo que defende dentro da entidade a promoção dos direitos humanos enquanto eixo principal do CDHHT e as ações do CDHHT voltadas para a proposição de políticas públicas. Esta posição também vai ao encontro das exigências postuladas pelas entidades financiadoras que apregoam a emancipação da sociedade civil. A educação popular constitui o grande instrumento diante dessa proposta.

De modo que a atuação em escolas, formação de Comissões e Centros de Direitos Humanos e ações com esse cunho de educação popular é feita durante todo período dos anos noventa. Assim, por exemplo, é o I Encontro Popular de Monitoria Jurídica: *Negros e Brancos: espaços iguais para viver*, realizado pelo CDHHT em 17 de junho de 1996, a partir do acompanhamento ao Caso *Mata Cavalo*. O encontro tinha a finalidade de discutir a problemática dos afro-descendentes da região de N. Sra. do Livramento/MT no contexto da

igualdade e dignidade dos direitos, bem como ensinar os grupos a elaborar instrumentos jurídicos com os quais pudessem acessar as instâncias do poder público, sobretudo o Poder Judiciário e o Ministério Público, independentes de advogados, numa situação de ameaça, de prisão ou despejo.

Outrossim, a *I Conferência Estadual de Direitos Humanos* é um espaço de construção de saberes. Percebe-se isso na metodologia, que foi constituída de momentos: o primeiro com a formação dos grupos de trabalho (GTs), sendo:

- Direitos Humanos e Justiça;
- Direitos Humanos e Terra;
- Direitos Humanos e Direitos Sociais e Econômicos e
- Direitos Humanos e Exclusão.

Esses grupos, segundo relatório do CDHHT, se constituíram durante a organização da conferência com o objetivo de elaborar os diagnósticos da realidade mato-grossense e propor possíveis saídas. O segundo momento foi a discussão e deliberação em plenária, a partir da síntese dos GTs.

Ademais, o CDHHT com o fim de informar e qualificar a discussão sobre Direitos Humanos no Estado publicou algumas cartilhas e revistas nesta década, bem como seus militantes escreveram artigos diversos para jornais mato-grossenses. Assim, por exemplo, a *Cartilha de Direitos Humanos* - publicada em 1998 contando um pouco da história do Centro e contendo informações acerca de dois instrumentos jurídicos: a Representação⁴⁶ e o *Habeas Corpus*⁴⁷ e o modo como fazê-los. A Cartilha era destinada à

⁴⁶ Com base no dicionário jurídico (Sidou, 1995, p. 672) é a peça jurídica formulada pela vítima ou seu representante legal, à autoridade policial, ou ao Ministério Público, e que dá lugar à *denúncia* (peça escrita com que o Ministério Público promove a instauração do processo penal) em alguns crimes como, por exemplo, o crime de ameaça.

⁴⁷ Constitui uma garantia ativa dos direitos fundamentais, dada sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder (Sidou, 1995, p. 374).

leitura e à discussão em grupo, em associações, Igrejas, escolas, movimentos e comissões de direitos humanos e cidadania etc.

Também, naquele ano de 98, comemorando o cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, como um dos membros efetivos do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de Mato Grosso⁴⁸, o CDHHT contribuiu na realização de um Seminário sobre Direitos Humanos na educação escolar numa parceria entre Conselho e a Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso. O Seminário tinha como objetivo constituir um processo educativo em direitos humanos que possibilitasse o desenvolvimento e o aprendizado do respeito à dignidade humana em todas as relações sociais. O Seminário realizou-se em seis pólos regionais (Cuiabá, Sinop, Cáceres, Diamantino, Rondonópolis e Barra do Graças) com a participação de mais de mil e cem diretores de escolas e presidentes de Conselhos Deliberativos (Revista de Direitos Humanos, 98, p. 03). Ainda, como parte das comemorações do cinquentenário, foi realizado, num segundo momento, pelo mesmo Conselho, o Concurso de Redação com o tema “1948-1998 - 50 Anos da Declaração Universal dos direitos Humanos” tendo a participação de 41 município do Estado com a oportunidade para que educadores e educandos debatesses a questão dos Direitos Humanos a partir da própria realidade. Como resultado do concurso foram selecionadas 12 redações, bem como outros textos, e publicadas na 1ª. Revista do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de Mato Grosso: Revista *Mato Grosso Direitos Humanos*, em dezembro de 98.

Ressalta-se ainda, a parceira do CDHHT com o artista plástico Jonas Corrêa Neto. Uma das obras do artista “Deusa Themis”, numa iniciativa do CDHHT e do próprio

⁴⁸ O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa do Estado de Mato Grosso tinha no período a seguinte composição: Procuradoria Geral da República, Secretaria de Estado de Saúde, Fundação Estadual do Meio Ambiente, Grupo de União e Consciência Negra, Movimento de Mulheres de Mato Grosso, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, CIMI, CDHHT, CPT, Comissão de Direitos Humanos da OAB/MT, Coordenadoria para assuntos indígenas de Mato Grosso, UFMT, Ministério Público Estadual, Secretaria de Estado de Segurança Pública, CUT, Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania. O presidente do Conselho era um dos membros da Diretoria do CDHHT, o pastor Teobaldo Witter (Revista dos Direitos Humanos, 1998, p. 03).

artista, por ocasião do dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1996, foi construída na praça Central da Capital: a Praça da República. Tinha o aval do Legislativo e do Executivo. O objetivo era chamar atenção da sociedade e das autoridades para as violações aos direitos humanos ocorridos no Estado e no País: uma crítica social ao Poder Judiciário e um apelo à cidadania.direita.

A obra em questão figura como a capa da *Cartilha de Direitos Humanos* do CDHHT que foi distribuída para diretores e conselheiros de educação de todo o Estado e também na capa da Revista *Mato Grosso e Direitos Humanos* publicada pelo Conselho Estadual de Defesa da pessoa Humana de Mato Grosso. Ambas publicadas no ano de 98. Também, segundo arquivos do CDHHT, educadores no período ministraram aulas na praça sobre direitos humanos tendo como referência o memorial.



Fotografia 07 – Escultura do Artista Plástico Jonas Corre Neto - *Deusa Themis* – e membros do CDHHT, 1996. Da esquerda para a direita: Joaquim Ventura Lopes, Inácio José Werner, Adair José, Márcia Campos e pastor Teobaldo Witter. Fonte: Arquivo CDHHT.

Também o CDHHT nessa década assessorou diversos grupos como, por exemplo, grupos de costureiras e o grupo de catadores de lixo de Cuiabá. O CDHHT acompanhou este último, sobretudo na pessoa do padre José Tem Cate, até a organização de uma Associação dos Catadores de Lixo de Cuiabá.

Nessa perspectiva chega-se no final dos anos noventa com o projeto mais elaborado e de maior duração (1999-2001) do CDHHT - que é o Projeto *Educar em Direitos Humanos e Cidadania* - com duas frentes: atuar em duas escolas de Cuiabá e articular Comissões e Centros de Direitos Humanos em várias cidades do interior do Estado de Mato Grosso. E, não obstante os limites do projeto percebido pelos seus militantes, ele é visto como instrumento importantíssimo no sentido de se constituir mudança de eixo no CDHHT – centralizando suas ações na promoção de uma cultura de direitos humanos – *via* parcerias e incursão no espaço da escola - enquanto bandeira principal da entidade como resposta às demandas por direitos humanos.

Assim, *educação popular* desempenha um papel fundamental nesse campo de forças que é o CDHHT em face da realidade política, econômica e social e das ações arbitrárias dos agentes do Estado em Mato Grosso, pois

Toda prática educativa produz ou reproduz conhecimentos que questionam ou dão suporte aos padrões de relações vigentes no contexto sociopolítico em que está inserida. A educação popular, em uma relação de diálogo com os grupos participantes, impulsiona a produção de conhecimentos que sejam instrumentos para o exercício de poder influir, decidir, encaminhar, optar, questionar e propor a transformação dos padrões de existência social que reproduzem uma sociedade de desigualdade e exclusão (Sizenando *apud* Beozzo, 2004, p.18).

Assim, a educação é um processo implicado diretamente com a reprodução das relações de produção, possibilitando que estas relações ou reforcem a dominação, ou provoquem a sua mudança estrutural (Jesus, 1989, p. 43) que no Caso do CDHHT implica provocar uma mudança de mentalidade mediante um debate crítico sobre a realidade violenta,

visando desenvolver as potencialidades dos grupos vitimizados pela violência e levá-los à organização e a exigência do respeito aos direitos inscritos nos textos das leis.

Os direitos humanos aparecem nesse contexto político como um meio de fazer política, de intervir positivamente no jogo político, de confrontar as experiências existentes de exercício de poder e de criar alternativas ao poder estabelecido, a partir de um ponto de vista popular, através de ações que traduzem o caráter essencialmente político dos direitos humanos. [...] Passam a questionar as formas autoritárias do poder contemporâneo, buscando através de sua prática social constituir novas experiências que ampliem os espaços de liberdade e de exercício efetivo da cidadania coletiva (Ferreira *apud* Dornelles, 1999, p. 37).

No caso específico da Educação Popular aqui ela é reinventada para atender uma realidade concreta, em termos de demandas por direitos humanos. É uma educação popular enquanto trabalho político junto ao povo, porém sem a alfabetização (Ferreira, 1999, p. 41). Essa educação popular, segundo Rosa Maria Torres (*apud* Ferreira, 1999, p. 41), remete a uma prática fundamentalmente transformadora e inovadora que busca incidir, tanto no conjunto da sociedade, como nos grupos e sujeitos envolvidos nela, vendo tanto nos educandos como nos educadores sujeitos dessa transformação.

Ademais, a educação para os direitos humanos comporta um leque de possibilidades, abrangendo tanto os espaços formais como informais. *Onde podemos educar em direitos humanos?* – interroga Benevides. E ela mesma responde:

Temos várias opções, com diferentes veículos e estruturas educacionais. Podemos fazer uma escolha, dependendo dos recursos e das condições objetivas, sociais, locais e institucionais, de cada grupo, de cada entidade. Há que distinguir entre as possibilidades da educação formal e da educação informal. Na educação formal, o trabalho será desenvolvido no sistema de ensino fundamental e médio até a universidade. Na educação informal, será feito através dos movimentos sociais e populares, das diversas organizações não-governamentais, dos sindicatos, dos partidos, das associações, das igrejas, dos meios artísticos, e, muito especialmente, através dos meios de comunicação de massa, sobretudo a televisão (Benevides, 2000, p.07).

E, nesse sentido, o Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade tem sido pródigo. Tem aproveitado as várias possibilidades de educação para os direitos humanos atuando preponderantemente nos espaços informais, mas também ocupando os espaços

formais da educação, como o ensino médio e fundamental no *Projeto Educar em Direitos Humanos e Cidadania*. Entretanto, a opção que marca toda a sua trajetória em linhas gerais é uma prática de educação popular.

E qual a finalidade última da educação em direitos humanos? Trata-se de uma educação para o *reconhecimento* dos direitos humanos: direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, ecológicos, éticos e aqueles exigidos pela razão emancipatória. Educação que possibilite uma cultura do reconhecimento da alteridade e que exija do Estado que efetivamente assegure os direitos formalmente estabelecidos nos códigos e na legislação brasileira. Uma cultura, cujo modelo *identificatório* seja o reconhecimento do sujeito de direitos e não da legitimação, da aprovação da transgressão à lei ou do respeito à lei conforme o arbítrio da conveniência (Morgado, 2001, p. 163). Portanto, a possibilidade da não *personalização* da lei (Morgado, 2001, p. 86). Por fim, uma educação enquanto possibilidade de fomentar uma cultura da tolerância no sentido da atenção radical à dignidade do outro; igualitária e compreensiva da diversidade (Buey, 1998, p. 07).

No próximo capítulo mostrar-se-á que a realidade violadora dos direitos humanos no Estado do Mato Grosso a partir da qual nasce e se consolida o CDHHT, bem como as percepções dos seus atores, estão articuladas e dialogam com uma categoria teórica universal: *Direitos Humanos* em face da Educação Popular e do Movimento Popular. Assim, interessa nesse capítulo discorrer acerca da Categoria Direitos Humanos em diálogo com a Educação Popular como instrumento do Movimento Popular enquanto caminho da *tolerância* e do reconhecimento da *dignidade humana*.

CAPÍTULO 3 - DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO NO MOVIMENTO POPULAR

*“A cidadania é o direito a ter direitos,
pois a igualdade em dignidade e direitos dos seres humanos não é um dado.
É um construído da convivência coletiva, que requer o acesso ao espaço público.
É este acesso ao espaço público que permite a construção de um mundo comum através de asserção dos
direitos humanos” (Hannah Arendt).*

Os Direitos Humanos, não obstante ser uma categoria pertencente ao universo liberal, se inscreve nas práticas dos Movimentos Sociais e, de modo geral, é possível dizer que as diferentes reivindicações dos Movimentos são sempre portadoras de direitos humanos. Isto porque tais reivindicações são provenientes das demandas por melhores condições de vida nos espaços em que os movimentos atuam, buscadas modernamente sob a forma de direitos, sobretudo nos movimentos sociais contemporâneos latino-americanos (Scherer-Warren, 1999, p. 59).

Também, com lembra Maria da Glória Gohn, é uma categoria que sempre esteve associada à cidadania (1997, p. 265) Nesse sentido, Marshall

na linha da tradição liberal define cidadania como conteúdo da pertença igualitária a uma comunidade política que se afere pelos direitos e deveres que o constituem e pelas instituições a que dá azo para ser social e politicamente eficaz (Boaventura, 1999, p. 243 e 244).

Não obstante, Benevides diferencia claramente *Direitos Humanos e Cidadania*.

Para ela, os Direitos Humanos

diferem dos direitos do cidadão — embora estes estejam, em grande parte, aí incluídos —, porque os direitos humanos extrapolam as condições legais e as fronteiras, as quais definem a cidadania e a nacionalidade. A ausência de cidadania jurídica, por exemplo, não implica ausência de direitos humanos (Benevides, 2005, p.02).

Assim sendo, Direitos Humanos se constituem enquanto aquelas “reivindicações morais e políticas que, no consenso contemporâneo, todo ser humano tem ou deve ter perante sua sociedade ou governo”, reivindicações estas reconhecidas como “de direito” e não apenas por amor, graça ou caridade” (Henkin *apud* Piovesan, 2000, p. 29).

No caso do CDHHT, a categoria em torno do qual se articulam sujeitos e demandas é nomeadamente *direitos humanos* (compreendido também como cidadania), em face da realidade mato-grossense de violência à pessoa, objetivando educar para uma cultura que reconheça os direitos humanos; uma cultura de superação do processo de *identificação* social com os modelos abusivos e violentos de autoridade (Morgado, 2001, p.163). Uma cultura da *tolerância* e do respeito à *dignidade humana*, portanto. Desse modo, o CDHHT, define sua missão como promover a ação de cidadania para a construção de uma sociedade justa que supere todas as formas de violência (Relatório CDHHT, 2001, p. 01).

Em relação à *tolerância*⁴⁹, pode-se compreendê-la em face da categoria *Direitos Humanos* enquanto uma virtude de uma sociedade pluralista e democrática, na qual

⁴⁹ A Tolerância segundo Barreto (1997, p. 01) é uma palavra que advém do latim, *tolerantia*, sendo empregada na Antigüidade para significar a aceitação submissa e conformada diante da dor e da adversidade. Durante o século XVI, no contexto da cristandade em vista das guerras religiosas que colocava em risco as sociedades medievais a palavra tolerância começou a ser empregada preferencialmente para significar a permissão, particularmente quando dada pelo governo, da prática de culto religioso; a expressão referia-se, portanto, à aceitação da liberdade religiosa. Lock – um dos defensores dessa idéia da tolerância em *A Carta acerca da Tolerância* afirma que: “A tolerância para os defensores de opiniões opostas de temas religiosos está tão de acordo com o Evangelho e com a razão que parece monstruosos que os homens sejam cegos diante de uma luz tão clara. [...] que uns não podem camuflar sua perseguição e crueldade não cristãs com o pretexto de zelar pela comunidade e pela obediência às leis; e que outros, em nome da religião, não devem solicitar permissão para sua imoralidade e impunidade de seus delitos; numa palavra, ninguém pode impor-se a si mesmo ou aos outros, quer como obediente súdito de seu príncipe, quer como sincero venerador de Deus: considero isso necessário, sobretudo para distinguir entre as funções do governo civil e da religião, e para demarcar as verdadeiras fronteiras entre a Igreja e a comunidade” (Locke, 1978, p. 04-05). Assim, os argumentos de Locke em favor da tolerância baseavam-se na idéia da separação entre a comunidade religiosa, a Igreja e a comunidade política, o Estado, sendo que a tolerância seria um dos direitos civis do indivíduo a serem garantidos pela comunidade política (Barreto, 1997, p. 02). Com o advento da modernidade e do pensamento liberal, tolerância passou a ser compreendida para além do campo religioso: como relações políticas e civis, mas restringindo-se ao âmbito exclusivo da liberdade, não se tratando de uma virtude aplicável ao exercício dos demais direitos e nem muito menos a indivíduos e grupos sociais, que não participavam do sistema político. No entanto, Segundo Barreto (1997, p. 06), a tolerância liberal revelou-se insuficiente para preencher a sua função de virtude política - destinada a garantir relações sociais e políticas igualitárias e estáveis - quando novas formas de intolerância entre grupos sociais e nações, provocadas por fatores étnicos, religiosos e políticos, começaram a ameaçar a própria sobrevivência da sociedade. Exemplos dessa assertiva foram os horrores praticados pelos regimes totalitários: nazismo, fascismo e stalinismo.

se impõe não somente a aceitação de valores e interesses divergentes numa dada sociedade, mas, sobretudo, a exigência e o respeito à diversidade dos grupos sociais; afirmando assim a necessidade de cada grupo ter efetivamente garantidos os direitos estabelecidos na constituição e nas leis (Barreto, 1997, p.07). Ou seja, “tolerância, considerada como princípio social e político essencial para o funcionamento do direito e do regime democrático” (Barreto, 1997, p. 06).

Quanto à *dignidade humana*, pode-se começar da origem da palavra da qual é possível extrair a idéia essencial. *Dignus*, em latim, é um adjetivo ligado ao verbo defectivo *decet* (é conveniente, é apropriado) e ao substantivo *decor* (decência, decoro). Nesse sentido, dignidade significa dar à pessoa humana um tratamento apropriado, adequado, decente. É o atributo essencial do ser humano. Assim sendo, a *Dignidade*⁵⁰ se caracteriza como o valor-fonte, ou seja,

A dignidade [...] é um atributo essencial do homem enquanto pessoa, isto é, do homem em sua essência, independente das qualificações específicas de sexo, raça, religião, nacionalidade, posição social, ou qualquer outra. Daí decorre a lei universal de comportamento humano, em todos os tempos, que Kant denomina imperativo categórico: “age de modo a tratar a humanidade

⁵⁰ A questão da *dignidade humana* é um valor que, segundo Comparato (2004, p. 06), deve ser buscado primeiramente no pensamento ocidental *a-priori* em duas tradições parcialmente antagônicas: a judaica e a grega. Na tradição Judaica, tem-se a grande (e única) invenção do povo da Bíblia: a idéia da criação do mundo por Deus único e transcendente (Comparato, 2004, p. 06). Essa idéia traz uma grande contribuição na visão sobre o ser humano e na evolução do direito, pois este é um Deus que cria o homem a sua imagem e semelhança (Gen. 1,26-27). No entanto, a idéia de dignidade humana desta tradição decorre da participação do homem na essência divina, ou seja, não é uma dignidade própria, independente, pois diante deste Deus, os dias do homem, como disse o salmista, “são como relva: ele floresce como a flor do campo; roça-lhe um vento e já desaparece, e ninguém mais reconhece o seu lugar” (Sl 103). Na tradição grega, (Comparato, 2004, p. 06), diferentemente, o homem tem uma dignidade própria e independente, acima de todas as criaturas. Exemplo disso é a declamação de Sófocles em *Antígona*: “Há muitas maravilhas no mundo, mas a maior é o homem. Ele é o ser que, sabendo atravessar o mar cinzento na hora em que sopram o vento do sul e suas tempestades, segue seu caminho por sobre os abismos [...]”. Depois, este é um valor que foi construído com muitas contribuições, sobretudo a filosófica chegando ao pensamento moderno “com a convicção generalizada de que o verdadeiro fundamento de validade – do direito em geral e dos direitos em particular – já não deve ser procurado na esfera sobrenatural da revelação religiosa, nem tampouco numa abstração metafísica – a natureza – como essência imutável de todos os entes no mundo. Se o direito é uma criação humana, o seu valor deriva, juntamente, daquele que o criou. O que significa que esse fundamento não é outro, senão o próprio homem, considerado em sua dignidade substancial de pessoa, diante da qual as especificações individuais e grupais são sempre secundárias” (Comparato, 2004, p. 05). Assim, a dignidade Humana é “o dado transcendente e suporte indispensável de qualquer organização social que afirme a existência de direitos humanos fundamentais e se disponha a torna-los efetivos e assegurados pela sociedade e pelo Estado, como um bem impostergável. Sendo inerente a pessoa, é inalienável e inviolável. É o reconhecimento da existência dessa dignidade que faz o homem diferenciar-se dos demais animais” (Pinheiro, 2004, p.02).

não só em tua pessoa, mas na de todos os outros homens, com um fim e jamais como meio” (Comparato, 2004, p. 12).

Antes, porém, os direitos humanos não são dados *a priori*, mas são *constructos*.

Lembra Bobbio (1992, p. 32), e eles emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas produzem. Assim:

os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas (Bobbio, 1992, p. 32).

3.1 As Concepções e a gerações de Direitos Humanos

O fenômeno Direitos Humanos necessariamente nos reporta à história. E pode-se dizer que desde os primórdios da civilização, quando o ser humano começa a se organizar em sociedade, por tabela, surgem os conflitos de um modo geral com o desrespeito à vida e, conseqüentemente, a luta para defendê-la. Então, “o homem além dos empecilhos da natureza, viu-se diante de opressões sociais e políticas, e sua história não é senão a história das lutas parara delas se libertar, e o vai conseguindo a duras penas” (Silva, 1994, p. 150). De modo que, nem tão negativamente assim,

[...] o homem sempre buscou superar a consciência da morte, que gera angústia, seja através da integração do indivíduo, do ser que morre, no grupo a que pertence e que é considerado imortal, seja através da crença religiosa na imortalidade ou na reencarnação. A esse conjunto de esforços que o homem faz para transformar o mundo que o circunda e torná-lo menos hostil, pertencem tanto as técnicas produtoras de instrumentos, que se voltam para a transformação do mundo material, quanto as regras de conduta, que se voltam para a modificação das regras interindividuais, no sentido de tornar possível uma convivência pacífica e a própria sobrevivência do grupo. Instrumentos e regras de conduta formam o mundo da “cultura”, contraposto ao da “natureza”. (Bobbio, 1992, p. 55).

Por outro lado, os direitos humanos estão marcados por concepções muito diferenciadas, construídas em distintos momentos da história que corroboraram na formação do que reconhecemos hoje como direitos humanos. Dornelles nos lembra, por exemplo, que

[...] no mundo antigo, diversos princípios embasavam sistemas de proteção aos valores humanos marcados pelo humanismo ocidental judaico-cristão e greco-romano e pelo humanismo oriental, através das tradições hindu, chinesa e islâmica. Assim é que diferentes ordenamentos jurídicos da Antiguidade, como as leis hebraicas, previam princípios de proteção de valores humanos através de uma leitura religiosa (Dornelles, 1998, p. 14).

3.1.1 A concepção jusnaturalista

O elemento religioso é um ingrediente importante na composição do arsenal de antecedentes do fenômeno direitos humanos: é o caso da teoria jusnaturalista de veio cristão que se constituiu durante o feudalismo europeu a partir do pensamento de filósofos como Santo Tomás de Aquino. Para o jusnaturalismo cristão

[...] a lei humana e os poderes políticos estavam subordinados ao direito divino, segundo o qual a proteção do indivíduo seria exercida pela vontade de Deus expressa nas ações do soberano em seu exercício absoluto do poder. Os valores considerados fundamentais para os seres humanos tinham como fonte de legitimidade a vontade divina em sociedades fechadas onde se confundiam o espaço particular de interesse do soberano, do clero e da aristocracia feudal e o espaço de interesse público de toda a sociedade. Tratava-se, portanto, de sociedade nas quais inexistia a noção de igualdade formal entre os indivíduos. Cada grupo social tinha diferentes direitos. Os senhores feudais, membros da nobreza e do clero tinham privilégios (Dornelles, 1989, p. 15).

Essa concepção, porém, é reformulada pelo ideário iluminista a partir do século XII com a chamada Escola Natural ou modelo jusnaturalista moderno. O iluminismo poderia afirmar que é “a marca totalizadora da razão, em substituição ao conhecimento escolástico, e consiste na possibilidade de desvendar o mundo que rodeia o homem, identificando as suas leis naturais, para daí dominá-lo”. (Arruda Jr, 1997, p.31).

O jusnaturalismo Moderno, por sua vez, tem em Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau seus principais representantes. Essa teoria é

[...] a afirmação da razão que possibilitou também a afirmação da necessidade do respeito, por parte da autoridade política, daqueles que convencionalmente são considerados direitos naturais do homem, ou seja, um conjunto de direitos considerados inatos ao homem por sua própria natureza humana, independente da positividade da ordem em que vivem (Bussinger, 1997, p. 12).

Em Hobbes vamos encontrar a expressão primeira dos direitos humanos: o direito à vida a partir do primado da razão ou de uma ordem natural e não mais da orientação divina. Assim, temos o significado do que seria o homem no estado de natureza. Segundo Ribeiro, em Hobbes, pois:

O direito de natureza [...] é a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, a maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e conseqüentemente de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento e razão lhe indiquem com meios adequados a esse fim (*apud* Bussinger, 1997, p. 13).

Ora, o homem nesse quadro hipotético elaborado por Hobbes necessita defender a sua vida, pois o estado da natureza, onde todos têm o direito de fazer tudo o que quiserem, coloca-o em permanente estado de insegurança. Assim Hobbes

Construiu sua teoria de maneira a mostrar a necessidade da passagem do estado de natureza para o estado civil, como passagem do estado de liberdade para um estado de servidão. Porque sendo um estado de guerra perpétua, o estado de natureza contradizia o instinto fundamental do homem, que é a conservação da vida. Para sair dele precisava *suprimi-lo*; para suprimi-lo os homens renunciavam a todos os direitos naturais e os atribuía, segundo um acordo recíproco, a uma pessoa ou a um grupo de pessoas às quais conferiam o poder supremo de comandar e comprometiam-se a obedecer em qualquer circunstância (a não se no caso em que estivesse ameaçada a sua apropriada vida) (Bobbio, 1992, p. 45).

Desse modo temos em Hobbes a expressão primeira e fundamental dos direitos humanos: o direito à vida, no qual o filósofo identifica a necessidade de um pacto entre os homens como meio para garanti-la. Para tanto, Hobbes apresenta a figura de um poder absoluto,

[...] suficientemente, portador da “espada política” que garanta o estabelecimento da paz e a segurança de cada um. Este poder que impõe o respeito surge quando todos concordam em ceder e transferir seu direito de

governar-se a si mesmo a um homem, ou assembléia de homens (Bussinger, 1997, p.13-14).

Desse modo, o homem “para fazer de sua impotência uma certa potência, constrói acima de si um poder absoluto não mais representante de Deus, mas representante dos homens cuja transcendência já não se origina na força de Deus, mas na fraqueza dos homens” (Bussinger, 1997, p. 14). É a figura do grande Leviatã: o símbolo da preservação da vida do homem em constante risco se permanecer no estado da natureza.

O segundo pensador representante da concepção jusnaturalista é John Locke; contemporâneo de Hobbes ele defende que

[...] o estado da natureza tem uma lei de natureza a governá-lo e que a todos submete; e a razão, que é essa lei, ensina a todos os homens que apenas a consultam que sendo todos iguais e independentes, nenhum deve prejudicar a outrem na vida, na saúde, na liberdade ou nas posses” (Mello *apud* Bussinger, 1997, p. 15).

Nota-se que Locke, contrariamente a Hobbes, concebe o estado da natureza como uma sociabilidade positiva: aí o homem concorre igualmente com os demais.

Outrossim, em Locke o direito natural que se põe em evidencia é o direito à propriedade, pois segundo ele

[...] o direito de propriedade é um direito natural porque não surge, como para Hobbes da lei do estado, e, portanto, deriva da constituição civil, e nem de um livre acordo entre indivíduo no estado da natureza [...], mas surge de uma atividade pessoal do indivíduo, e esta atividade pessoal do indivíduo é o trabalho (Bobbio, 1992, p. 38).

O entendimento Locke é que o direito à propriedade é um direito do qual emanam os demais direitos. Isto porque, segundo Dornelles (1989, p. 20), para Locke

[...] propriedade seria o direito natural inalienável do ser humano, o direito fundamental do qual decorrem os demais direitos dos indivíduos. O direito à propriedade seria o motivo pelo qual cada indivíduo cede parte de suas liberdades e direitos para a formação da instância que garantirá e protegerá a existência desse direito.

Temos ainda Rousseau que afirma a existência de uma condição natural humana de felicidade, virtude e liberdade, fundada na igualdade de todos. No entanto,

contrariamente a Locke, credita à propriedade o infortúnio da desigualdade humana, pois esta acaba por limitar essas condições naturais de felicidade da civilização. De modo que,

[...] para ele ‘os homens são naturalmente livres e iguais, mas encontram-se acorrentados em todas as partes do mundo’. A propriedade é a fonte da desigualdade humana, e como tal, da perda da liberdade; o princípio da igualdade é a condição essencial para o exercício da liberdade (Dornelles, 1998, p. 20).

Essa concepção, conhecida como jusnaturalista, segundo Dornelles (1989, p. 16), fundamenta os direitos humanos tendo em vista uma visão metafísica e abstrata, ou seja, os direitos seriam valores superiores provenientes de uma ordem transcendental, e apareceriam como manifestação da vontade divina - muito presente essa idéia no período feudal - ou na razão natural humana - com o advento da escola do Direito natural a partir do século XII. Essa concepção gesta, porém, a idéia de que os direitos humanos são inerentes ao homem, ou nascem pela força da natureza humana. Desse modo, arremata Dornelles (1989, p. 16), os homens já nascem livres e com igual dignidade e os direitos, por exemplo, à vida, à segurança e à liberdade constituem um ideal e a existência destes independem do reconhecimento pelo Estado.

A moderna doutrina acerca dos direitos natural, formulada, sobretudo por Hobbes, Locke e Rousseau constituíram parte das idéias que prepararam o terreno para a formação do Estado Moderno e para a sociedade burguesa. As lutas da burguesia contra o antigo regime feudal desembocaram nas revoluções Industrial e Francesa, consolidando o Estado liberal e os direitos que foram chamados de direitos individuais. Estes eram em

[...] última instância direitos que primeiramente satisfaziam às necessidades da burguesia dentro do processo de constituição do mercado livre (direito da liberdade: livre iniciativa econômica; livre manifestação de vontade; livre-cambismo; liberdade de pensamento e expressão; liberdade de ir e vir; liberdade política; mão-de-obra-livre) e, conseqüentemente criavam as condições da consolidação do modo de produção capitalista (Dornelles, 1989, p. 21).

3.1.2 Concepção Positivista

Uma vez consolidado o Estado moderno, liberal e democrático, que surgiu da reação contra o estado absoluto no qual tem como uma das fases culminantes a Revolução Francesa, sendo acompanhado por teorias políticas cujo propósito fundamental era o de encontrar um remédio contra o absolutismo do poder do príncipe (Bobbio, 2000, p. 24), os direitos passam a ser reconhecidos através de uma ordem jurídica positiva.

Daí os direitos humanos seriam um produto que emana da força do Estado através do seu processo de legitimação e reconhecimento legislativo, e não o produto ideal de uma força superior ao poder estatal, como Deus ou a razão humana. Assim, não mais entendidos como inerentes aos seres humanos, pois a sua existência e efetividade dependem do reconhecimento do poder público. Cada direito somente existe quando está escrito na lei. (Dornelles, 1989, p. 16). É a inauguração do Estado de Direito. O Estado chama para si o monopólio da lei.

Essas duas concepções denominaram o que se chamou de 1ª geração de Direitos Humanos: os direitos civis ou liberdades civis que evidenciam o Projeto hegemônico da Sociedade Burguesa em face do qual configura a liderança cultural-ideológica de uma classe sobre as outras e a modificação da estrutura social (Moraes, 2004, p.10).

3.1.3 A Concepção Crítico-Materialista

Uma terceira concepção acerca dos Direitos Humanos se fundamenta na explicação de caráter histórico-estrutural: é a concepção crítico-materialista. Ela se desenvolveu durante o séc. XIX, e contrapõe ao pensamento liberal.

Surgiu como crítica ao pensamento liberal, e entende que os direitos humanos, como estavam enunciados nas declarações de direitos e nas constituições dos séculos XVIII e XIX, não passavam de expressão formal de um processo político-social e ideológico realizado por lutas sociais no momento da ascensão da burguesia ao poder político. A inspiração dessa

concepção surge principalmente das obras filosóficas do pensador alemão Karl Marx (Dornelles, 1989, p. 17).

Frente à igualdade formal da tradição liberal dos direitos humanos, indiferente às grandes desigualdades econômicas e sociais em que o Estado é totalmente ausente, movimentos revolucionários de 1848 (ano da publicação do Manifesto do Partido Comunista de Marx e Engels) reivindicam direitos novos no sentido de conferir igualdade também no campo econômico e social. Esses direitos novos são os chamados direitos sociais, ou direitos de segunda geração.

Os movimentos revolucionários de 1848 constituem um acontecimento chave na história dos direitos humanos, porque conseguem que, pela primeira vez, seja acolhido na Constituição Francesa, ainda que de forma incipiente e ambígua, o conceito de “direitos sociais”. Estava assim aberto o longo e tortuoso caminho que levaria progressivamente à inclusão de uma série de direitos novos e estranhos à tradição liberal: à educação, ao trabalho, à segurança social, à saúde etc. que modificam a relação indivíduo com o Estado. O liberalismo olhava o Estado com intrínseca desconfiança: a questão central era a garantia das liberdades individuais contra a intervenção do Estado nos assuntos particulares. Agora tratava-se de obrigar o Estado a fornecer um certo número de serviços para diminuir as desigualdades econômicas e sociais e permitir a efetiva participação de todos os cidadãos à vida e ao “bem estar” social (Tosi, 2003, p. 03).

3.2 A Declaração Universal de Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos constituiu um marco na história dos direitos humanos de proporções inigualáveis, considerando que pela primeira vez na história a comunidade humana busca construir um consenso para formular um código universal de valores. Um código de *tolerância* e, sobretudo do reconhecimento da *dignidade humana*, como valor fundante, inserto já no primeiro parágrafo do preâmbulo da Declaração: “Considerando que o reconhecimento da dignidade humana inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo [...]”.

Trata-se, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em uma resposta afirmativa em escala mundial ao desastre da Segunda Guerra Mundial e a experiência totalitária, contra os horrores do nazismo e do stalinismo. Em face dos eventos históricos traumáticos para a humanidade então

[...] emergia a necessidade de reconstrução do valor dos direitos humanos, como paradigma e referencial ético a orientar a ordem internacional. Diante da ruptura, há necessidade da reconstrução dos direitos humanos, mediante a formulação de um código universal de valores. Este código universal significaria consenso sobre os preceitos minimamente necessários para assegurar uma vida com dignidade. A universalidade deste código transcenderia a diversidade cultural dos povos, que compartilhariam uma mesma gramática no tocante aos direitos fundamentais (Piovesan, 1999, p. 23).

A Declaração Universal foi adotada em 10 de dezembro de 1948, com a aprovação unânime de 48 Estados, tendo apenas 8 abstenções. Isso confere à Declaração o significado de um código e plataforma comum de ação que se estende, “não somente a Estados, mas a todas as pessoas de todos os Estados e territórios, mesmo os não signatários da Declaração” (Arzabe; Graciano, 2004, p. 01).

Destarte, a Declaração inaugura um novo discurso⁵¹ acerca dos direitos e da dignidade da pessoa, sendo que já em seu artigo I estabelece que “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”. Esse discurso tem formas e conteúdos precisos: a proteção internacional dos Direitos Humanos⁵². E, desse modo, os Direitos Humanos pode ser compreendido como:

⁵¹ Por discurso aqui se entende “o conjunto de instrumentos, técnicas, princípios e normas que, tanto na esfera política como na esfera privada, possibilitam modificar pacífica e racionalmente a realidade para a constituição de uma nova, em que as relações entre as pessoas e entre estas e os Estados se dêem com a observância dos elementos desse discurso” (Arzabe; Graciano, 2004, p. 01).

⁵² Essa proteção compreende o chamado Direito Internacional dos Direitos Humanos”. “Direito Internacional dos Direitos Humanos (Proteção Internacional dos Direitos Humanos) é definido como o Direito que trata tanto da proteção de indivíduos e grupos contra a violação, por parte dos governos, de seus direitos internacionalmente garantidos, como da promoção destes mesmos direitos”. (Piovesan *apud* Thomas Buergenthal, 2000, p. 34). Ainda, como afirma ainda Flávia Piovesan: “Direito Internacional dos Direitos Humanos é uma garantia adicional de proteção só podendo ser invocado quando as instituições nacionais se mostram falhas ou omissas na tarefa de proteção dos direitos humanos” (Piovesan, 2000, p. 34). A afirmação do Secretário Geral das Nações

aqueles direitos comuns a todos os seres humanos, sem distinção de raça, etnia, nacionalidade, sexo, orientação sexual, nível socioeconômico, religião, instrução, opinião política e julgamento moral, e que têm como pressuposto óbvio o direito à vida. [e] Decorrem do reconhecimento da *dignidade intrínseca a todo ser humano* [...] (Benevides, 2005, p 01).

Ademais, o tratamento dado pela Declaração aos direitos fundamentais comporta uma visão dos direitos humanos enquanto realidade universalizante, indivisível e inviolável. Universalizante no sentido de que “a abrangência desses direitos engloba todos os indivíduos, independente de sua nacionalidade, sexo, raça, credo ou convicção político-filosófica” (Pinheiro, 2001, p. 02-03); indivisível porque os direitos humanos não devem ser analisados isoladamente, pois se trata de um conjunto institucionalizado de direitos e garantias totalmente inter-relacionado e inviolável porque ninguém está autorizado a violá-los, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. Não obstante, segundo Marilena Chauí,

a prática de declarar direitos significa, em primeiro lugar, que não é um fato óbvio para todos os homens que eles são portadores de direitos e, por outro lado, que não é um fato óbvio que tais direitos devam ser reconhecidos por todos. A declaração de direitos no social e no político, afirma sua origem social e política e se apresenta como objeto que pede o reconhecimento de todos, exigindo o consentimento social e político (*apud* Frei Betto, 1993, p. 02).

A Declaração Universal se constitui enquanto uma carta de princípios com valor apenas moral, não vinculando os estados-membros enquanto preceitos obrigatórios. Assim, a grande questão agora está no campo da efetividade desses direitos proclamados. Norberto Bobbio avalia essa questão começando pela dificuldade de conceituar a categoria direitos humanos. Para ele é um mal indefinível, pois se apresenta como uma expressão vaga (ideal comum a ser alcançado por todos os povos e todas as nações), colocada no campo do desejo, das propostas, mas não em termos de conteúdo e quando acrescenta alguma referência

Unidas em 1992 mostra qual é a dimensão dessa proteção: “Enfatizar os direitos dos indivíduos e os direitos dos povos é uma dimensão da soberania universal, que reside em toda a humanidade e que permite aos povos um envolvimento legítimo em questões que afetam o mundo como um todo. É um movimento que, cada vez mais, encontra expressão na gradual expansão do Direito Internacional” (Piovesan *apud* Boutros-Ghali, 2000, p. 36).

a conteúdo introduz termos avaliativos ao sabor da interpretação de acordo com a ideologia do intérprete (direitos do homem são aqueles cujo reconhecimento e condição necessária para o aperfeiçoamento da pessoa humana, ou para o desenvolvimento da civilização). Ademais, segundo Bobbio (1992, p.19-20), são por demais “heterogêneos contendo, na própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, pretensões diversas e até incompatíveis, além de mudanças contínuas em razão das transformações históricas”. E por fim assevera, que “o problema fundamental em relação aos direitos do homem hoje não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político”.(Bobbio, 1992, p. 24).

Entretanto, Victória Benevides, componente da Banca Examinadora deste trabalho, no ato da Defesa fez uma importante contribuição, discordando da posição de Bobbio. Para ela, é imprescindível aprofundar as razões, os valores sobre os quais se fundamentam os direitos humanos em face da realidade brasileira. A dificuldade em se reconhecer os direitos estabelecidos formalmente, está posta no campo valorativo. Ou seja, o Brasil tem um contexto social marcado equivocadamente pela noção problemática da justiça, ainda relacionada diretamente à idéia do castigo; da vingança pessoal buscada na Lei do Talião: “olho por olho, dente por dente”. Então, torna-se imperativo atuar para que os valores, sobretudo a questão da *Dignidade Humana* e da *Tolerância*, sejam incorporados na cultura brasileira, condição *sine qua non* para que os direitos humanos tenham efetividade na ordem social e jurídica.

Por outro lado, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é a carta de princípios construída a partir de um consenso mundial mínimo, tendo em vista o exercício da *Tolerância* em face do reconhecimento da *Dignidade da pessoa humana*, de modo a ensejar também a trajetória de reivindicação dos Movimentos Sociais, sobretudo na experiência

latino-americana que a partir de suas próprias especificidades, com suas lutas e demandas históricas, por libertação e redemocratização objetiva

[...] a implementação de direitos em função das necessidades de sobrevivência e subsistência da vida e (...) implicando tanto a luta para tornar efetivos os direitos proclamados e concebidos formalmente quanto a exigência para impor “novos” direitos que ainda não foram contemplados por órgãos oficiais estatais e pela legislação institucional (Wolkmer, 1997, p.150).

No Brasil a questão dos Direitos Humanos ganha contornos bem definidos, além da problemática social e econômica, enquanto luta contra a intolerante Ditadura Militar.

O regime militar revogou direitos constitucionais, civis e políticos; suprimiu ou censurou canais de representação de interesse; estabeleceu uma ditadura do poder Executivo sobre os outros poderes da República (Legislativo e Judiciário) e da Federação (Estados). Isto foi alcançado fundamentalmente através do Ato Institucional 5(1968) e seus sucessores. Pela primeira vez, desde a proclamação da República (1889), as Forças Armadas, agindo como instituição, tomaram controle direto das principais funções governamentais; [...] houve ainda a criação de um extensivo aparato de inteligência para efetuar o controle ideológico [...] (Martins *apud* Piovesan, 2000, p. 48).

O regime militar protagonizou um universo de casos de violação aos direitos humanos perpetrado contra estudantes, intelectuais, líderes de trabalhadores e representantes da Igreja Católica entre outros que, de alguma forma, apresentavam reação e resistência ao regime repressivo (Piovesan, 2000, p. 257). Algumas das violações cometidas foram levadas à apreciação da Comissão Interamericana⁵³ no período de 1970 a 1974:

Em particular, levou-se a conhecimento da comissão a violação, por parte do Estado brasileiro, dos direitos à vida, à liberdade, à segurança, ao devido processo legal e a proteção contra a detenção arbitrária, enunciados nos arts. I, XXV e XXVI da Declaração Americana (Piovesan, 2000, p. 257).

O processo de redemocratização do Brasil, porém, inseriu novamente o país na arena internacional de proteção dos direitos humanos, culminando com a Constituição de

⁵³ A Comissão Interamericana de Direitos Humanos é um dos aparatos de monitoramento e implementação dos direitos enunciados na Convenção Americana de Direitos Humanos. Para Hector Fix-Zamudio: “o primeiro organismo efetivo de proteção dos direitos humanos [...] criada em 1959. [...] Embora com atribuições restritas, a aludida Comissão realizou uma frutífera notável atividade de proteção aos direitos Humanos, incluindo a admissão e investigação de reclamações de indivíduos e de organizações não governamentais, inspeções nos territórios dos Estados-membros e solicitação de informes, com o que logrou um paulatino reconhecimento” (Hector Fix- Zamudio *apud* Piovesan, 2000, p. 213).

1988 como a Carta democrática a tutelar a dignidade da pessoa humana, bem como os direitos e garantias fundamentais (Piovesan, 2005, p. 05-06); constituindo estes os princípios constitucionais que incorporam as exigências de justiça e dos valores éticos do Estado Democrático Brasileiro. Assim:

[...] há que se reiterar que na experiência brasileira faz-se clara a relação entre o processo de democratização e a reinserção do Estado Brasileiro no cenário internacional de proteção dos direitos humanos. Nesse sentido, percebe-se a dinâmica e a dialética da relação entre Democracia e Direitos Humanos [...] Enfatize-se que a Constituição brasileira de 1988, como marco jurídico da institucionalização dos direitos humanos e da transição democrática no país, ineditamente consagra o primado do respeito aos direitos humanos como paradigma propugnado para a ordem internacional (Piovesan, 2005, p. 04).

No entanto, como ressalta Benevides (2005, p.06), “a violação sistemática de direitos humanos em nosso país, em todas as áreas, é incompatível com qualquer projeto de cidadania democrática”. Desse modo, por mais ênfase que tenha usado na proclamação dos Direitos Humanos como objetivo maior, não há efetivamente, como está posto, o correspondente entre o previsto na lei e realidade em face dos direitos humanos.

Ainda mais que, em termos de *Democracia*, como lembra Benevides (2005, p. 01), embora a idéia e a vigência da democracia seja mesmo entendida como o regime político que melhor protege e promove os direitos humanos, havendo, portanto, uma associação imediata entre democracia e direitos humanos na sociedade contemporânea, e especialmente no Brasil, a questão se configura com muita polêmica, pois:

É corrente a afirmação de que estamos "em plena democracia", uma vez que temos voto universal e eleições periódicas, que os poderes constitucionais funcionam e não existe censura nem presos políticos. Quanto aos direitos humanos, é conhecida a manipulação do conceito, visando a identificá-los como "direitos dos bandidos" (Benevides, 2005, p. 01).

Assim, vislumbra-se que nessa relação *democracia e direitos humanos* há um longo caminho a percorrer, para que estes últimos sejam efetivados. Nesse campo se mostra imprescindível então a organização da Sociedade Civil e a educação como *saída* para se enfrentar a discriminação e o preconceito, enquanto *educação para os direitos humanos* como

sinônimo de *educação para a democracia* que pode caminhar para uma nova “cultura democrática” (Benevides, 2005, p. 01). Portanto, mudança de mentalidades que propicia o alargamento do conteúdo e das práticas de democráticas.

3.3 Educação e Movimento Popular: caminhos da *Tolerância* e do reconhecimento da *Dignidade Humana* em face dos Direitos Humanos

O cenário brasileiro historicamente marcado pela dominação política, pela espoliação econômica e desigualdades sociais configura uma pluralidade permanente de conflitos, contradições e demandas por direitos. Um cenário no qual impera o não reconhecimento do *direito a ter direito* (Arendt *apud* Benevides, 2005, p. 07) – que legitima tratamento diferenciado em razão da condição social e econômica. Um cenário da não-tolerância no qual se contrapõe a *Dignidade Humana* e a *Tolerância*, valores éticos decorrente do princípio da igualdade que asseguraria a inclusão de todos enquanto o acesso aos bens econômicos, sociais, políticos e culturais garantidores do substantivo *vida*.

Em face dessa realidade pautada pelo não reconhecimento dos direitos humanos, sobretudo nos rincões do Brasil como Mato Grosso, a *educação* se coloca como condição primeira; como caminho, para o exercício da *tolerância*, do respeito à *Dignidade Humana*, para o reconhecimento dos direitos e, conseqüentemente - como são indissociáveis modernamente Democracia e Direitos Humanos - para o alargamento do próprio regime Democrático. A Declaração Universal já em seu preâmbulo faz referência explícita à educação:

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, por meio do ensino e da educação, em promover o respeito a esses direitos e liberdades [...] (Declaração Universal dos Direitos Humanos).

Contudo, o advento da Declaração, e no caso brasileiro, anos mais tarde, da formulação de uma Constituição Cidadã, que contém um rol dos direitos humanos sob a nomenclatura de direitos fundamentais, e das leis de um modo geral, verifica-se que a existência formal dos direitos humanos não é suficiente para que esses direitos sejam concretizados.

Resulta dessa observação a imprescindibilidade de uma educação que possibilite aos sujeitos o **conhecimento** e o **(re)conhecimento** como sujeitos portadores de direitos, como processo de tradução, de garantia desses mesmos direitos, pois como bem assevera Demo “Pior que a fome, é não saber que a fome é imposta e representa fonte de privilégios para alguns” (1999, p. 22). O grande empecilho, pois, na arena política para que estes direitos sejam efetivados, primeiramente, é o desconhecimento, que em última instância caracteriza o não-ser, a desumanização denunciada por Paulo Freire. Desumanização esta que se manifesta dentro da história da negação dos direitos, em contexto real, concreto, objetivo que nega a vocação para a humanização:

[...] vocação negada na injustiça, na exploração, na opressão, na violência dos opressores, mas que pode ser afirmada no anseio de liberdade, de justiça, de luta dos oprimidos na recuperação de sua humanidade roubada (Freire, 2002, p. 30).

A educação para os Direitos Humanos deve, sob pena de não ser sequer educação, supor uma *pedagogia*, na qual o oprimido possa ter condições de “reflexivamente, descobrir-se e conquistar-se, como sujeito de sua própria destinação histórica (...) em que tenha condições de re-existenciar criticamente as palavras de seu mundo, para, na oportunidade devida, saber e poder dizer a sua palavra” (Freire, 2002, p. 09, 13). Portanto, pressupõe uma *pedagogia política*, segundo Freire. Para tanto, e como bem recomenda Frei Betto,

[...] a metodologia adequada à educação em direitos humanos é a da educação popular inspirada no método Paulo Freire, pois ela considera o educando o centro do processo educativo e, indutiva, vai da prática à teoria

para retomar e melhor qualificar a prática. Parte de casos concretos e utiliza recursos como dramatização, simulação de casos, papelógrafo, desenhos, jogos, pesquisas e, sobretudo, valoriza a narrativa oral e existencial dos educandos. Ela se direciona do local ao internacional; do pessoal ao social; do detalhe ao geral; do fato ao princípio; do biográfico ao histórico. O educador não educa; ajuda a educar e, ao fazê-lo, se predispõe à reeducação. E todo o processo educativo tem como ponto de partida e de chegada ação dos sujeitos educados (educandos e educadores) na transformação da realidade em que se inserem (Frei Betto, 1993, p. 03).

Enrique Dussel, ao debater a ética da libertação, afirma explicitamente que o modelo educacional da ética para libertação é a pedagogia de Paulo Freire. A Educação para os Direitos Humanos, nessa direção, trata-se de uma escolha que trilha os caminhos da Educação Popular que segundo Brandão,

[...] é o nome dado [...] a todo tipo de prática de mediação que promove ou assessora os movimentos populares [...], cuja teoria, desde Paulo Freire, faz a denúncia dos usos políticos da educação opressora e cuja prática converte o trabalho pedagógico do educador em favor do trabalho político dos subalternos (*apud* Doimo, 1995, p. 129).

Em outras palavras, a educação intencionada na perspectiva do reconhecimento dos direitos humanos, que figura na trajetória do CDHHT, é a educação popular na perspectiva freiriana, vista como um processo de transformação do modo de pensar (Brandão, 1981, p. 108) capaz de fornecer à humanidade que se afirma e se constrói a cada dia, num projeto de humanidade indeterminado e aberto, uma disposição para afirmar-se em ação de palavra; para um projeto ético libertador, dentro de uma condição de exclusão. É o instrumento ou ferramenta política que leva as pessoas vitimizadas pela violência e pelo desrespeito aos direitos fundamentais a desvelar o poder da opressão política que oculta a própria realidade de reprodução da violência e das condições indignas de vida. É uma educação a serviço das práticas populares, do Movimento Popular (Brandão, 1981, p.101), pois somente essa educação é capaz, no contexto de limitação dos direitos humanos, pois

através da educação para os Direitos Humanos os dominados, discriminados e excluídos adquirem consciência dos direitos inerentes à sua condição humana e começam a lutar por eles. Entre os dominadores alguns já perceberam que se persistirem as injustiças e as violações graves de Direitos Humanos haverá a "*guerra de todos contra todos*". Se houver empenho e

determinação não estará longe a nova sociedade, livre de injustiças e exclusões sociais (Dallari, 2004, p. 04).

Ademais, a educação para os direitos humanos necessariamente demanda um processo que Benevides (2005, p.06) chama de formação de uma *consciência ética*. Isto quer dizer que a educação para os direitos humanos deve

[...] incluir *tanto sentimentos como razão*; (e) passa pela conquista de corações e mentes, no sentido de mudar mentalidades, combater preconceitos e discriminações e enraizar hábitos e atitudes de reconhecimento da dignidade de todos, sejam diferentes ou divergentes [...] (Benevides, 2005, p. 06).

Assim, a educação para os direitos humanos como educação popular - articulada e implementada na perspectiva do movimento popular, em suas práticas e repertórios - pode ser compreendida como educação para a *tolerância* enquanto instrumento que possibilita ao sujeito reconhecer o outro, a sua *dignidade*, as diferenças e que supõe, antes de tudo, a possibilidade também *des-velar* a si mesmo, reconhecer-se sujeito portador de direitos, do direito de lutar por direitos. Educação para *tolerância*, para o reconhecimento da *dignidade humana* também como possibilidade de levar os sujeitos envolvidos, a sociedade como um todo, a reconhecer e superar o que Morgado (2001, p. 86) chama de *o mal estar da cultura brasileira*; qual seja, o processo de *identificação* e aprovação da população da prática violenta e arbitrária dos agentes estatais no trato com presidiários, índios, menores etc. em detrimento dos direitos e garantias estabelecidas no texto das leis. Outrossim, educação para a *tolerância* e para o reconhecimento da *dignidade humana* como movimento mobilizatório contestador implementado pela sociedade civil da impunidade, das práticas dos poderes instituídos, sobretudo do Poder Judiciário que, mediante interpretações legalistas, por vezes encobrem o corporativismo policial ou a solidariedade de classe e representa uma dupla violação dos direitos da vítima, que são desrespeitados pelo ato de violência e, novamente, quando seus agressores escapam da punição e/ou terminam por facilidades do processo não cumprindo

pena, e em última instância se voltando contra suas vítimas e seus familiares para um ajuste de contas. Em suma, educação para os direitos humanos, no sentido de exercer a *tolerância* contestadora da impunidade. Essa última é uma das fontes geradoras da intolerância (Barretto, 1997, p. 08).

Ademais, *tolerância e dignidade humana* no sentido de reconhecer que a educação para os direitos humanos nas práticas dos Movimentos Sociais é contestadora precipuamente das condições política, sociais e econômicas que geram as imensas desigualdades e impõem diferenças sociais que balizam os limites da civilização como, por exemplo, a estética urbana marcada de um lado por áreas protegidas por muros, guaritas e grupos de segurança privada nas áreas residenciais das elites e classes médias da população e do outro, nas periferias, a população permanece a mercê do crime organizado ou da desmedida violência policial (Viola, 2005, p. 03).

Em última instância, a educação para os direitos humanos *via* educação popular é a busca pela possibilidade de construção de uma *cultura da tolerância*, do respeito à *dignidade humana* - de não-adesão à barbárie que implica, na realidade brasileira, primeiramente, luta pela satisfação das necessidades fundamentais das grandes maiorias excluídas do bem-estar material e espiritual, pois a fome, a pobreza, a marginalização são resultados de situações de profunda intolerância e focos de novas atitudes de intolerância e violências” (Cardoso, 2005, p. 02), pois

A tolerância não pode ocorrer em relacionamentos marcados pela desigualdade, onde ocorre a dominação entre indivíduos ou grupos sociais. O marco da tolerância está na igualdade social. Respeitar a diversidade cultural não pode significar aceitar as desigualdades sócio-econômicas. A tolerância deve ser uma ação solidária na superação dessas desigualdades. A tolerância deve ser o reconhecimento da diversidade cultural dos diversos estratos sociais, contrapondo-se à hegemonia de uma cultura dominante que domina e marginaliza as outras classes e grupos sociais (Cardoso, 2005, p 02).

Assim sendo, no cenário brasileiro, os Movimentos Populares e as ONGs criadas a partir de movimentos sociais, que lutam por direito no Brasil, comparecem como os atores que na perspectiva da educação popular abrem trilhas e caminhos, mediante a *tolerância* e o grito pelo respeito à *dignidade humana* que questionam a realidade de desigualdade e exclusão, rumo a ampliação do espaço democrático, como proposta de inclusão de todos, do respeito ao pacto comum.

Por outro lado, a possibilidade de organização e a conquista dos direitos humanos, não obstante, a existência destes nos preceitos legais, são um processo contínuo, sempre descortinando novos direitos uma vez que os direitos humanos são

[...]por definição, uma utopia em marcha, um desafio permanente, uma obra sempre em construção, sempre inacabada, [e] exigem que a dinâmica para a sua implantação e seu aperfeiçoamento seja feito na sociedade organizada (Krischke, 2004, p. 04).

Desse modo, refletindo acerca do processo de constituição do CDHHT a partir da realidade do Estado de Mato Grosso de violação sistemática aos direitos humanos enquanto atuação arbitrária dos agentes estatais e da percepção dos atores que atuaram na entidade nas décadas de oitenta e noventa, com vistas a defender o cidadão lesado e forçar o Estado no cumprimento das leis estabelecidas e não-observadas, a categoria teórica em discussão foi Direitos Humanos em diálogo com a Educação Popular no espaço desenhado pelo Movimento Popular.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente *trabalho* “*Gênese e Identidade educacional do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade de Cuiabá/MT*” é um *estudo* da trajetória de organização, articulação e luta do CDHHT em Mato Grosso, o qual, no período histórico investigado, as décadas de 80 e 90, respectiva e comparativamente, retrata a resistência e desta entidade contra o panorama de não reconhecimento dos mesmos direitos, bem como uma educação popular voltada a eles porque entendidos na sua essência universal como parte inalienável do Estado de Direito (direitos sociais individuais e coletivos), e que foram sistematicamente alijados pelo aparelho jurídico-político estatal em Mato Grosso.

Diante do exposto, considera-se que o presente trabalho conseguiu por certo *descortinar* esse universo que é trajetória a CDHHT ao partir do relato dos casos de violações acompanhados pela entidade. Estes casos são reveladores da desmedida violência na atuação dos agentes estatais evidenciando a ausência das garantias legais mesmo em relação ao campo dos direitos elementares preconizados pelas promessas liberais; os direitos individuais como o direito à vida, à segurança, à integridade física, à liberdade. É o não reconhecimento do outro, do *direito a ter direitos* (Arendt *apud* Benevides, p. 07). Esse não-reconhecimento do “outro” baliza os limites da civilização: tortura, desaparecimento, despejos, mutilações e mortes. Aliás, observa-se o rompimento dos limites entre civilidade e a barbárie. É o *perigo de Auschwitz* presente na condição humana lembrado por Adorno, como possibilidade do retorno à barbárie (Adorno, 2003, p. 119). Ou ainda o *mal-estar da cultura brasileira* (Morgado, 2001, p. 163), na qual os poderes instituídos e a população em sua maioria estão marcados pela a *identificação* com modelos abusivos e arbitrários em detrimento do respeito à lei. Corroborar com a assertiva ainda o fato de que quando a aplicação das leis é feita não é difícil

perceber que no Brasil se faz com base numa extravagante discricionariedade (Rabenhorst, 2005, p. 05). Assim com muita facilidade se prega a pena de morte, a *punição* a partir da Lei de Talião. É óbvio que as violações aos direitos humanos caminham *pari passu* com os modelos políticos, econômicos e sociais produtores das imensas diferenças sociais, desde a herança da escravidão e do extermínio das populações indígenas, negras e mestiças no País; legitimando interesses e práticas indiferente à dignidade da pessoa. Desse modo, buscou-se retratar as ações do CDHHT como lutas, estratégias em face dos direitos humanos e em contraposição às práticas violadoras.

Outrossim, para melhor compreender o fenômeno retratou a percepção dos atores que militaram no CDHHT nas décadas de oitenta e noventa. Pessoas que fizeram a luta pelos direitos humanos no Estado de Mato Grosso. Suas falas revelam o repertório de práticas em direitos humanos construídas no CDHHT. Revelam também os bastidores do CDHHT: as contradições, os conflitos e as ambigüidades vividas por eles na trajetória da entidade. A entidade, assim como todo movimento social, não é um espaço homogêneo e harmonioso como aparentemente se projeta no espaço público. Ao contrário, é um espaço no qual se fizeram presentes diversas tendências e conflitos (Gohn, 2002, p. 253) que se litigaram. Essas contradições nem sempre são admitidas, sobretudo com relação aos atores da década de oitenta. Estes tendem a olhar esse passado e otimizá-lo. Destacam os aspectos positivos e silenciam quando indagados acerca dos conflitos vividos. O passado mitizado costuma ser apresentado sempre como melhor que o presente (Passos, 2003, p. 375). Já para os atores da década de noventa a incidência é o reconhecimento do conflito. E o interessante é que o conflito é visto como parte da dinâmica, das ações da entidade e como elemento que propicia lucidez e o avançar.

Essa realidade contraditória *interna corporis* constitui na leitura da pesquisadora o panorama de inconsistência, mas também de vitalidades do CDHHT. É

paradoxal. Inconsistência porque os conflitos em grande medida são o gargalo que provoca o *esgarçamento* das relações entre os atores e conseqüentemente é a fragilidade do CDHHT em termos de resposta da entidade às demandas por Direitos Humanos no Estado. Diante das falas dos atores, é inegável nessas duas décadas que os conflitos levaram a divisões, mal-estar e até o *boicote* de algumas presenças. Há quem se sinta dispensado depois de anos de dedicação e luta no CDHHT. Além do mais, essa realidade não é nomeada, nem digerida por muitos, restando mágoas e feridas no campo emocional. Assim, em grande parte as forças presentes no Centro se perdem, se fragilizam em torno dos conflitos internos quando poderiam potencializar o repertório de luta mais apaixonada pelos direitos humanos.

Não obstante essa variedade de conflitos vividos, há que reconhecer que isso se constituiu de certa forma na vitalidade do CDHHT, e na despolarização da hegemonia de um único grupo ou tendência, uma vez que conflitos em certa quantidade podem constituir, em boa parte, o motor da dinâmica social. A tensividade irrompe da dissonância, das diferenças ativas. É, por isso, alimento revitalizador no sentido de que fomenta o novo, a discussão, a reelaboração das práticas, de projetos e a emergência de sentidos ressemantizados à luz de teorias e práticas novas: processo indissociável de educação freiriana, *dialógica*. O conflito se dá em vista de que os atores, cada qual, carregam um projeto para o CDHHT, sob uma perspectiva de um olhar o mundo singular e único, inspirados por valores que precisam de interlocução. Cada um dos atores, a seu modo, buscou dar sentido à sua vida pela direção político-pedagógica na qual acreditara ser a melhor para o CDHHT. Ninguém era, nesta tarefa, mero coadjutor, mas interlocutor com poder de influência e decisão (Gohn, 2002, p. 258). São, portanto, sujeitos intencionados no processo de constituição do CDHHT na luta por Direitos Humanos, de modo que

[...] a intencionalidade da consciência não morre na espessura de um envoltório sem reverso. Ela tem dimensão sempre maior do que os horizontes que a circundam. Perpassa além das coisas que alcança e [...] o mundo é espetáculo, mas, sobretudo convocação (Freire, 1987, p.14).

Assim, essa marca de intencionalidades presentes no CDHHT, condição das divergências, implica na radicalização de lutas, de diferentes posicionamentos, mas, sobretudo, conjuga consenso e persuasão. Assim, nesse processo, o conjunto das práticas em direitos humanos do CDHHT foram costuradas tendo em vista alguns pontos de consenso. Primeiramente, o que une os atores no CDHHT - para além das diferenças e divergências e inclusive *encobre* essas divergências e diferenças e cria um imaginário social de unicidade (Gohn, 2002, p. 253) enquanto práticas e discursos - é a idéia de que a *dignidade humana* não é respeitada no Estado de Mato Grosso mediante a prática violenta dos agentes estatais; de que é preciso resguardar o ser humano contra quaisquer formas de violência, forçando o Estado a agir em prol dessa dignidade humana. É o ponto de partida fundamental sustentador de um conteúdo capaz de potencializar ações e congregar esforços em vista de traduzir para o cotidiano, em sua pluralidade e diversidade, as condições para que se construísse uma entidade capaz de denunciar as arbitrariedades no campo dos direitos humanos e afirmar-se enquanto discurso libertário e emancipatório - que se pretende ser caixa de ressonância da Sociedade Civil.

Ademais, esse potencial de luta pela de dignidade da pessoa humana sobre o qual se articula o CDHHT é fomentado, e não se pode descurar disso, na experiência do Movimento Popular em torno da Igreja do Rosário, sobre o *guarda-chuva* especialmente de setores das Igrejas Luterana e Católica, na esteira da Teologia da Libertação e das CEBS. Aliás, o CDHHT se constitui também como estratégia do Movimento Popular, ou seja, como a base legal que formataria e daria legitimidade na década de oitenta ao movimento popular e organizações populares e de base comunitária, voltadas à promoção da cidadania e pelo fortalecimento da sociedade civil, tendo especial atenção aos trabalhos de educação popular. Aí se tem também uma base referencial comum de valores e ideologias sobre a qual se

identifica o conjunto de atores enquanto desejo de mudança da realidade da negação de direitos humanos no Estado de Mato Grosso.

Também, dada a realidade de violação dos direitos humanos no Estado e num primeiro momento a situação desenhada ainda pela ditadura Militar, que fazia ser altamente perigoso agir individualmente num caso de violação e impelia a atuar em conjunto, bem como todo o repertório teológico, político, do Movimento Popular - só para exemplificar: *povo de Deus, comunhão, união, participação* - os atores do CDHHT sempre laboraram nessas duas décadas sobre uma base articuladora de movimentos sociais, Igrejas e demais agências; na última década, inclusive, trazendo para a discussão o próprio Estado. Há, desse modo, a necessidade de juntar forças e compor as diferenças em prol de uma necessária unidade na luta pelos Direitos Humanos.

Por último, a Educação Popular é o grande ponto de consenso. Mais até do que isso - alhures já se expressou essa idéia - ela é a qualificadora do processo de constituição do CDHHT. Fica patente que os atores reconhecem na educação *o instrumento* que possibilitará uma nova concepção de direitos humanos, ponto de partida para novas relações sociais. Na verdade, a educação é caminho para a *tolerância* enquanto reconhecimento da *dignidade* do outro - traduzido no insurgir contra as condições sociais, políticas e econômicas assimétricas que coloca uns na posição de (sobre) cidadãos e outros (sub) cidadãos (Rabenhorst, 2005, p.05). Portanto, a educação representa uma das mais importantes estratégias de enfrentamento do Estado e das condições culturais adversas aos direitos humanos como caminho da *tolerância* e do reconhecimento da *dignidade humana* para a convivência pacífica na comunidade humana. Mas, no caso específico da tolerância, se esta for entendida simplesmente como aceitação submissa, o caminho, segundo Boff (2005, p. 01) é o da *intolerância* ou *limitação da tolerância*, pois

Tudo tem limites, também (essa) a tolerância, pois nem tudo vale neste mundo. Os profetas de ontem e de hoje sacrificam suas vidas porque

ergueram sua voz e tiveram a coragem de dizer: “Não te é permitido fazer isto ou aquilo”. Há situações em que a tolerância significa cumplicidade com o crime, omissão culposa, insensibilidade ética ou comodismo. Não devemos ter tolerância com aqueles que têm o poder de erradicar a vida humana do planeta e de destruir grande parte da biosfera. Há que submetê-los a controles severos. [...] A ilimitada liberdade conduz á tirania do mais forte. Da mesma forma também a ilimitada tolerância acaba com a tolerância. Tanto a liberdade quanto a tolerância precisam da proteção da lei. Senão assistiremos a ditadura de uma visão de mundo que nega todas as outras. O resultado é raiva, amargura e vontade de vingança (Boff, 2005, p. 01-02).

Destarte, o limite da *tolerância* é a *dignidade humana*. E só pode ser esta a medida para a tolerância, pois não há que se falar em tolerância quando esta se constituir numa negativa da condição humana; quanto esta for fato impeditivo do acesso efetivo aos bens, às garantias reais para a preservação da esfera da dignidade das pessoas. Assim, a tolerância só tem sentido enquanto substantivo que pode capacitar as pessoas, no processo educativo, no fortalecimento dos direitos humanos que em ultima análise é a promoção da *dignidade humana*.

Mas o CDHHT nessas duas décadas conseguiu através de suas práticas mobilizar a sociedade em termos de mudança na cultura em Direitos Humanos no Estado de Mato Grosso?

Os atores do CDHHT são categóricos ao afirmar que o Centro se tornou uma referência em Direitos Humanos no Estado de Mato Grosso. Essa é uma afirmação constante na fala dos militantes. E é de certo modo comprovado pelos inúmeros casos que o CDHHT acompanhou nessas duas décadas e pela capacidade de articulação dos vários movimentos sociais e entidades etc. Equivale dizer que o CDHHT conseguiu irradiar para outros segmentos sociais, em termos de direitos humanos, um espaço de influência através da constante articulação de diferentes entidades e movimentos. Em relação ao Estado conseguiu, nesse processo, mediante a mobilização de vários setores da Sociedade Civil, sobretudo pela publicização das violações *via* imprensa, confrontá-lo e pressioná-lo, exigindo reparação em

relação às violações ocorridas no Estado. Por último, na década de 90 houve uma mudança substancial: o Estado que é até então é tido como um opositor passa ser visto enquanto possibilidade de atuação no sentido de ser parceiro no campo dos direitos humanos. Assim, nesse processo equivale reconhecer a inconclusão, o permanente processo. Um campo em aberto. Não há um produto, pronto e acabado. Mas também não há como negar que o CDHHT tem sido o fermento no mínimo problematizador da questão da dignidade e da respeitabilidade da pessoa humana no Estado.

Desse modo, cabe aos atuais militantes ao CDHHT, para continuar sua trajetória, lançar um olhar perscrutador para essa história costurada desde tantos acertos, conflitos etc. e reconhecer essas fragilidades e vitalidades que compreendem o CDHHT e por aí puxar o fio que permitirá assim re-elaborar as utopias e desejos, nesse outro momento da história, sobre os quais funda a luta pela *dignidade humana*, numa sociedade cuja democracia formal mal encobre a continuidade e talvez a extensão virulenta da barbárie.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 - LIVROS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS JURÍDICAS. **Dicionário Jurídico**. Planejado, organizado e redigido por J.M. Othon Sidou. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 1995.

ADORNO, Theodor W. **Educação e Emancipação**. Tradução Wolfgang Leo Maar. 3ª. Ed. Grandes Cientistas Sociais: Theodor W. Adorno. Organizador: Gabriel Cohn. 2ª. Ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2003.

AGUIAR, Roberto A.R. de. **Direito, Poder e Opressão**. 3ª ed. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1990.

ARRUDA JR. Edmundo Lima de. **Razão e Racionalidade Jurídica**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994.

BEOZZO, José Oscar; MESTERS, Carlos; OROFINO, Francisco et al. **Educar para a Justiça, a Solidariedade e a Paz**. Organização José Oscar Beozzo, São Paulo: Paulus, CESEP, 2004.

BISPOS DA AMÉRICA LATINA. **Conclusões de Medellín**. 5ª. ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1984.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOBBIO, Norberto. **Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant**. Tradução: Alfredo Fait. São Paulo: Editora Mandarim, 2000.

BOFF, Leonardo. **Experimentar Deus: a transparência de todas as coisas**. Campinas: Verus, 2002.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Método Paulo Freire**. São Paulo: Brasiliense, 1981. (Coleção primeiros passos : 38).

BUSSINGER, Vanda Valadão. Fundamentos dos direitos humanos. **Revista Serviço Social & Sociedade**, nº 53 - ANO XVIII, março, 1997.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1998 (Série Ação Parlamentar; n. 86).

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Texto-Base da CF-2001**. São Paulo: Salesianas, 2001. (Campanha da Fraternidade).

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização de textos e índices: Valdemar P. da Luz. Porto Alegre: Sagra: DC Luzzatto, 1994.

DEMO, Pedro. **Introdução à Metodologia da Ciência**. 2a. ed. São Paulo : Atlas, 1987.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista: noções de política social participativa**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

DEMO, Pedro. **Pobreza Política: Polêmicas do nosso Tempo**. 5ª ed. Campinas : Autores Associados, 1996. (Coleção polêmicas do nosso tempo; v. 27).

DOIMO, Ana Maria. **A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70**. Rio de Janeiro: Relume-dumará: ANPOCS, 1995.

DORNELLES, João Ricardo W. **O que são Direitos Humanos**. São Paulo : Brasiliense, 1989. - (Coleção primeiros passos ; 229).

DÜRREWALD, Lino José. Ponto de Vista. **Revista Veja**, 27 de fev de 1991.

ESCRIBANO, Francisc. **Descalço sobre a terra vermelha**. Tradução: Antônio Carlos Moura Ferreira. Campinas : Editora da Unicamp, 2000.

FERREIRA, Ivanildo José. **Direitos Humanos e Educação Popular**. 1999.182 p. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 34ª ed. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1987.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos Movimentos Sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos**. 3ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

GOHN, Maria da Glória. **Educação Popular na América Latina no novo milênio: impactos do novo paradigma**. Revista de Educação Pública. Cuiabá: Editora da UFMT, v. 11, n. 19, jan.-jun.2002.

GOMES, Hélcio Corrêa. Vicente Cañas, sua luta continua. **Jornal Diário de Cuiabá**, Cuiabá, 26 de maio de 1987.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O INESC e a agenda brasileira 2003/2006**. Brasília: Ed. Luciana Costa, 2003.

JESUS, Antônio Tavares de. **Educação e Hegemonia no pensamento de Antônio Gramsci**. São Paulo : Cortez : Campinas, SP : Editora da UNICAMP, 1989.

KATO, Shelma Lombardi de. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos sob a perspectiva de Gênero**. Judice: Revista Jurídica de Mato Grosso/ Seção Judiciária de Mato Grosso. Ano 1, n.2(JJjan./abr. 1999) – Cuiabá, MT : EdUFMT, 1998 –v.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

LOCKE, Jonh. **Carta acerca da Tolerância; Segundo Tratado sobre o governo; Ensaio sobre o entendimento humano**. Tradução de Anoar Aiex e E. Jacy Monteiro. 2ª. ed. São Paulo: Abril cultural, 1978 – Os Pensadores.

MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da Percepção**. Tradução Carlos Alberto Ribeiro de Moura. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MONTENEGRO, Thereza. **O que é ONG**. São Paulo: Brasiliense, 1994. - (Coleção primeiros passos; 24).

MORGADO. Maria Aparecida. **A lei contra a Justiça: um mal-estar na cultura brasileira**. Brasília: Plano Editora, 2001.

MORGADO, Maria Aparecida. **Aprovação popular da violência policial: um desafio político-pedagógico para o movimento de direitos humanos.** 24^a. Reunião Anual da ANPED, 2001, Caxambu.

PASSOS, Luiz Augusto; SATO, Michèle. **O currículo nas sendas da fenomenologia de MerleauPontyana.** In: Sujets choisis em éducation relative à l' environnement. D' une Amérique à l' autre / Textos escogidos em educacion ambiental. De uma América a outra/ Textos escolhidos em educação ambiental. De uma América à outra... 1 ed. Québec/Montreal : Lês relative à l' environnement, 2002: p. 129-135.

PASSOS, Luiz Augusto; SATO, Michèle. **Estética da Carta da Terra: pelo prazer de (na tensividade) conviver com a diversidade!.** In: RUSCHEISKY, Aloísio (Org.) Educação Ambiental - abordagens múltiplas. Porto Alegre: Artmed, 2003, p. 15-36.

PASSOS, Luiz Augusto. **Com quantos paus se faz uma canoa. O articulamento de um pré(texto) fenomenológico.** Cuiabá: UFMT/IE/PPGE, 1999.

PASSOS, Luiz Augusto. **Currículo, Tempo e Cultura. 2003,** 488 p. Tese (Doutorado em Educação: Currículo), Pontifícia Universidade Católica - PUC, São Paulo, 2003

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 4^a Ed. Rev., ampl. e atual. São Paulo: Max Limonad, 2000.

PIOVESAN, Flávia. **Os Cinquenta Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Judice: Revista Jurídica de Mato Grosso/ Seção Judiciária de Mato Grosso. Ano 1, n.2(JJan./abr. 1999) – Cuiabá, MT : EdUFMT, 1998 –v.

SANTOS, Boaventura. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade.** 6^a ed. São Paulo: Cortez Editora, 1999.

SHERER-WARREN, Ilse. **Cidadania sem fronteiras: ações coletivas na era da globalização.** São Paulo : Hucitec, 1999.

SHERER-WARREN, Ilse. **Rede de Movimentos sociais.** 2^a ed. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

SHERER-WARREN, Ilse. **Educação Popular e diálogo intercultural.** Revista de Educação Pública. Cuiabá: Editora da UFMT, v. 11, n. 19, jan.-jun.2002.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional**. 10^a ed. São Paulo: Malheiros editores, 1995.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS E PESQUISA QUALITATIVOS. **A pesquisa qualitativa em educação: um enfoque fenomenológico**. Organizado por Maria Aparecida Viggiani Bicudo e Vitória Helena Cunha Espósito (Orgs). Piracicaba: Editora Unimep, 1994.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. 18^a. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996. V. I

WITTER, Teobaldo. **Psicologia de Grupo e a Chacina de Matupá, Mato Grosso: Dimensões Educacionais**. 2004. 100 p. Monografia (Especialização em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo Jurídico: Fundamentos de uma nova cultura no Direito**. 2^a ed. São Paulo: Editora Alfa Omega, 1997.

2 – ARTIGOS INTERNET

ABONG. **Carta de princípios da Associação Brasileira das ONGs**. Disponível em <<http://www.abong.org.br>> Acesso em: 07 nov. 2004.

ARZABE, Patrícia Helena Massa; GRACIANO, Potyguara Gildoassu. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos: 50 Anos**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/patricia.htm>>. Acesso em 21 jul.2004.

BARRETTO, Vicente de Paulo. **Tolerância, exclusão social e os limites da lei**. Rio de Janeiro: UERJ/UGF, 1997. Disponível em: <http://www.faac.unesp.br/pesquisa/tolerancia/bibliografia_texto.htm>. Acesso em 12 mai. 2005.

BENEVIDES, Maria Victoria. **A violência é coisa nossa, mas tem jeito**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/mariavictoria/mariavictoria_violencia.html>. Acesso em 08 jan. 2005.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Democracia de iguais, mas diferentes**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/mariavictoria/mariavictoria_democraciaiguais.html>. Acesso em 08 jan. 2005.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em Direitos Humanos: De que se trata?** Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/educar/redeedh/boletim/boletim1.htm#dequesetrata>. Acessado em 08 jan. 2005.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação para a Democracia.** (Conferência proferida no âmbito do concurso para Professor Titular em Sociologia da Educação na FEUSP, 1996). Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/mariavictoria/mariavictoria_democraciaiguais.html. Acessado em 08 jan. 2005.

BETTO, Frei. **Educação em Direitos Humanos.** Revista Véspera. São Paulo, n. 272, 1993. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/educar/redeedh/index.html>. Acessado em 25 jan. 2004.

BOFF. Leonardo. **Limites da tolerância.** ADITAL. Disponível em: <http://www.adital.com.br/site/noicias/15644.asp?lang=PT&cod=15644>. Acessado em 19 mar. 2005.

BRAGA, Ialê Falleiros. **Liberdade de conhecimento e a reforma educacional brasileira dos anos 1990.** SBPC/Labajor: Brasil. 2004 Disponível em: <http://www.comciencia.br/reportagem/2004/11/10.shtml>. Acessado em 19 mar. 2004.

BUEY, Fernandes. **Ética e filosofia política -A: sobre o racismo e a revisão do conceito de barbárie.** Disponível em: www.upf.es/iuc/huey/ética-a/tema5.htm. Acessado em 18 nov. 1998.

CARDOSO, Clodoaldo Meneguello. **Tolerância: um valor ético para o século XXI.** Bauru: FAAC/UNESP. Disponível em http://www.faac.unesp.br/pesquisa/tolerancia/bibliografia_texto.htm. Acesso em 12 mai. 2005.

CIMI. **Carta denúncia dos Povos Indígenas do Brasil no Fórum Social Mundial 2005.** Porto Alegre: CIMI, 2005. Disponível em <http://www.cimi.org.br/?system=new&eid=230>. Acesso em 05 mai. 2005.

COBRA. **Campo de Auschwitz.** Fonte: Cobra.pages.nom.Br Geocities.yahoo.com.br/mundohippie/campode.htm Terra. Disponível em <http://www.geocities.yahoo.com.br/mundohippie/campode.htm> Acesso em 12 de mai. de 2005.

COMCIÊNCIA. **Diretriz curricular do MEC ilustra lógica capitalista de políticas educacionais.** Disponível <<http://www.comciencia.br/200410/noticias/4/educacao.htm>> Atualizado em 27/10/04. Acesso em: 09 de jan.2005.

COMPARATO, Fábio Konder. **Fundamento dos Direitos Humanos.** Disponível <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/comparato/comparato1a.html>> Acesso em 17 de jul. 2004.

COUTINHO, Joana. **Desmistificando o Terceiro Setor.** São Paulo: PUC/SP, 2003. Disponível <http://www.espaçoacademico.com.br/025/25res_montano.htm#_ftnref1> Acesso em: 14 de nov.2003.

DALLARI, Dalmo. **Direitos humanos: histórico, conceito e classificação.** Comissão de Justiça e Paz e Outros. Acesso ao tema da cidadania. SP. 1996. <http://www.dhnet.org.br/educar/adunisinos/dallari.htm#_ftn1> Acesso em: 13 de agosto.2003.

DALLARI, Dalmo. **Direitos Humanos, Exclusão Social e Educação para o Humanismo.** Disponível em <http://www.dhnet.org.br/educar/adunisinos/dallari.htm#_ftn1> Acesso em: 13 de agosto.2003.

INSTITUTO SÓCIO AMBIENTAL. **Mais uma hidrovía no caminho dos índios.** Disponível em <http://www.socioambiental.org/nsa/index_retranca?id_retranca=25> Acesso em 04 de mai.2005.

KRISCHKE, Jair. **A utopia e a viabilidade dos direitos Humanos.** Disponível <<http://www.dhnet.org.br/educar/adusnisinos/kris.htm#.ftn1>> Acesso em: 25 de jan.2004.

MATOS, Olgária. **Sociedade: Tolerância, confiança, amizade.** Disponível <<http://www.direitoshumanos.usp.br/bibliografia/olgaria.html#autor>> Acesso em: 19 de mar.2005.

MORAES, Denis. Notas sobre o imaginário social e hegemonia cultural. **Revista Contracampo** - n.01. Disponível em <<http://www.uff.br/mescii/cca1.htm>> Acesso em: 20 de fev.2004.

PINHEIRO, Tertuliano C. **Fundamentos e Fontes dos Direitos Humanos.** Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/>> Acesso em 14 de jul de 2004.

PIOVESAN, Flávia. **O Direito Internacional dos Direitos Humanos e a Redefinição da Cidadania no Brasil**. Disponível em <<http://www.pge.sp.gov.br/revista2/artigo3.htm>> Acesso em 17 de jan de 2005.

PIRES, Cecília M. Pinto; KEILL, Ivete L.M. **Poder e Direitos Humanos: desafios para uma cultura de paz**. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/educar/adunisos/cecilia.htm#_ftn1> Acesso em 17/11/2003.

RABENHORST. Eduardo R. **Democracia e direitos Fundamentais: em torno da noção de Estado de Direito**. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/educar/pbunesco/i_04_democracia.html#_ftn1> Acesso em 15/04/2005.

TOSI, Giuseppe. **Direitos Humanos, Direitos “Humanizantes”**. Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/dhnet.direitoshumanosdireitoshumanizantes.htm>> Acesso em 17/11/2003.

VIOLA, Sólton Eduardo Annes. **Movimentos Sociais e Direitos**. Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/dhnet.movimentossociaisdireitos.htm>> Acesso em 27/09/2004.

3 - OUTRAS FONTES BIBLIOGRÁFICAS

CENTRO DE DIREITOS HUMANOS HENRIQUE TRINDADE. Cartilha de Direitos Humanos. Cuiabá: MN Comunicações, 1989.

CENTRO DE DIREITOS HUMANOS HENRIQUE TRINDADE. Livro Atas das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias do CDHHT (encerrado) 1984 a 1999?. Mimeo.

ORTIZ, Josane Anethe. Direitos Humanos: um mundo melhor é possível. Folder. Arte: Cria Arte e Design Gráfico, 2000?.

PRETO. Tião. **Direitos Humanos em Cordel: é preciso lutar pra que Lei dos Direitos Humanos não fique só no papel**. Cuiabá. Mimeo. CDHHT, 1983?

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Revista Mato Grosso: Direitos Humanos**. Cuiabá, ano 01, n. 01, dez. 1989.

ARQUIVOS DO CENTRO DE DIREITOS HUMANOS HENRIQUE TRINDADE

Arquivo nº 01: DOCUMENTOS DÉCADA DE 80

- Estatuto.
- Relatório sobre a I Semana de Direitos Humanos.
- Dossiê - Vamos viver sem violência? Campanha contra a Violência Policial (06 a 20 de abril de 1988).
- Manuscritos diversos.
- Recortes de Jornais (Jornal Diário de Cuiabá e Jornal do Dia).
- Cartas.
- Livro Ata.

Arquivo nº 02: DOCUMENTOS DÉCADA DE NOVENTA

- Relatório sobre o Caso Matupá (1991) - João Buzzato.
- Relatório de Atividades do Primeiro Semestre de 1996.
- Relatório do Quilombo da Sesmaria Boa Vida (s/ data).
- Relatório do Quilombo da Sesmaria Boa Vida - área de Remanescente de Quilombo (1998).
- Convites.
- Peça Processual do Ministério Público (Denúncia) - Caso Tijucal.
- Relatório Caso Tijucal.
- Relato Depoimento: Odilza Sírria Sampaio.
- Relatório expondo o Caso Tijucal em ordem cronológica na II Conferência de Direitos Humanos, 1999.

- Relatório I Conferência Estadual de Direitos Humanos, 1999.
- Projeto Educar em Direitos Humanos e Cidadania (1999).
- Relatório e Análise da Pesquisa Realizada na Escola Pascoal Ramos (2001).
- Folder I Conferência Estadual de Direitos Humanos (1999).
- Cartas.
- Recortes de Jornais e Revista (Diário de Cuiabá, A Gazeta, Folha de São Paulo, Zero Hora, Jornal do Brasil, O Estado de São Paulo, Veja).
- Livro Ata.

ANEXO

A presente cartilha foi impressa várias vezes pelo Centro pastoral do Rosário entendida como forma de divulgação da Declaração dos Direitos Humanos compreendida à luz da vida dos trabalhadores empobrecidos ela realizava ainda o papel que o CDHHT se atribuía a de promover os Direitos Humanos

DIREITOS HUMANOS EM CORDEL

Nos começos....

Meus amigos vou tentar
Aqui e agora escrever
A lei do direito humano
Que poucas pessoas lê
Vou colocar tudo em versos
Para melhor entender

Esta lei parece muito
Com muita passagem da Bíblia
Saindo o povo, do Egito,
Para a terra prometida
Pois, então, o Faraó
Infernizava sua vida

O povo saiu do Egito
Sem ter um destino certo
Pois passou quarenta anos
Andando pelo deserto
E Moisés daquele povo
Era o chefe direto

Moisés liberta o povo
Que era de Deus dileto
Era para a idéia de Deus
Um homem muito aberto
Era para dirigir o povo
Era sábio e correto

Pra dirigir gente assim
Não era tão fácil não,

Pois o povo era teimoso
E descendente de Abraão
Depois de tanta sofrença
Perderam a crença, então

Moisés com pena do povo
Foi falar com Deus novamente
Subiu em cima do morro
E falou diretamente
Que o povo de tanto sofrer
Estava ficando descrente

Deus vendo o povo perdido
Em tanto sofrimento
Ditou uma lei pra ele

Pra aliviar o tormento
Esta lei com 10 artigos
Era os dez mandamentos

Mas a lei só foi cumprida
Pelo povo, pouco tempo
Valia pra toda terra
A todo e qualquer evento
E se a gente a cumprisse
Era menor o tormento

Mas acontece que o mundo
Tem gente com puçá memora
Por isso a ONU escreve
Uma lei mais provisória
Que são dos Direitos Humanos
Que vale na nossa história

Esta lei já é antiga
Diz que ajuda o trabalhador
É pra valer no Brasil
E também no exterior
Pra todos os seres humanos
Que derrama o seu suor

Os Direitos Humanos é composto
Pelos seus 30 artigos
Ela protege o homem
De todo e qualquer perigo
Que sofre da injustiça
Do capitalismo atrevido

Antes de eu falar
Dos tais “Direitos Humanos”
È muito relembrar
Que esta lei tem muitos anos
Mais tá coberta de panos

Se ela fosse cumprida

Em todos os seus artigos
 Eu garanto que o povo
 Não tinha tanto inimigo
 Pois são direitos de todos
 Mais ainda do oprimido

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS NARRADA EM CORDEL

Meus caros amigos leitores
 Peço pra me ajudar
 Pois depois de cada artigo
 É bom pra pensar:
 É mais uma lei no papel
 E, o povo na vida a penar

Artigo I
 Todos os homens nascem livres
 Iguais em dignidade
 São dotados de razão
 Direito e dignidade
 Devem agir uns com os outros
 Com muita fraternidade

Neste artigo que garante
 Direito à liberdade
 Se nós for franco e falar
 Um pouco da nossa verdade
 Acabamos sendo preso
 De ofender autoridade

Artigo II
 Essa lei nos favorece
 E aos homens do mundo inteiro
 Não interessa a cor
 Se é casado ou solteiro
 Se é mulher, se é homem
 Se é deputado ou pedreiro

Hoje, aqui no Brasil
 Tem dessa lei muito escrita
 Que protege o governo
 E o grande capitalista
 E se o obre reclama
 Eles dizem que é preguiça

Artigo III
 Deus deu ao homem a vida
 E ninguém pode tirar
 Liberdade de escolha
 Em tudo aquilo que faz
 Segurança pessoal
 Pra poder ter a paz.

Mas a vida que Deus deu
 Os homens estão tirando
 Matando líderes sindicais
 Posseiros, suburbanos
 Por isso é mais um artigo
 Dessa lei que vai pros canos...

Artigo IV
 Desde que os homens são livres
 Na cidade e no sertão
 Eles querem ser libertos
 De qualquer escravidão
 Do trabalhador do campo
 Da fábrica ou construção

E os operários da fábrica
 Vive na aflição
 Se é trabalhador do campo
 Perdem terra e plantação
 Expulsos para a cidade
 Termina na invasão

Artigo V
 Ninguém pode ser
 Pela polícia torturado
 Nem por qualquer patrão
 Por eles ser explorado
 E se isso acontecer
 Eles têm que ser julgados.

E dizem que o Brasil
 Nem existe tortura
 Diz que tem democracia
 Que acabou a ditadura
 E o governo se gloria
 Dessa tal de abertura

Se aqui não tem tortura
 O milho nasce sem palha
 Eu pergunto: e os dois padres,

E os posseiros do Araguaia?
 Eles foram condenados,
 Se a memória não me falha

Tortura pra gente rica,
 Até os homens não pode,
 Mas em qualquer delegacia
 O couro do pobre sacode
 De pancada, pau-de-arara
 De cacete, e quem acode?

Artigos VI e VII
 O homem tem o direito
 De andar despreocupado

Sem ter medo de ser preso
 Por jagunços ou soldados
 Nisso tem que ter apoio
 Do governador do Estado

Artigos VIII e X
 A Constituição garante
 Direitos fundamentais
 De receber da justiça
 Perante os tribunais
 Dos erros que cometer
 Dentro das leis nacionais

Artigos IX e XII
 Ninguém poderá ser preso
 No seu País ou Estado
 Sem prova de que eles seja
 Realmente culpado
 Nem poderá ser detido
 Menos ainda exilado

A lei aqui no Brasil
 Parece que é diferente
 Se acontece qualquer coisa
 Eles prendem toda gente
 Pra polícia não interessa
 Se é culpado ou inocente

Por isso o brasileiro
 Ta num beco sem saída
 Pois todas as leis que ajuda
 Dos grandes não são cumpridas
 Quem tem dinheiro é quem manda
 Os pobres só tem feridas

Artigo XI
 Pessoa alguma intervenha
 Em sua vida privada
 Nem na correspondência
 Sua família é sagrada

E quem ataca sua honra
 Pela lei é condenada
 Pois aqui se destaca a honra
 De quem defende a justiça

E quem trabalha com os pobres
 Os grandes faz grossa vista
 E se o cara insiste
 Já dizem que é comunista

Artigo XIII
 Todo homem e sua família
 Tem o direitos de mudar
 Também em outro país

Ele pode ali morar
 No lugar que ele quiser
 Pode depois regressar

Direitos tem de mudar
 Mas se o aluguel venceu ontem
 O dono destrói o lar
 E o jeito é embaixo da ponte
 Passando frio, chuva e sol
 Sem que saída encontre

Trabalhador bom de briga
 Só falta você entrar
 Numa luta ao bem de todos
 Contra esta que é má;
 Queremos reforma agrária
 Imediata, aqui e já.

Artigo XVIII
 Todo homem deve ter
 Liberdade pra pensar
 De qualquer crença ou seita
 A elas participar
 Seja pai de santo ou imagem
 Missa, culto ou Saravá

Artigo XIX
 Todo homem tem direitos
 E livre expressão no falar
 Nos meios de comunicação
 Também pode usar
 É a sua opinião?
 Devem todos respeitar.

O homem já nasce, hoje
 Com pecado original
 Tem um novo - deve ao Fundo
 Monetário Internacional
 Mesmo sem fazer dívida
 O pobre é que paga o mal

Artigo XX
 Todo homem que quiser
 Da associação participar
 Seja qualquer instituição
 Política, crença ou escolar
 Ninguém será obrigado
 Se nela não quiser entrar.

Mas aqui é diferente
 Se em outro partido votar
 Ele é mandado embora
 Do emprego que está
 Se reclama os direitos
 Ele pode apanhar

Artigo XXI

É dever de todo homem
Membro da sociedade
Procurar organizar
A sua comunidade
Seja Estado ou País
Setor do campo ou cidade

Artigo XXII

Todo homem como membro
De nossa sociedade
Tem direito à segurança
Por parte das autoridades,
Ao livre desenvolvimento
Da sua personalidade

Se um dia um homem ajuda
No seu bairro a valer
E, se com os governantes
As idéias não bater
Pagam logo pistoleiro
E expulso vai morrer

Artigo XXIII

Todo homem deve ter
Do governo proteção
Nos trabalhos que ele exerce
A justa remuneração
Participar de sindicatos
E se defender do patrão

Já aqui, nosso governo
Faz trabalhador chiar
Subindo os preços das coisas
E o salário abaixar
E gasta fortunas nos ricos
Que nem sabe o que é suar

Artigo XXIV

Todo homem que trabalha
Tem direito de descansar
Uma semana de trabalho
Um dia pode parar
Se trabalha 12 meses
As férias pode tirar

Artigo XXV

Todo homem tem que ter
De vida um bom padrão
Prá assegurar sua família
Saúde e habitação
Vestuário e bem-estar
Sadia alimentação

Mas quem é trabalhador
Já tem férias o ano inteiro
Só que não vai prá praia
Não come e não tem dinheiro
Pois temos mais desempregado
Que formiga em formigueiro

Artigo XXVI

Todo indivíduo que nasce
Tem direito à educação
À instrução gratuita
Para sua formação
Isto é dever do governo
Dar a todo cidadão

Se vamos lá na favela
É tão grave a sua situação
Não tem rua, nem esgoto
Nem escola em barracão
Se a gente não tem escola
Como fica a educação?

E quando exigimos escola
Vem com discursadeira e tudo
Vem doutor e secretário
Falando o dever do estudo
Mas professor não recebe
E filho de pobre é “burro”

Artigo XXVII

Todo homem tem direito
A participar livremente
Da vida cultural
Das artes de sua gente
Dos interesses morais
Prá todos ficarem contentes

Mas se o povo organiza
Um teatro ou festival
Tem que passar na censura
Da Polícia Federal
Se falar mal da estrutura
Caem logo em cima de pau.

Já existe em Brasília
Uma tal de “EMERGÊNCIA”
Que fixou o capital
A mando da excelência
E como é que diz pro povo
Prá evitar desavença?

Artigo XXVIII

Esses direitos garantem
Pra todo indivíduo
O direito , a liberdade

Do grupo ou indivíduo
A se realizar plenamente
A todo um povo esquecido

Artigo XXIX

Todo homem tem direito
Em sua comunidade
Seja ela rica ou pobre
Do campo ou da cidade
E as nações Unidas
A defender com igualdade

Artigo XXX

Nenhuma disposição
Da presente declaração
Pode ser interpretada
Como sendo da nação
Nem pode o estabelecimento
Sofrer a destruição

Vale pouco esses Direitos
Lá no papel ou gaveta
E os direitos dos pobres
Os ricos tiram de letra...
Por isso, unidos na luta
Se não chora... adeus, chupeta.

Pobre não pode nada
Rico não há o que não possa
E o pobre só, desunido
Arranja sarna e se coça
Mas, se ficamos bem juntos
Vai chover na nossa roça

Direito não vem de graça
Parar na mão de ninguém
É conquistado na raça
E na força que se tem
De graça só vem o Céu
E exige luta também.

Cá entre nós, ninguém estranha
Pois digo só a verdade
O ser humano é tratado
Pela nossa sociedade
Como bicho ou como coisa
Que não tem dignidade

Falamos dos nossos direitos
Direitos do trabalhador
Vale olhar pra trás
E veremos luta e dor
Mas também nossa vitória
É conquistada no amor.

Os tubarões do dinheiro
E os grandes do poder
Vendo a luta
Já começa a tremer
Vendo o povo da base
A pirâmide inverter

Governantes e ministros
Com pacotes e medidas
Com decretos de presente
Não encontram saída
É fácil falar bonito
Deixando a nação ardida

Assim nos dão de presente
Governo Central e do estado
Presentes que só afunda
O trabalhador lascado
Foram aqueles projetos
No fim do ano passado

Decreto 2.012
Em cima do aposentado
O 2.024
Também não foi aprovado
E o 2.045
Pela classe recusado.

O povo uniu as forças
De tanto ser punhalado
Que botaram prá correr
Os decretos tão malvados
Mas veio outro de cima
Que ficou sacramentado

É esses projetos que gastam
Milhões lá no Carajás
Usinas de Itaipu
E energia nuclear
Vendendo pro estrangeiro
A riqueza do Pará

Do jeito que a coisa vai
A nossa situação
No ano de 84:
"FESTIVAL DO COLONIAÃO!"
Pois feijão só se for soja
Que serve pra exportação

O 2;065
Pior até que o primeiro
Foi botado de Brasília
Pela gente do dinheiro
Servindo o FMI
E o capital estrangeiro

Vocês quando vêem cara
 Não pode ser coração
 Às vezes, o que é bonito
 No fundo é enganação
 O 2.065
 Parece filho do cão

Reflexões do autor

Caros amigos leitores
 Vocês acabam de ler
 Os Direitos Humanos em verso
 São bem fácil de entender
 São bonitos no papel
 Na ação, pouco se vê.

Debaixo de cada artigo
 Tem uma reflexão
 De tudo que vemos hoje
 Nesta imensa nação
 Eu vi o que digo na vida
 Por isso não é invenção

No artigo que é o nono
 Temos direitos à expressão
 Por isso peço licença
 Pra dar mais opinião
 Do que a gente sofre hoje
 Fazer uma avaliação

Eu tenho pouco estudo
 A minha escola é a vida
 Que passei trabalhando
 Pra ganhar comida
 Pra ajudar lá em casa
 Meu pai e minha mãe querida

Meu pai foi bom garimpeiro
 Trabalhando patrão
 Minha mãe lavava roupa
 Pros filhos dá criação
 E o que ganhava
 Mal dava pro feijão

Como muitos brasileiros
 Desse imenso País
 O trabalhador sofrido
 Racha a cara e o nariz
 Planta, carpe, colhe e perde
 Matado pela raiz

O filho do pobre, hoje
 Não chega nem estudar
 Quando entra na escola

Não pode continuar
 Pois, pra ajudar na despesa
 Ele tem que trabalhar

Estudo é coisa de rico
 Pobre é na base do braço
 A pouca alimentação
 Na cabeça e um embaraço
 E a falta de tudo em casa
 Precisa nervo de aço

Mas, isso não fica assim
 Sem sofrer transformação
 Tem mais pobre cada dia
 Nesta administração
 Por isso já vemos hoje
 Nova civilização

O lavrador é sofrido
 Oprimido com o ovo
 Que, como pinto, faz força
 Pra quebrar casca do ovo
 Assim a gente trabalha
 Pra formar um mundo novo

O trabalhador tá cansado
 De trabalhar sem viver
 Quando termina o mês
 Vê que não deu pra comer
 E se um filho adocece
 O armazém passa a dever.

Ele chega do trabalho
 Com fome estropiado
 Não tendo o que comer
 Ele xinga e fica brabo
 Mete couro na muié
 Nos filho e no cunhado

Trabalhador que hoje sofre
 Só não parou pra pensar
 Ele pensa que política
 É só quando vai votar
 Pois botaram em sua cabeça
 Que nasceu pra trabalhar

Mas está acontecendo
 Liberdade está chegando
 A casca que nos oprime
 Já estamos arrebentando
 Pois o homem que trabalha
 Já esta se organizando

SINDICALISMO
 A ferramenta importante

Está no sindicalismo
Ela procura viver
Como um grande socialismo
E este vem inspirado
Na idéia do Cristianismo

Isso levou a criar
Uma luta de união
Que se chama Central Única
Do povo desta Nação
É arma de quem trabalha
Pra enfrentar o patrão

Esta CUT, bem criada,
Em S. Bernardo do Campo
Foi tirada em debate
Trabalho de grupo e canto
Dizem muitos: - "não existe!"
- É autêntica - eu garanto

Porque lá em Bernardo
A CUT não veio do Bolso
Durante o Congresso
Todo mundo ouviu o povo
Capaz de democracia
Pra criar um mundo novo

Além disso aquele povo
Foi bem representativo
Foi lá que esteve a base
Do povo mais atingido
Ficou de fora o pelego
Que só sabe ser fingido

Sindicato é ferramenta
Que devemos ter na mão
Pois une a classe debaixo
Do campo, cidade e nação
É coisa certa e bem séria
Não fica em mão de ladrão!

CEBs
As CEBs são ferramentas
Que está fazendo a Igreja
Voltando às suas origens
Deixando o Amém e o Assim Seja
Pra quem tiver oprimindo
O povo, sem dar moleza

As CEBS é o novo jeito
Do povo viver a Igreja
Fazendo como os apóstolos
Unindo a fé e a peleja
Anunciando Jesus Cristo
E o seu Reino de Pobreza

Das CEBs fazem parte
Irmãs, bispos, Leigos, Padres
Pra juntos criar com a base
A Igreja Comunidade
Que cresce como capim
No campo e na cidade

As CEBS - povo de Deus
Chegou, tá aí, vai ficar
Ela é parte importante
Do Movimento Popular
É de Igreja e Culto
E trás Deus pra animar

É através das CEBS
Do Evangelho e da Cruz
Que a vida do nosso povo
Ganha Razão e Luz
Por isso os grandes perseguem
As CEBs, como a Jesus

Tem muitos Santos nas CEBS
Que morrem na luta, agora
Índios, peões, operários
Que o ídolo não adora,
São os mártires da Igreja
Que hoje fazem a hora

Nascendo da fé do povo
Que vive e está na base
Combate a mesma luta
Por isso tanto debate
Dos grandes e opressores
Que não aceitam o empate

Os grupos lêem na Bíblia
E na vida meditando
Vê que o jeito de Jesus
Tem muito aspecto humano
Jesus é de Deus, e é do Povo
Ensina a viver sem engano

E as CEBs chegaram enfim
A uma grande verdade
Tem que mudar o País
Esse luxo e vaidade
Por isso que os cristãos
Querem outra sociedade

ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO
A outra aram que temos
É feito pela união
Dos moradores de bairro
Quer criam associação

Onde o povo é que manda
Com idéia e decisão

Mas esta arma do povo
Deve ser organizada
Com quem sofre no seu bairro
Tendo ali sua morada
E lá que inicia a luta
Rua, luz, água encanada...

Associação pra ser boa
Tem que ser independente
De partido, religião
De deputado e assistente
Pois todo mundo tem gosto
De andar nas costa da gente

Tem gente com olho em cima
Por que quer levar vantagem
Vem de for do bairro
Pra fazer politicagem,
Só fazem discurso e promessa
Não servem para a viagem

Associação que se preze
Não se amarra com partido
Nem pertence á Igreja -
No Estatuto é proibido
Pois, se isso acontecer:
- Entre o povo decidido!

Associação é um órgão
Que faz reivindicação
Ela tem poder no bairro
Pra tomar a decisão
Diante da Prefeitura
Do Estado e da Nação

XXX XXX
A coisa assim vai mudando
Agora vocês vão ser
A porca torcendo o rabo
O chifre da vaca ferver
Pois, com estas ferramentas
Vamos lutar e vencer.

E os que são mais explorados
E judiados pelos grandes
A mulher, o negro e o índio
É quem mais sofre, no instante
Que cria discriminação
Que separa o nosso sangue.

A MULHER
A mulher, em nosso dia

É uma das classes explorada
Tanto faz, seja doméstica
Operária ou assalariada
Tem que ganhar seu dinheiro
E ainda a filharada

Mas, ela está na luta
Fazendo associação
Esta luta está crescendo
Pela união
E elas brigando muito
Por melhores condição

Tanto as mulheres do campo
Como as da cidade
Elas querem seus direitos
Em pé de igualdade
Um salário que for justo
Que garanta a liberdade

Antes aqui no Brasil
Não tinha vez na política
Por isso era um descanso
Pro grande capitalista
Com medo que elas mudassem
As leis da sua estatística

Mas a mulher corajosa
Este tabu venceu
Hoje esta aí, a mulher
Lutando pelo que é seu
Discutindo fé, política
São filhas também de Deus

MULHER ÍNDIA
Os índios vêm nos dar
Uma grande lição
Pois o jeito que eles vivem
Num país de repressão
Eles estão unindo as tribos
Em uma grande nação

Esta Nação Indígena
Está ficando bem forte
Está atingindo o Brasil
Desde o sul até o Norte
Denunciando as injustiças
Que estão causando sua morte.

A mulher índia na tribo
Também tem a liberdade
Tem trabalhos divididos
E os homens fazem sua parte
Mulheres e homens trabalham
Para a comunidade

MULHER NEGRA

Mulher negra no Brasil
Sofre discriminação
Pois, além de ser mulher
Negra, pobre e sem instrução
Estão tomando consciência
Da sua situação

Estão voltando na história
Do tempo da escravidão
Onde a mulher negra era
Fundamental pro patrão
Fazia tudo na casa
Até a amamentação

Desde o tempo que era escrava
A situação não mudou
A tortura da mulher
Até aumentou
Pois no círculo da morte
A mulher pobre entrou

Mas como falei de início
Elas estão se libertando
Os problemas do Brasil
Elas estão estudando
Já tem mulher deputada
E em Sindicato brigando

Tem muita mulher de fibra
Lutando, em nossos dias
Que continuaram a luta
Se os companheiros caía
Temos as viúvas Oneide,
Odomila e Ana Maria...

O NEGRO E O ÍNDIO
Eu vou contar pra vocês
Um pouco da história do negro
Desde que saíram da África
Já não tiveram sossego
Enfrentaram grandes lutas
A morte, a fome e o medo

Quando invadiram o Brasil
O Cabral e sua Esquadra
Aqui existia um povo
Que por índio foi chamado
Da sociedade dos brancos
Não podiam entender nada

Quando os portugueses
Chegaram em Porto Seguro

A Bahia era o Estado
Em que pisaram chão duro
E começou o sofrimento
Daquele povo escuro

Os portugueses trouxeram
Soldados, família e padres,
Para explorar a terra
Coloniza-la à vontade
Desprezando aquele povo
E suas comunidades

Uns diziam para os outros
Que o tal de índio era bicho
Isto se ouviu muito
Através do cochicho
Até hoje o oprimido
Para os grandes é lixo

Os lusos viram madeira
Por nome de Pau-Brasil
Mas pra tirar pau do mato
Precisa homem viril
E pensaram em escravizar
Este povo varonil

Só que os lusos, sem jeito
Deram com os burros n'água
Pois os índios, livre, fortes
Presos, não faziam nada
Inda mais que a floresta
Pra eles é tão sagrada

Foi aí que os portugueses
Ficaram muito enrascados
Devendo pra Inglaterra
Um dinheiro danado
Se não pagassem em dia
O crédito tava cortado
E foi aí que a Europa
Entrou em comércio, então,
Foi libertada uma lei
Permitindo a escravidão
Por incrível que pareça
O Papa deu permissão

Com o tráfico
Do escravo
Melhorou a situação
Pois este favorecia
O traficante e o patrão
Que tinha bênção do Papa
Pra fazer negro cristão

Se for contar toda luta

Que os negros aí travaram
 Desde que lá da África
 Nos navios viajaram
 Até chegar no Brasil
 E nos portos atracaram

Os negros chegaram aqui
 Sofrendo saudades e chorando
 Mas com as dificuldades
 Foram se acostumando
 Enquanto ninguém sabia
 Eles foram organizando

E os negros sofreram tanto
 Dos seus amos tão maldosos
 Resolveram dar um basta
 Aos seus planos manhosos
 Fundaram cidades, vilas
 Arte e sons maravilhosos

E foi então que surgiram
 Dentro da mata fechada
 Comunidades de negros
 Muito bem organizada
 E estas comunidades
 Quilombos foram chamadas

Este Brasil vangloria
 De aqui não ter racismo
 Mas impõe dificuldade
 Do negro o profissionalismo
 E eles sempre são marcado
 Por causa do seu negrismo

O índio sofre injustiça
 Como todo trabalhador
 Depois de perder seu sangue
 Em dificuldade e suor
 Os grileiros tiram terra
 Não respeitando sua dor

Agora, meus caros leitores,
 Por aqui eu vou parar
 É que os Direitos Humanos
 Não basta a gente estudar
 Se o que eu disse é errado
 Peço pra me desculpar

Me desculpe pelos erros
 Que aqui encontrarão
 Meus estudos foi a vida
 Minha caneta é o enxadão
 Meu diploma é o povo
 Na sua organização

É Sebastião Arnaldo
 Meu nome de cidadão
 Sou preto e luto com o povo
 Em sua organização
 Me chama de Tião Preto
 Poeta da multidão.

(PRETO, 1983?)

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)